

Relatório de Gestão

2022



ANM

Agência
Nacional de
Mineração



Agência
Nacional de
Mineração

DIRETOR GERAL

Mauro Henrique Moreira Sousa

DIRETORES

Guilherme Santana Lopes Gomes
Júlio César Mello Rodrigues
Roger Romão Cabral
Tasso Mendonça Junior

SUPERINTÊNDENCIA EXECUTIVA

Francisco da Silva Freire Neto
Márcia Reis Polck

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Emanuella Barreto Costa

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Cristine Hortência Coutinho Pontes

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS

Welington Pereira da Silva Melo
Luiz Paulo Beghelli Junior

DIVISÃO DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Maryanna Beserra de Almeida

DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Marcelo Barone



Apresentação

Mauro Henrique Moreira Sousa
Diretor Geral da ANM

A mais nova das agências reguladoras do país, a Agência Nacional de Mineração (ANM) completou cinco anos de existência em 2022. É responsável pela regulação, outorga e fiscalização do setor mineral, que representa 4% do PIB do país e tem participação em 80% nas exportações brasileiras.

Mesmo com a relevância estratégica do setor mineral, ainda temos o grande desafio de estruturar o órgão ao patamar que o setor precisa e merece. Das 11 agências reguladoras existentes, a ANM é a que tem o terceiro menor orçamento, embora tenha o segundo maior valor arrecadado.

Apesar disso, a ANM vem fazendo esforços e tem conseguido promover avanços relevantes em todas as suas frentes de atuação. No entanto, foi necessário rever metas estabelecidas para o ano de 2022, considerando um quadro composto por 664 servidores. Esse número representa uma defasagem de 70% do seu quadro, com 2.121 cargos disponíveis.

Do total de servidores em exercício, conta com apenas 150 técnicos que, dentre outras atividades, fiscalizam 39 mil empreendimentos de lavra e 86 mil de pesquisa e somente cinco técnicos para fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) em todo o país.

Recompor as equipes da autarquia é um dos meus principais desafios como diretor-geral da ANM, cargo que assumi no fim do ano passado. Juntamente com os demais diretores e gestores, estamos encarando essas pautas de estrutura organizacional e capacidade financeira juntamente com a do ajuste da remuneração dos cargos, buscando o nivelamento com o das demais agências reguladoras. Para se ter uma ideia, a diferença salarial de servidores da ANM com o das demais agências varia entre 24% e 49% dependendo do cargo.

Mesmo assim, a ANM vem dando o seu melhor para cumprir sua missão institucional com excelência. Nem por isso a agenda regulatória da autarquia é menos ambiciosa. Passamos de 39 para 44 temas, sendo 26 na Agenda Prioritária e 18 na Indicativa.

Entre os destaques estão as resoluções ANM Nº 95/2022, sobre certificação de barragens, ANM Nº 94/2022, sobre o sistema brasileiro de certificação de recursos e reservas, e ANM Nº 122/2022, que dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral.

Em relação à emissão de títulos minerários, houve uma pequena redução em relação a 2021. Em 2022, foram recebidos 10.622 requerimentos de pesquisa mineral e emitidos 9.739 alvarás ante 16.946 requerimentos e 10.098 alvarás no ano anterior. Houve ainda 661 concessões de lavra frente a 760 em 2021.

Há ainda as rodadas de disponibilidade de áreas, com um estoque de cerca de 70 mil áreas. Pretendemos realizar, ao menos, duas rodadas de disponibilidade ao ano, cada uma com cerca de 4,5 mil áreas, número compatível com a atual capacidade da ANM.

Em relação à fiscalização da produção mineral, estamos desenvolvendo a plataforma Firmina (Fiscalização Responsiva da Mineração), que irá permitir à ANM implementar uma nova abordagem de fiscalização, com a integração de dados técnicos, que ajudarão a priorizar os processos minerários a serem fiscalizados.

Na fiscalização de segurança de barragens, é importante destacar que, no início de 2022, o Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) contava com 906 barragens de mineração cadastradas, das quais 455 (50,2%) estavam inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Ao final do ano, o sistema contava com 926 barragens cadastradas, das quais 463 (50%) estavam na PNSB.

Os resultados em 2022 foram significativos diante do atual quadro. Contudo, precisamos dar saltos mais expressivos para responder de forma mais adequada ao setor mineral, que evolui a passos largos, e para garantir o cumprimento de nossa missão institucional.

Para tanto, é necessário o fortalecimento da estrutura organizacional da ANM que, inclusive, é recomendado nos relatórios de Avaliação do Exercício de 2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), e de Governança Regulatória no Setor de Mineração no Brasil 2022, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Também é recomendado pelo Ministério Público Federal (MPF) no acordo firmado em outubro de 2019 com a União, por meio da Força-Tarefa Brumadinho e da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (4^a CCR).

Importante destacar ainda que, na Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal 2022, do Tribunal de Contas da União (TCU), foi incluída a “Estruturação da ANM” dentre as 29 áreas que representam um alto risco, por vulnerabilidade a fraude, desperdício, abuso de autoridade, má gestão ou necessidade de mudanças profundas para que os objetivos das políticas públicas possam ser cumpridos.

Tanto TCU, CGU quanto OCDE apontaram a necessidade de alinhamento da remuneração das carreiras com as das demais agências reguladoras, para que seja possível atrair e reter talentos altamente capacitados, garantindo a recomposição da força de trabalho no longo prazo. Destacaram ainda a necessidade de estrutura organizacional mais robusta, em linha com as demais agências reguladoras, incluindo cargos adicionais de gestão.

Além disso, assinalaram que a capacidade orçamentária da ANM deve ser ampliada para suportar a realização das atividades. Essa recomposição do orçamento da agência, inclusive, poderia ser feita pelo descontingenciamento dos 7% do total arrecadado pela Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), prevista na lei de criação da agência.

A mineração sustentável, estratégica para o desenvolvimento da economia de baixo carbono, depende de uma agência reguladora forte e atuante. Isso é primordial para conferir segurança jurídica e aprimorar a sustentabilidade socioambiental do setor, para coibir a sonegação e a informalidade e para a adequada expansão da atividade de mineração no Brasil.

É nessa linha que a atual diretoria da ANM baseará sua atuação e decisões acerca do presente e do futuro desta tão importante agência. Trata-se de um compromisso para além de 2023, baseado em valores institucionais solidamente definidos e amplo diálogo com as mais diversas instâncias para compreender as necessidades e expectativas dos agentes de mercado, do governo e da sociedade.

Sumário

GESTÃO ORGANIZACIONAL	7
MACROPROCESSO GESTÃO ORGANIZACIONAL	8
Identidade organizacional	8
Estrutura Organizacional	10
Cadeia de valor	11
Modelo de governança	12
Avaliação de Desempenho Institucional	16
Gestão Estratégica	17
Programa de Gestão Estratégica e Transformação	28
Fomento à Cultura de Projetos	28
Programa de governança	30
Projeto digitalização	31
Controle de tráfego dos processos minerários	32
Programa ANM 4.0 (Transformação Digital)	33
Resultados de Governança e Controle Interno	34
Comunicação e Relações Institucionais	46
RESULTADOS DE GESTÃO	49
MACROPROCESSO REGULAÇÃO	50
Governança Regulatória	50
Economia Mineral	60
Geoinformação Mineral	67
MACROPROCESSO OUTORGA	73
Outorga da Pesquisa Mineral	73
Outorga de Títulos de Lavra	79
Contencioso Minerário	83
Disponibilidade de Áreas	84

MACROPROCESSO FISCALIZAÇÃO	89
Fiscalização da Pesquisa Mineral e Títulos de Lavra	89
Fiscalização de Barragem de Mineração	103
Fiscalização de Receitas	113
CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	125
MACROPROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO.....	126
Gestão Orçamentária e Financeira.....	126
MACROPROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	151
Conformidade.....	151
Avaliação da força de trabalho.....	152
Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas.....	155
Detalhamento da despesa de pessoal	157
Avaliação do desempenho, remuneração e meritocracia	158
Programa de Gestão Orientada para Resultados.....	158
Capacitação	159
Desafios e expectativas para 2023	160
MACROPROCESSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	162
Conformidade Legal	162
Modelo de Governança de TI	162
Montante de recursos aplicados em TI.....	163
Contratações mais relevantes de recursos de TI	163
Principais iniciativas e resultados.....	163
Segurança da Informação.....	164
Desafios e Expectativas para 2023	164
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	166
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	167
Normas Legais e Técnicas Adotadas	167
Desempenho Orçamentário.....	168



GESTÃO ORGANIZACIONAL

MACROPROCESSO GESTÃO

Identidade organizacional

A Agência Nacional de Mineração - ANM é uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, com sede e foro no Distrito Federal - DF. Possui independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira. A Agência completou em dezembro de 2021, três anos de instalação, portanto, encontra-se, ainda, em estágio de estruturação. As atribuições da ANM são coordenadas pela sede em Brasília e desempenhadas em todo o território nacional, por meio das 24 Gerências Regionais e 6 Unidades Avançadas.

A ANM regula, outorga e fiscaliza:

Pesquisa Mineral



Lavra de Substâncias



Garimpos



Extração Mineral
para construção civil



Fósseis



Água Mineral

Certificado
Kimberley

A identidade organizacional é composta pelos direcionadores estratégicos, que são relacionados às principais competências da ANM: Missão, Visão e Valores. A missão da ANM evidencia sua razão de ser/existir. Uma proposta efetiva reflete as motivações idealísticas da instituição e resulta na sua missão. A visão determina onde a ANM quer estar no futuro e atua como um catalisador motivacional institucional. No contexto da ANM, a proposição de valor se confirma no conjunto de atributos de valor vinculado aos serviços que são oferecidos à sociedade. As decisões da ANM devem estar pautadas em seus valores, os quais são:

VISÃO 2023

Ser agente na transformação do setor mineral para o desenvolvimento econômico e social do país, atuando de forma integrada, ética e colaborativa.

MISSÃO

Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade.

VALORES

AUTONOMIA: Atuar com independência técnica, zelando pelo bem comum.

COOPERAÇÃO: Interagir e articular com o público interno e externo, com o propósito de alcançar sinergias, desterritorialização e trabalho em rede.

EXCELÊNCIA TÉCNICA: Agir proativamente, antecipando-se a desafios futuros, pautado em conhecimento técnico, com base em eficiência e eficácia.

TRANSPARÊNCIA: Comunicar-se com nossos públicos de interesse, interno e externo à ANM, com clareza e alcance, sem opacidade.

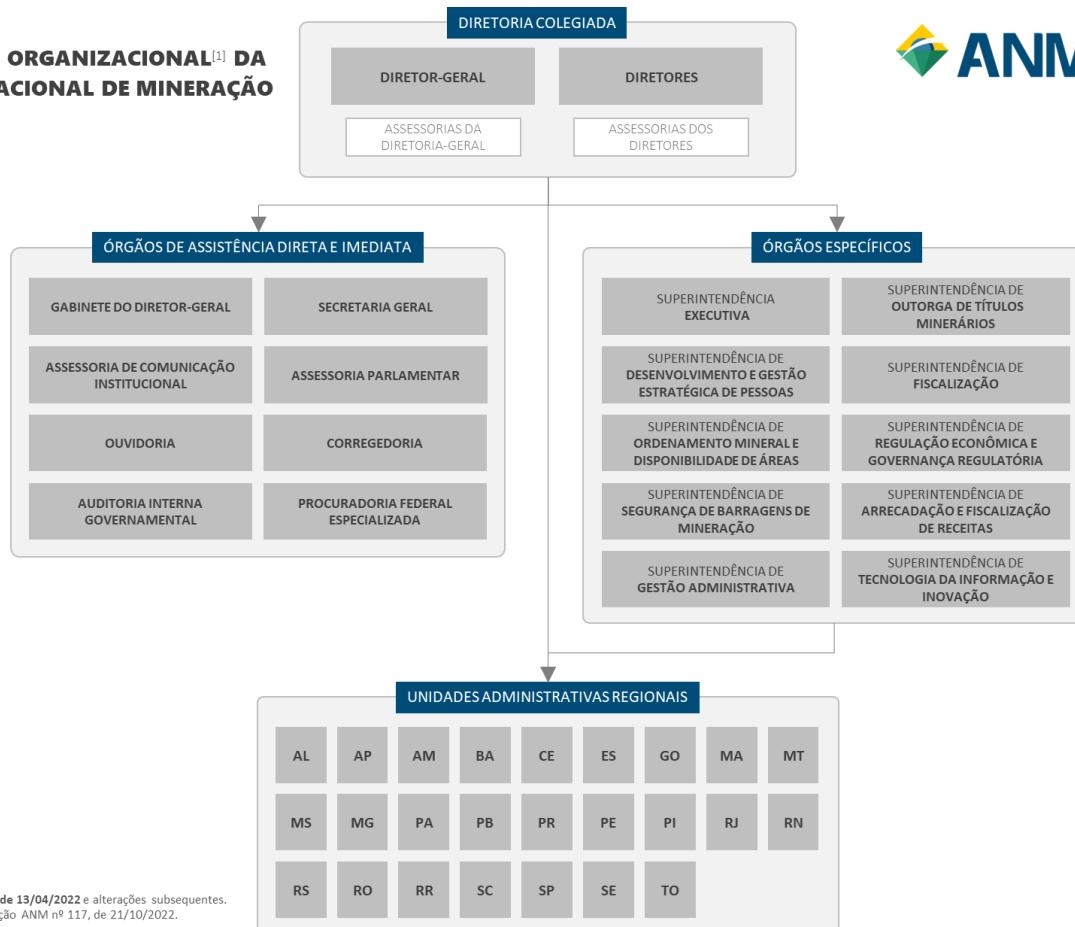
INOVAÇÃO: Modernizar nossas práticas de gestão e de regulação por meio da desburocratização, agilidade e qualidade dos processos.

INTEGRIDADE: Agir de forma consciente e alinhada com os princípios e normas éticas garantindo a defesa e a priorização do interesse público sobre os interesses privados.



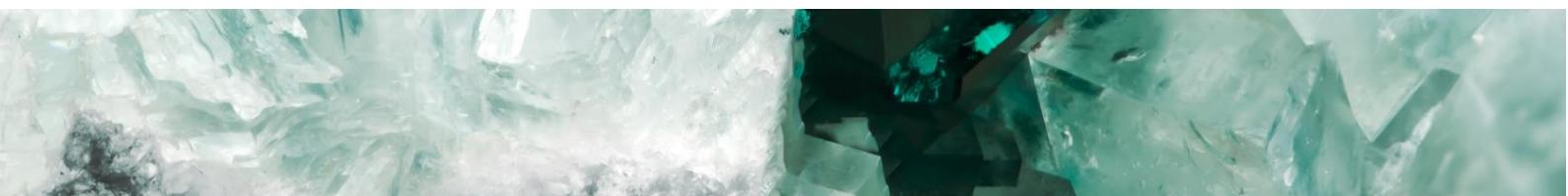
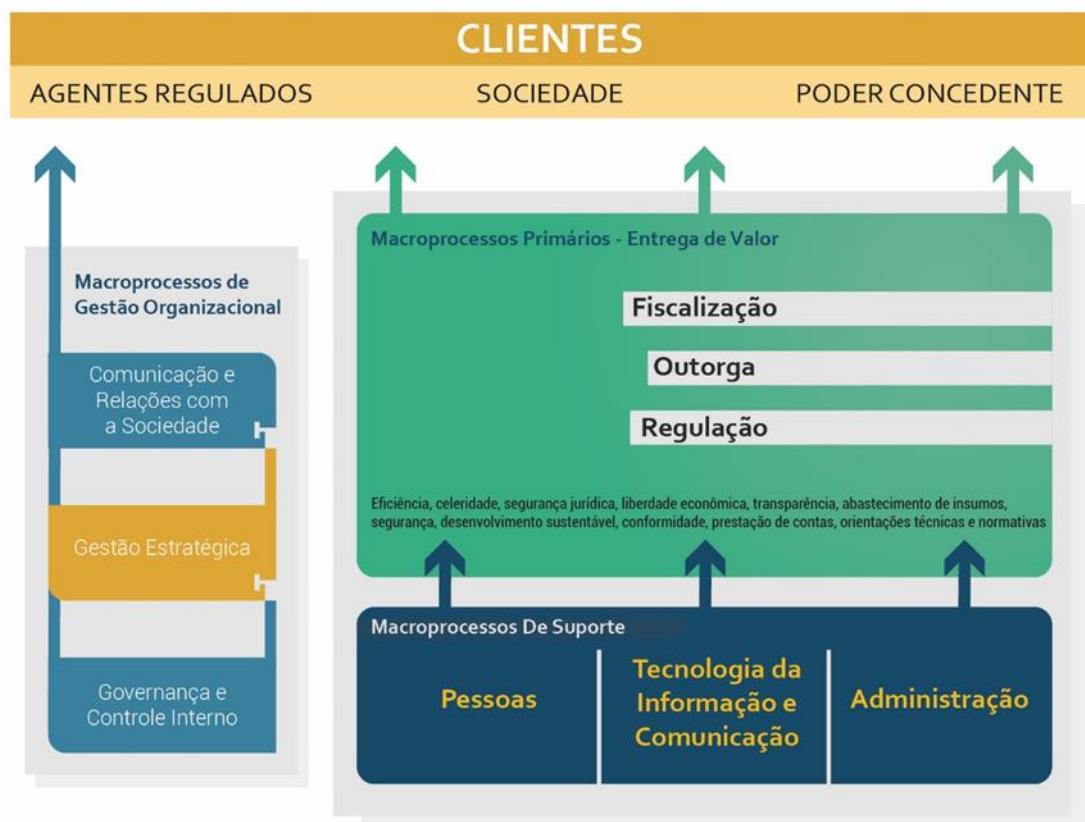
Estrutura Organizacional

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL^[1] DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

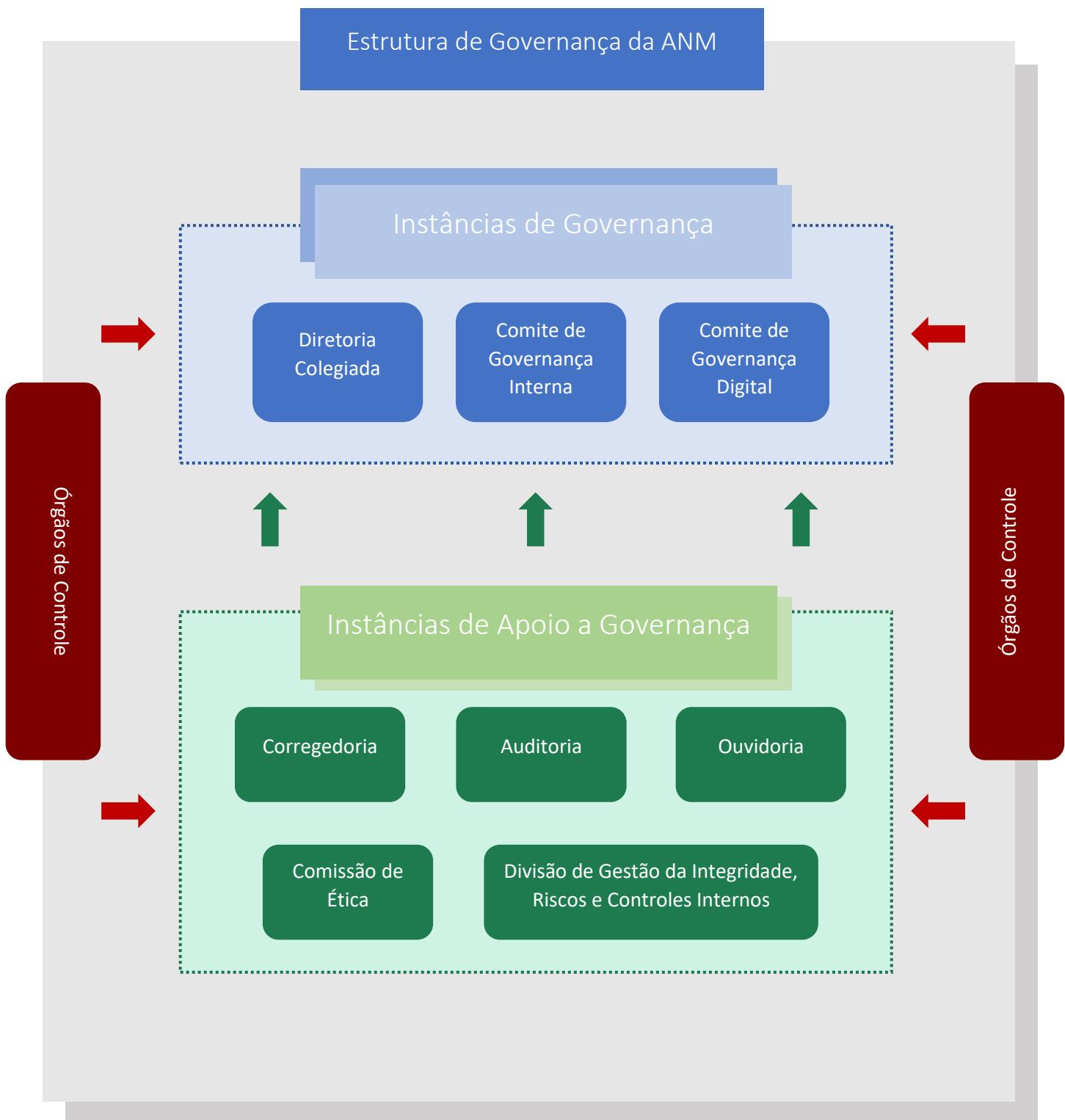


Cadeia de valor

A cadeia de valor é uma representação dos macroprocessos realizados pela ANM, que demonstra a entrega de valor para a sociedade em suas diferentes áreas de atuação, retratando a maneira pela qual os diferentes processos organizacionais se conectam e se relacionam para o atendimento às necessidades dos diversos públicos-alvo da Agência.



Modelo de governança



DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada, instância decisória máxima da ANM, é formada por diretores indicados pela Presidência da República. No processo de decisão, a Diretoria tem o apoio da Procuradoria Federal, da Auditoria Interna e da Ouvidoria. As reuniões da Diretoria são abertas à participação da sociedade (transmitidas e publicadas na Internet), exceto quando se discute temas internos de interesse exclusivo da instituição.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA

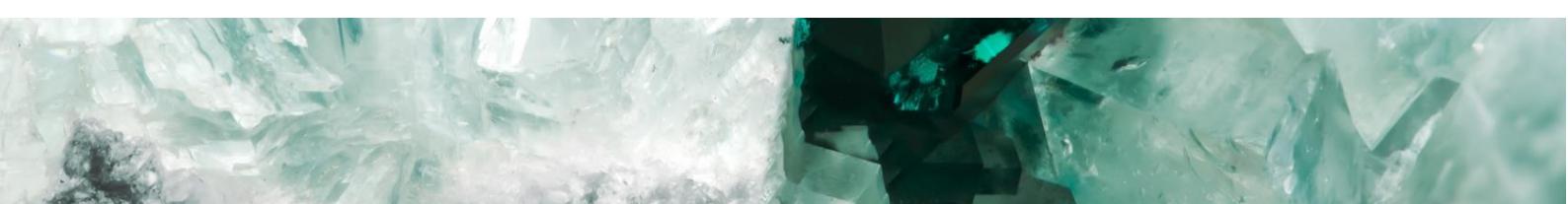
Em 18 de agosto de 2020, por meio da Resolução nº 47, foi instituído o Comitê de Governança Interno, que tem o propósito de fortalecer a governança institucional e de aprovar ações voltadas à integridade, aos controles internos e à cultura ética. O Comitê de Governança Interna é composto pelo Diretor-Geral da ANM, que atua como presidente, e pelos demais Diretores da ANM, e apoiado pelo Auditor Chefe da ANM. A Secretaria Executiva do Comitê é exercida pela Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, que atua de forma consultiva e colaborativa com o Comitê de Governança Interna da ANM.

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

O Comitê de Governança Digital da ANM (CGD), foi instituído por meio da Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2020, em conformidade ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 e com o Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em linha com as boas práticas recomendadas de Governança em Tecnologia de Informação e Comunicação para o Setor Público, e com os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da ANM 2020-2023, o CGD é uma unidade de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Diretoria Colegiada, de atuação permanente e tem por objetivo o estabelecimento de políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à Segurança da Informação e Comunicação - SIC.

O CGD é composto por um representante da Diretoria Colegiada, que o preside, um representante de cada Superintendência de áreas finalísticas - Superintendência de Desenvolvimento Institucional, Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais,



Superintendência de Produção Mineral e Superintendência de Regulação e Governança Regulatória, além do o Gerente de Tecnologia, Gestão e Suporte à Informação.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da ANM recebe e responde solicitações, reclamações, denúncias, comunicações, sugestões e elogios dos mais diversos públicos. Esse canal é um importante instrumento de controle social e contato do cidadão com a agência, além de uma ferramenta de gestão que promove a constante melhoria dos processos de trabalho, dos serviços prestados e da comunicação entre a ANM e a sociedade.

As demandas de Ouvidoria são recepcionadas via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), via e-mail, de forma presencial, via correspondência e por telefone.

CORREGEDORIA

As atividades correcionais no âmbito da Agência são realizadas pela Corregedoria e incluem a fiscalização da legalidade das atividades funcionais, a gestão dos processos disciplinares, a orientação ao corpo gerencial sobre a aplicação do Regime Disciplinar, bem como a prestação de subsídio sobre matéria correcional à Diretoria e aos órgãos de controle interno e externos.

AUDITORIA INTERNA

É uma instância interna de apoio à governança, desenvolvendo sua atividade de forma independente e objetiva por meio de serviços de avaliação e de consultoria. Objetiva adicionar valor e melhorar as operações da organização. Está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6/9/2000.

COMISSÃO DE ÉTICA

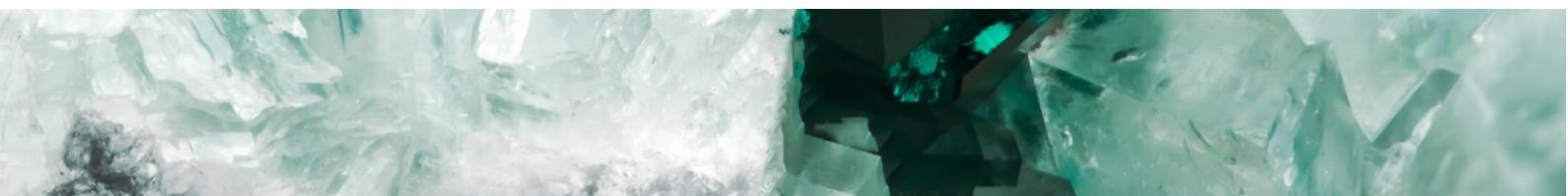
Representa a Agência na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, coordenada pela Comissão de Ética Pública - CEP. É responsável pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. A Comissão de ética é composta por três titulares e suplentes e secretaria executiva, e tem como principal



objetivo atuar, prevenir e mitigar eventual descumprimento do padrão ético recomendado aos agentes públicos.

GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Divisão de Integridade, Riscos e Controles Internos, atua como base para uma boa governança. A gestão de riscos corporativos aliada aos mecanismos de governança e integridade buscam assegurar aos agentes públicos efetivo cumprimento aos objetivos das agências públicas, atingindo níveis superiores de desempenho e garantindo um comportamento em conformidade com os princípios éticos e legais estabelecidos. Esses mecanismos buscam não somente melhorar, mas dar efetividade às decisões, implementando-as de forma a atender os interesses dos cidadãos, na resolução dos problemas públicos.



Avaliação de Desempenho Institucional

A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas, conforme determinado do Decreto 7133/2010. Em 2022 a ANM atingiu 99,88% do Índice de Desempenho Médio (IDIM). Para mais detalhes: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao-de-desempenho/4o-ciclo>

Macroprocessos	Itens	Metas Intermediárias		Meta	Resultado Alcançado	Alcance da meta)	Performance X Peso intermediário	Resultado Global Por Indicador
OUTORGА	M1	M 1.1	Taxa de Outorga de Título de Lavra (TO)	70%	96,8%	100,0%	33,3%	30,0%
		M 1.2	Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)	70%	103,0%	100,0%	33,3%	
		M 1.3	Taxa de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública (TDAOP)	10%	12,7%	100,0%	33,3%	
FISCALIZAÇÃO	M2	M 2.1	Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	70%	88,0%	100,0%	30,0%	29,9%
		M 2.2	Taxa de Segurança de Barragens (TSBM)	90%	92,6%	100,0%	30,0%	
		M 2.3	Taxa de Análise de Relatório Final de Pesquisa (TRFP)	70%	104,8%	100,0%	25,0%	
		M 2.4	Taxa de Eficiência de Fiscalização e Cobrança de Receitas (TEFCR)	80%	77,9%	97,4%	14,6%	
SUPORTE	M3	M 3.1	Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoxarifado (TCCBA)	70%	83%	100,0%	40,0%	10,0%
		M 3.2	Taxa de Implantação e Participação da SAF e Gerências Regionais no PGOR (TPSAFP)	60%	84%	100,0%	20,0%	
		M 3.3	Taxa de Redução dos Gastos de Energia Elétrica na ANM Sede e nas Gerências Regionais (TRGE)	80%	97%	100,0%	40,0%	
REGULAÇÃO	M4	M 4.1	Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg)	50%	57,72%	100,0%	100,0%	30,0%
IDIM= M1+M2+M3+M4								99,88%



Gestão Estratégica

Os instrumentos de gestão organizacional da ANM objetivam apresentar as principais ações, atividades a serem executadas pela ANM em curto, médio e longo prazo visando alcançar sua missão institucional.

Com a publicação da Lei 13.848/2019, Lei das Agências Reguladoras, dentre outras atribuições e obrigações, surgiu a necessidade de elaboração do planejamento estratégico e do Plano de Gestão (PGA) como mecanismos de gestão que asseguram uma maior aderência entre a estratégia da ANM e o desdobramento de suas ações, melhorando dessa forma a qualidade regulatória da Agência.

Planejamento Estratégico

Como principal instrumento de gestão organizacional, o [Plano Estratégico](#) objetiva criar um norte a ser seguido pela Agência no horizonte de 10 anos, organizado em ciclos de 4 anos.

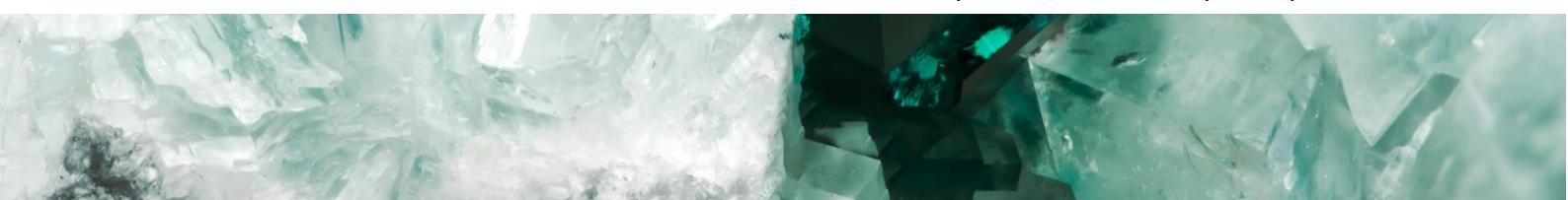
Após o seu primeiro Planejamento Estratégico, concluído ainda no início de 2020, a ANM publicou seu produto, o Plano Estratégico para o ciclo de 2020-2023 que foi revisado ainda no primeiro semestre do ano de 2021. Nele, estão disponíveis detalhes sobre a identidade estratégica revelada a partir da Missão, Visão, Valores, além do Mapa Estratégico que consolida os objetivos estratégicos dos próximos 10 anos.

Dispondo de um portfólio de projetos e indicadores estratégicos associados, o ano de 2021 foi também propício à reavaliação dos indicadores, diante dos casos práticos e das dificuldades de cálculo e medição que ocorreram.

Da mesma forma, como expectativa para o ano de 2022, faz-se necessária a revisão do portfólio de projetos considerando as condições da ANM no quesito recursos humanos e matriz fraca na estrutura para desenvolvimento de projetos que também pode vir a ser fortalecida com o estabelecimento de uma agenda de reavaliações e um processo de gestão bem estruturado.

Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da ANM é o documento guia, sintético e visual que comunica para a sociedade, agentes regulados e para o público interno os objetivos que nortearão a atuação da Agência por um determinado período, visando ao cumprimento, com eficiência e eficácia, de sua missão institucional. O mapa da ANM é composto pela



missão institucional e por um conjunto de 9 objetivos estratégicos organizados em três dimensões:



Cada objetivo estratégico foi associado a um conjunto de metas de desempenho, servindo de base para o desdobramento da estratégia em projetos e iniciativas que contribuem para comunicação dos resultados da estratégia.

Indicadores Estratégicos

O portfólio de indicadores estratégicos da ANM referente ao ciclo 2020-2023 é composto por 22 metas que abrangem todos os 9 objetivos estratégicos e a missão da ANM. Esses indicadores estratégicos possibilitam o acompanhamento e verificação da evolução e efetivo cumprimento dos objetivos estratégicos. Na tabela a seguir estão os indicadores de monitoramento do Plano Estratégico organizados por objetivo estratégico.

		MISSÃO OBJETIVO	item	INDICADORES	V0	META 2020	META 2021	META 2022	META 2023
SOCIEDADE	MISSÃO	Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade	1.0	Imagen da ANM perante os públicos de interesse	32%	25%	70%	75%	80%
1	1	Gerir recursos com eficiência e transparéncia	1.1	Índice de etapas de projetos estratégicos concluídas	-	X	X	X	40%
			1.2	Índice de implementação do Programa de Governança Corporativa	20%	25%	50%	75%	100%
			1.3	Aplicação de recursos em projetos estratégicos	-	25%	25%	25%	25%

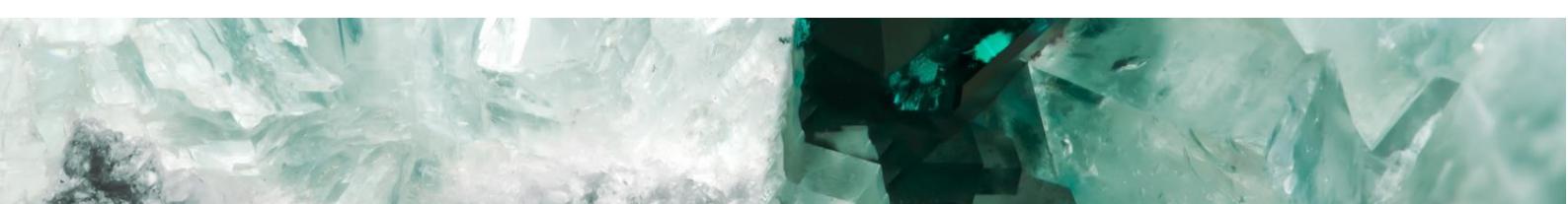


PROCESSOS INTERNOS	2	Aprimorar a regulação tendo como foco a SUSTENTABILIDADE, desburocratização e a ampliação da liberdade econômica	2.1	Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	-	30%	81%	40%	60%
			2.2	Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração	73%	80%	76,5%	78,5%	65%
			2.3	Índice de redução do fardo regulatório (\$)	-	X	1 BI	1BI	1BI
	3	Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos	3.1	Índice de participação da Agência em projetos (legislativos e outros)	11%	26%	46%	70%	100%
			3.2	Índice de ações regulatórias submetidas a PPCS	-	60%	100%	100%	100%
	4	Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e	4.1	Ranking do Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	1º lugar				
			4.2	Índice de execução do Plano de Comunicação	-	X	25%	55%	85%
	5	Assegurar a produtividade, a simplificação e integração dos processos organizacionais	5.1	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Lavra	2818	2818	2818	455	1738
			5.2	Índice de eficiência na constituição do crédito de cobrança de Receitas	'	54%	58%	62%	66%
			5.3	Índice de melhoria de processos de trabalho prioritário	-	30%	50%	X	X
			5.4	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Pesquisa	305 dias	270 dias	240 dias	210 dias	210 dias
			5.5	Índice de disponibilização de áreas em Oferta Pública	5%	20%	40%	80%	65%
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	6	Desenvolver as pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional	6.1	Índice de servidores desenvolvidos	25%	35%	50%	60%	70%
			6.2	Índice de Padronização de Ambientes das Unidades	-	26%	37%	47%	60%
	7	Garantir a atualização tecnológica contribuindo para gestão eficiente	7.1	Índice de atualização de software comercial	75%	85%	95%	100%	100%
			7.2	Índice de renovação de hardware	90%	100%	100%	100%	100%
	8	Fomentar uma cultura colaborativa	8.1	Índice de cumprimento de ações de fomento à cultura colaborativa	-	X	25%	55%	85%
			9.1	Índice de Organização e Disponibilização das informações	-	15%	40%	70%	100%

Em 2022 ocorrem alterações nos indicadores estratégicos da ANM:

Item 2.1: O indicador de cumprimento da Agenda Regulatório teve sua meta alterada para o ano de 2023 de 100 % para 60%. Essa modificação justificou-se devido o cumprimento de um maior número de etapas dos projetos no ano de 2023. Considerando o cenário de grande escassez de recursos humanos por que passa a Agência, a própria dinâmica de revisão da regulação (o que inclui possíveis extensões de cronograma decorrentes dos necessários processos de participação social e do trabalho de revisão dos normativos submetidos ao setor), consideramos não ser factível o alcance do percentual de 100% estabelecido na meta.

Item 2.2: O indicador de Redução da categoria de Risco de Barragem de Mineração teve sua meta alterada para o ano de 2023 de 80,5% para 65%. Essa modificação justificou-se devido as inovações implementadas pela modificação da PNSB e dos normativos infralegais, alguns ainda em revisão, como por exemplo, as resoluções de classificação de barragens do Conselho Nacional de



Recursos Hídricos (CNRH), causaram impactos significativos na forma de aferição do CRI.

A Resolução 95/2022 inseriu seis novos parâmetros de avaliação distribuídos nos quadros de CT e EC, que modificaram os valores e limites das classes de Categoria de Risco. Em características técnicas foram inseridas pontuações referentes a Inclinação média dos taludes na seção principal, Controle de compactação, Existência de drenagem interna, Fundação e Idade da barragem. O parâmetro drenagem superficial passou a compor o Estado de Conservação. A modificação teve como objetivo melhor classificar as barragens de mineração, com informações relevantes para a gestão de segurança.

Neste sentido é importante ressaltar que as alterações legais e normativas supracitadas incrementaram, por mudança de parâmetros avaliativos e não necessariamente nas condições das barragens de mineração, aproximadamente em 10% a quantidade de estruturas classificadas como CRI médio e alto nos últimos dois anos. Cabe ainda lembrar que após a alteração normativa, o fornecimento de informações sobre as pontuações dos novos parâmetros do CRI é de responsabilidade do empreendedor, podendo a ANM editá-las no exercício de seu papel como órgão fiscalizador responsável pela classificação das barragens.

Item 5.1: O indicador de Redução do Tempo de Análise de Requerimento de lavra da teve sua meta alterada para o ano de 2023 de 228 dias para 1738 dias. Essa mudança ocorreu devido a não implementação de projetos que tratariam da separação dos tempos técnicos de análise separado do tempo do requerente para a devida instrução processual. O projeto tinha visava a utilização de sistemas automatizados, com delimitação dos tempos de responsabilidade da ANM e do Requerente, porém cortes orçamentários e restrições de pessoal impossibilitaram o desenvolvimento dessas ferramentas, como por exemplo o novo SIG-Áreas.

Item 5.3: O indicador melhorias de processos de trabalho prioritários, que afere a evolução do Projeto ANM 4.0, foi descontinuado em virtude da necessidade reformulação do escopo do projeto, tendo em vista uma abordagem ainda mais efetiva para a ANM, tanto por meio de lições aprendidas durante o programa quanto ao surgimento de novas tecnologias. Estudos serão realizados para o novo plano estratégico para contemplar essa abordagem de visualização ampla, interconectada e numérica dos processos minerários.



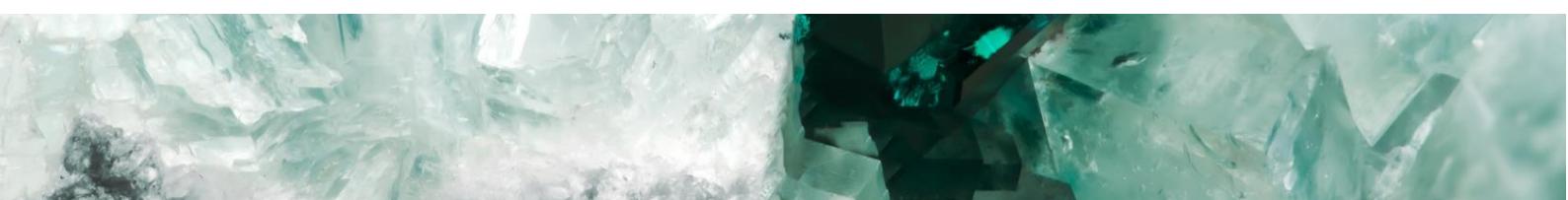
Item 5.4: O indicador de Redução do Tempo de Análise de Requerimento de pesquisa teve sua meta alterada para o ano de 2023 de 170 dias para 210 dias. Este indicador visa medir o tempo médio para outorga de títulos de Autorização de Pesquisa e foi sugerido considerando a implementação do sistema de Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM). Porém em virtude de problemas de interação com outros sistemas, tem ocorrido travamentos dos processos minerários, impossibilitando a liberação dos títulos no tempo previsto anteriormente. Ações internas estão sendo implementadas para correção do sistema.

Item 5.5: O indicador de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública teve sua meta alterada para o ano de 2023 de 100 % para 65%. A alteração baseia-se nas instabilidades ocorridas no sistema SOPLE em 2022, ocasionada pela falta de recursos financeiros aplicados às melhorias de desempenho, de função e ação do sistema em questão. Outra justificativa para mudança da meta está relacionada a escassez de recursos humanos, uma vez que não existe recursos humanos dedicados a esse processo. A análise dos processos de disponibilidade aptos para os Editas de Oferta Pública é uma atividade que requer uma triagem cuidadosa para os processos das áreas a serem considerados aptas para os editais de oferta pública. É realizada por servidores das Unidades Regionais da ANM que dividem suas atividades com outras áreas, como fiscalização e outorga.

Desdobramento da Estratégia

O desdobramento de processos estratégicos é a divisão dos seus objetivos ou metas em suas atividades a fim de alcançar a finalizada planejada. Trata da tradução da estratégia, que se dá por meio da transformação dos objetivos em ações. Ou seja, traduz elementos do nível estratégico para elementos do nível operacional e, nesse contexto, o nível tático exerce papel preponderante como elo entre os níveis.

Alguns desses elementos são os conjuntos de ações planejadas definidos para cada nível de gestão. Na ANM esses conjuntos são organizados em planos, que, por sua vez, também são utilizados para representar os diferentes níveis de gestão (Figura X), sendo eles:



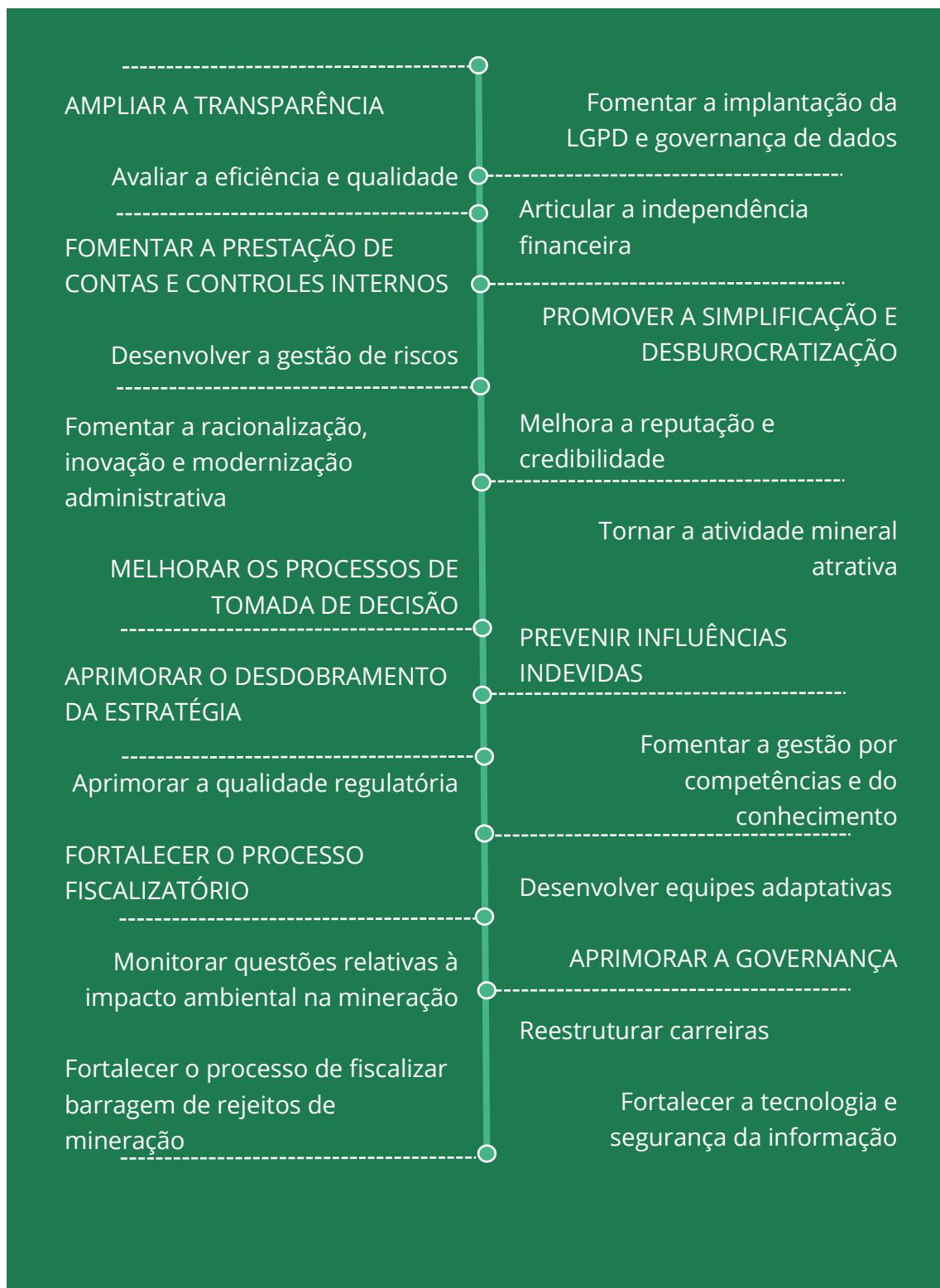


É o encadeamento lógico entre esses instrumentos, e os respectivos elementos, que permitirá que a Agência cumpra sua missão institucional e alcance sua visão de futuro.

Dado que o nível tático exerce o papel de elo entre os níveis estratégico e operacional, o [Plano de Diretrizes](#), com vigência a partir de 2023, é o instrumento responsável por nortear o planejamento tático na Agência, de forma a orientar as Superintendências e Assessorias na elaboração dos seus respectivos Planos Executivos.

A existência de um [Plano de Diretrizes](#) foi inspirada nas boas práticas executadas pelo TCU e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). As diretrizes, apresentadas abaixo, são fundamentadas nos princípios de governança estabelecidos no Decreto Nº 9.203/2017; no Plano de Gestão do TCU (2021-2023); e nas próprias temáticas levantadas nas recomendações do Plano de Diretrizes:





Essas diretrizes foram vinculadas aos Eixos, que foram elaborados a partir dos objetivos estratégicos. Os objetivos foram reescritos e listados em 5 (cinco) categorias simplificadas, a saber:



Para finalizar, foi feito o cruzamento de elementos: (I) Diretrizes, (II) Eixos e (III) recomendações de ações e o produto dessa atividade foi o Plano de Diretrizes, conforme figura abaixo. As recomendações de ações são uma tradução dos achados fornecidos pelos materiais produzidos pela OCDE, FDC e TCU, e foram organizadas segundo diretrizes e eixos, para atuarem como direcionadores durante a elaboração do plano executivo.

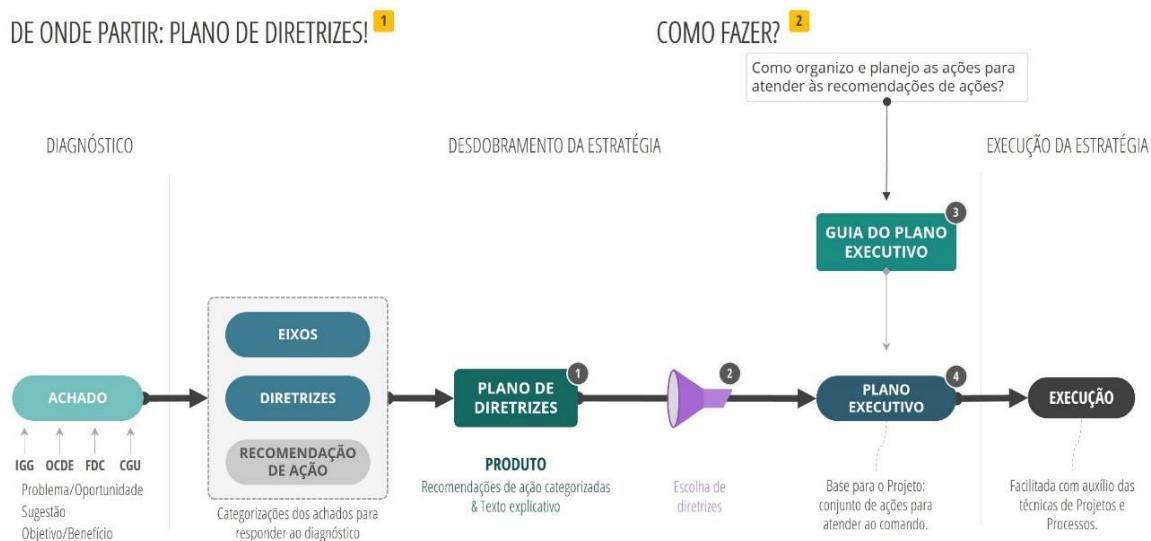


Figura 1: Construção e desdobramento da estratégia por meio do plano de diretrizes (1 e 2), do guia de construção do plano executivo (3) e do plano executivo (4), levando à implementação da ação.

Após a definição do Plano de Diretrizes, partiu-se para a construção dos Planos Executivos, que é o instrumento operacional desenvolvido por cada Superintendência e Assessoria da Agência. O plano contém as ações, ou conjunto de ações, na forma de iniciativas ou projetos, relacionadas às recomendações de ação. O nível operacional é, portanto, o último nível de desdobramento da estratégia. Os Planos Executivos foram desenvolvidos com base no Guia de Elaboração dos Planos Executivos, para que mantenham a metodologia e padrões definidos. De modo a facilitar a operacionalização do Plano de Diretrizes e dos Planos Executivos, foi desenvolvido um Painel em Power BI, conforme imagem abaixo, em que pode ser visualizado as diretrizes, eixos, recomendação de ação, bem como a origem de todas as recomendações, além dos riscos e prazos das ações.



PLANO DE GESTÃO ANUAL (PGA)

O [Plano de Gestão Anual 2022](#) (PGA) está alinhado às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico 2020-2023 da ANM e se formaliza como instrumento anual de planejamento. Este plano contempla as ações e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão, tornando-se dessa forma, um mecanismo eficiente em direção a confiabilidade e transparência na governança da ANM, na tomada de decisões, e na realização da missão da ANM de promover o acesso e o uso racional dos recursos minerais, gerando riqueza e bem-estar para sociedade.

Como desdobramento da estratégia inserida o [Plano de Gestão Anual 2022](#) a ANM adotou um portfólio de 17 metas e indicadores oriundas do Planejamento Estratégico e alinhadas com o Plano Plurianual.



O PGA 2023 da ANM se consolidou como instrumento tático e trouxe diversos amadurecimentos. Além das 17 metas e indicadores oriundas do Plano Estratégico, foi adicionada 13 indicadores da Avaliação de Desempenho Institucional, totalizando 30 indicadores. Outra inovação trazida foi o [monitoramento dos percentuais de evolução das ações previstas nos Planos Executivos](#) das Superintendências da ANM.



Monitoramento dos Indicadores Estratégicos

Abaixo seguem os resultados dos indicadores estratégicos no ano de 2022. Esses também são base para os indicadores do Plano de Gestão Anual 2022 (PGA) e para o Plano Plurianual 2020-2023 (PPA).

MISSÃO OBJETIVO		item	INDICADORES		META 2022	Resultado 2022
MISSÃO	Promoção do acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade	P G A	1.0	Índice de etapas de projetos estratégicos concluídas	75%	60,50%
SOCIEDADE			1.1	Índice de implementação do Programa de Governança Corporativa	X	N/A
1	Gerir recursos com eficiência e transparência	P G A	1.2	Aplicação de recursos em projetos estratégicos	75%	61%
2	Aprimorar a regulação tendo como foco a SUSTENTABILIDADE, desburocratização e a ampliação da liberdade econômica	P P G A A	2.1	Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	40%	57,72%
		P P G A A	2.2	Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração	79%	68,0%
		P G A	2.3	Índice de redução do fardo regulatório (\$)	1BI	496 M
3	Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos	P G A	3.1	Índice de participação da Agência em projetos (legislativos e outros)	70%	67%
		P G A	3.2	Índice de ações regulatórias submetidas a PPCS	100%	100%
4	Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e externa	P G A	4.1	Ranking do Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	1º lugar	2º lugar
		P G A	4.2	Índice de execução do Plano de Comunicação	55%	35,0%
5	Assegurar a produtividade, a simplificação e integração dos processos organizacionais	P P G A A	5.1	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Lavra (Requerimentos: sem interferência, bloqueios, terra indígena, Comissão Nacional de Energia Elétrica, unidade de conservação e faixa de fronteira)	455 dias	1758 dias
		P P G A A	5.2	Índice de eficiência na constituição do crédito de cobrança de Receitas	62%	100,0%
		P G A	5.3	Índice de melhoria de processos de trabalho prioritário	70%	Descontinuado
		P P G A A	5.4	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Pesquisa (Requerimentos sem interferência)	210 dias	234,69
		P P G A A	5.5	Índice de disponibilização de áreas em Oferta Pública	80%	53,8%
6	Desenvolver as pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional	P G A	6.1	Índice de servidores desenvolvidos	60%	78%
			6.2	Índice de Padronização de Ambientes das Unidades	47,0%	51%
7	Garantir a atualização tecnológica contribuindo para gestão eficiente	P G A	7.1	Índice de atualização de software comercial	100%	95%
		P G A	7.2	Índice de renovação de hardware	100%	103%
8	Fomentar uma cultura colaborativa	P G A	8.1	Índice de Cumprimento de Ações de Fomento à Cultura Colaborativa	55%	70,0%
9	Organizar e disponibilizar informações de interesse dos vários públicos de forma clara e transparente	P G A	9.1	Índice de Organização e Disponibilização das informações	70%	87,5%

Programa de Gestão Estratégica e Transformação

A ANM em parceria com o então Ministério da Economia instituiu, em 2020, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação (TransformaGov). Esse programa tem como finalidade modernizar a gestão estratégica dos órgãos. O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo com o intuito de aprimorar a gestão, conferindo maior eficiência e entregas de valor à sociedade.

O instrumento técnico do TransformaGov é o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT), que contém as ações pactuadas entre a ANM e a equipe do Ministério da Economia relacionadas às áreas de gestão estratégica, processos de trabalho, arranjos institucionais e estruturas organizacionais.

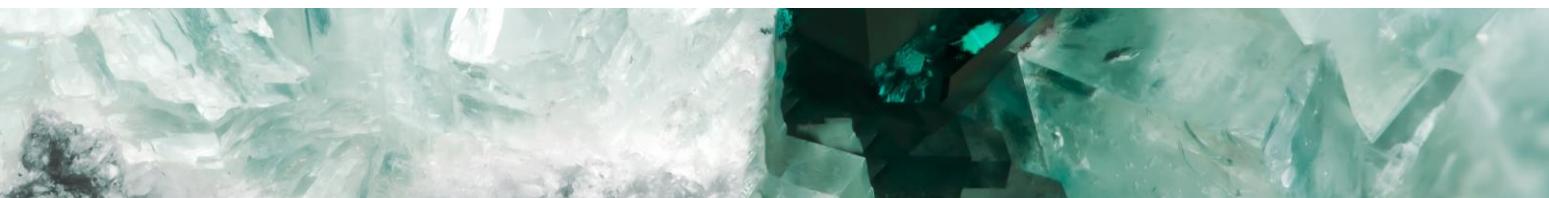
O monitoramento do cumprimento das ações e prazos propostos é realizado em conjunto com a Secretaria Especial de Desburocratização e Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEDGG/ME e a Secretaria Especial de Modernização do Estado – SEME/SG/PR, que oferecerão apoio e orientações técnicas a ANM para a boa execução deste Plano.

Em 2022, foi concluída a ação prevista no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da ANM: “Avaliar se as estruturas organizacionais estão alinhadas a cadeia de valor”.

Fomento à Cultura de Projetos

Logo no primeiro semestre de 2022, foi concluída a principal capacitação da área para 24 (vinte e quatro) servidores atuantes nas áreas de gestão. Como fruto principal, ações relacionadas ao tema colaboração foram disseminadas, execução da fase de monitoramento de projetos e programas já em andamento, além de, no segundo semestre, ter sido fundamental na colaboração de planos executivos na parte do plano de ação, ao listar projetos das áreas.

Concomitantemente ao encerramento do MBA em Projetos, foi promovido o primeiro fórum de projetos da ANM. Na ocasião, cerca de 8 projetos estruturantes foram apresentados, permitindo a discussão sobre possibilidades de maior aderência entre os escopos apresentados e diminuindo o risco de sobreposição de produtos finais ou entregas parciais.



No monitoramento dos projetos ligados ao Programa de Cultura Colaborativa, com temas transversais como a metrificação do trabalho, a comunicação interna, diversidade e capacitação de gestores para liderança, trouxe entregas intermediárias de valor, bem como contribuiu para o indicador de cultura colaborativa. O projeto “Lideranças” foi concluído com um portfólio de competências gerenciais.

No Programa de Governança, considerando o planejamento feito ainda no ano anterior, houve produtos intermediários lançados em 2022 tal como o piloto sobre LGPD em área específica da gestão de pessoas e também houve contribuição para o indicador estratégico.

O Programa 4.0 que tratava de mapeamento de processos de trabalho como ponto inicial de geração de planejamento de novos sistemas foi submetido à reavaliação e foi decidido pela sua interrupção. Com isso, foi necessária uma ação de encerramento do indicador estratégico que tinha como base produtos oriundos deste programa.

O META II – um programa de incentivo financiado pelo Banco Mundial (BM) e intermediado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) junto à ANM, encerrou o ano com seu segundo processo de licitação fracassado. Porém, foi visto como oportunidade a revisão de seu escopo, ampliando os horizontes para o uso de novas tecnologias tal como a inteligência artificial, para olhar para passivos processuais, bem como estruturante de dados entrantes na ANM. Também foi revista a metodologia proposta para gestão dos projetos, deixando-a mais ampla, sem deixar de ter o devido controle nas entregas e nos produtos.

Apenas no mês de dezembro, a partir da estabilização e entrega dos Planos Executivos das áreas finalísticas, foi dado início às discussões no âmbito da Superintendência Executiva sobre o lançamento de diretrizes para a geração de um portfólio da ANM, além de um guia sobre projetos que instrua os servidores com conceitos básicos e propostas de ferramentas. Entende-se que o direcionamento estratégico consta dos planos executivos com seus planos de ação considerando principalmente projetos. Em antecipando um problema recorrente de orçamento, ficou premente a necessidade de um ranqueamento objetivo que subsidie a decisão pela camada estratégica (Diretoria Colegiada).

Concomitantemente ao encerramento do MBA em Projetos, foi promovido o primeiro fórum de projetos da ANM. Na ocasião, cerca de 8 projetos estruturantes foram apresentados, permitindo a discussão sobre possibilidades de maior aderência entre os escopos apresentados e diminuindo o risco de sobreposição de produtos finais ou entregas parciais.

Na área do Programa de Governança, considerando planejamento feito ainda no ano anterior, houve produtos lançados em 2022 tal como o piloto sobre LGPD em área específica da gestão de pessoas.



O META II – um programa de incentivo financiado pelo Banco Mundial (BM) e intermediado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) junto à ANM, encerrou o ano com seu segundo processo de licitação fracassado. Porém, foi visto como a oportunidade de revisar seu escopo, ampliando os horizontes para o uso de novas tecnologias tal como a inteligência artificial, para olhar para passivos processuais, bem como estruturante de dados entrantes na ANM. Também foi revista a metodologia proposta para gestão dos projetos, deixando-a mais amplo, sem deixar de ter o devido controle nas entregas e nos produtos.

Apenas no mês de dezembro, a partir da estabilização e entrega dos Planos Executivos das áreas finalísticas, foi dado início às discussões no âmbito da Superintendência Executiva sobre o lançamento de diretrizes para a geração de um portfólio da ANM, além de um guia sobre projetos que instrua os servidores com conceitos básicos e propostas de ferramentas. Entende-se que o direcionamento estratégico consta dos planos executivos com seus planos de ação considerando principalmente projetos. Em antecipando um problema recorrente de orçamento, ficou premente a necessidade de um ranqueamento objetivo que subsidie a decisão pela camada estratégica (Diretoria Colegiada).

Programa de governança

No âmbito da Administração Pública, conforme definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, no documento “Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa” (2015):

Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre todas as partes interessadas.

As boas práticas de governança corporativa pressupõem a existência de uma liderança forte, ética e comprometida com os resultados; de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses sociais; e de estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações e o monitoramento dos resultados. Esses princípios contribuem para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.



As ações previstas no programa de governança perpassam a identidade institucional, visão e valores e estão na essência dos planos estratégico e de gestão anual, integrando as diversas ações institucionais na missão da ANM: "Promover o acesso e o uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade."

Atualmente estão inseridos no Programa de Governança da ANM os eixos temáticos: Governança, Dados Abertos, Integridade, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Riscos e Crises.

Como resultado das ações voltadas ao fomento da governança e do pleno funcionamento do Programa de Integridade da Agência Nacional de Mineração, foram executadas as seguintes ações:

- ✓ Desenvolvimento de um piloto que incluiu um processo de trabalho totalmente interno à Agência e um sistema próprio na área de gestão de pessoas;
- ✓ Início da construção de um artefato que trata sobre gestão de crises;
- ✓ Início da construção de um Guia de prevenção de conflito de interesse com previsão de lançamento ainda no primeiro bimestre de 2023;
- ✓ Organização de capacitação obrigatória para gestores em curso oferecido pela ENAP - Fundamentos da Integridade Pública: prevenindo a corrupção.

Projeto digitalização

O Projeto de Digitalização e Gestão Documental foi iniciado em 2019, com a elaboração dos primeiros estudos técnicos. A equipe de Gestão Documental, composta a época por dois arquivistas e uma bibliotecária, analisou experiências de outros órgãos e lições aprendidas em outros projetos. A complexidade do projeto é alta, dada a elevada produção documental de 1934 a 2019, ano de implantação do Protocolo Digital, em que houve o fim do recebimento de documentos em papel, e as particularidades da massa documental da ANM, composta por processos ainda ativos desde 1934, contendo mapas de tamanhos superiores a A3, alguns até mesmo superiores a A0, ou seja, de grandes formatos. Além das características complexas relacionadas aos documentos físicos, há a necessidade legal de a ANM cumprir com a decisão de separar os documentos em públicos e restritos, o que exige digitalização documento a documento.

Ao longo de 2020 foram elaborados os instrumentos de contratação e em dezembro de 2020 foi concluída a etapa licitatória. Em 2021, os contratos foram



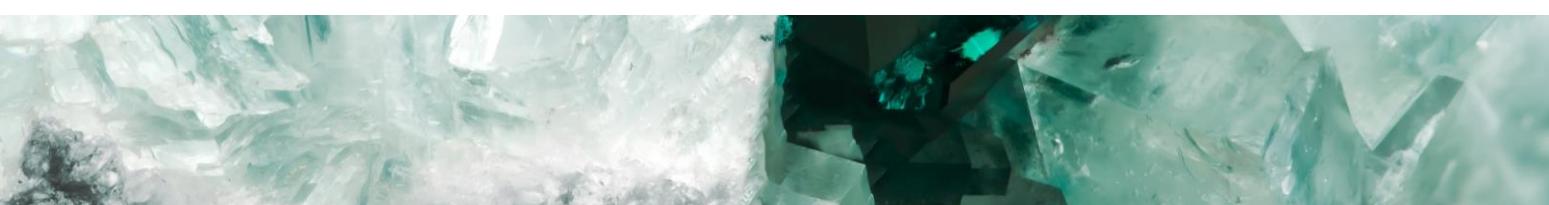
assinados, e iniciada a etapa de integração do sistema das empresas ao SEI, utilizado pela ANM, para alimentação dos processos diretamente pelas empresas, de forma automatizada. Paralelamente, em virtude da necessidade de reformas e mudanças de algumas unidades regionais, os processos foram sendo transferidos para as empresas contratadas. Até dezembro de 2022 78,22% do total do acervo contratado havia sido organizado; 77,19% transferido para as empresas contratadas para o tratamento; 64,58% dos documentos haviam sido inventariados; 40,53% classificados; 7,02% higienizados. A digitalização estava em 9,58% do contratado com relação ao total de folhas A4 previstas e 17,11% dos mapas.

Em 2022, uma das empresas contratadas para o projeto, responsável pelos estados de AM, RR, RO, ES e MG solicitou a rescisão contratual, o que impactou nos prazos e atividades inicialmente previstos. Ainda em 2022, entretanto, foi possível convocar as próximas empresas classificadas no certame a assumirem os contratos, com início das atividades previsto para março de 2023. Os desafios para o ano de 2023 são a retomada das atividades nos estados de AM, RR, RO, ES e MG, a fiscalização efetiva dos contratos para garantir as entregas acordadas pelas empresas e a garantia de disponibilidade orçamentária para honrar os compromissos firmados.

Controle de tráfego dos processos minerários

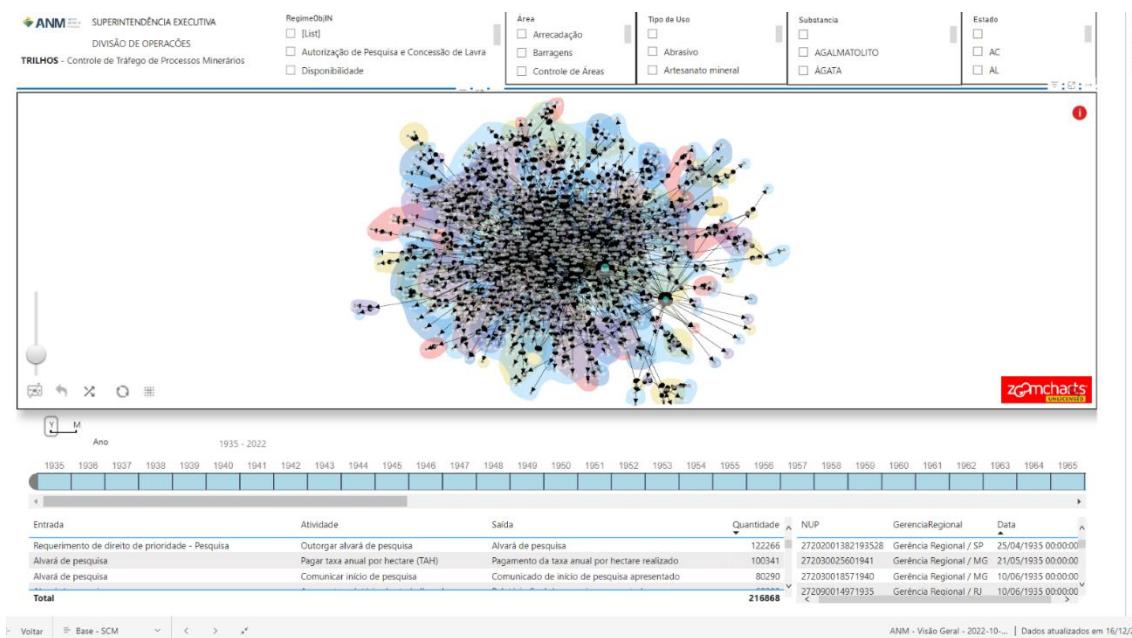
A criação da ferramenta chamada "Controle de Tráfego de Processos Minerários" pela Superintendência Executiva da Agência Nacional de Mineração (ANM) foi necessária para permitir uma visualização ampla e interconectada das diferentes etapas e relacionamentos envolvidos no processo administrativo mineral, desde a protocolização do requerimento até o seu encerramento.

Utiliza um formato visual em grafo para representar as diferentes etapas e relacionamentos entre elas. Ela foi criada com base na metaestrutura entradas, atividades e saídas, priorizando a compreensão e a representação dos objetos em nível de detalhe intermediário. A abordagem adotada foi considerada mais ágil e adaptativa, permitindo a gestão dos dados de forma imediata. Possibilita visualizar informações de detalhe de um processo mineral, incluindo macroprocesso, unidade regional, substância mineral, regime de aproveitamento, fluxo e relacionamento entre os elementos. Ela também identifica os "nós" onde há necessidade de ação por parte da ANM ou do administrado e o quantitativo de processos pendentes em cada passo.



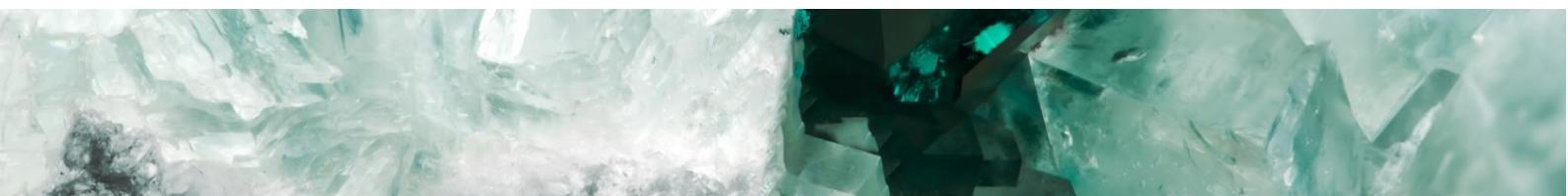
A ferramenta considera todos os regimes de aproveitamento, incluindo a alteração de um regime por outro, e possibilita visualizar os caminhos de cada processo. Devido ao grande número de processos ativos na ANM, a imagem da tela inicial da ferramenta pode parecer complexa, mas é essencial para identificar as áreas responsáveis por cada "nó" de pendência de análise, representadas pelas cores na imagem.

Em resumo, a ferramenta "Controle de Tráfego de Processos Minerários" foi criada para possibilitar uma visualização ampla e interconectada das diferentes etapas e relacionamentos envolvidos no processo administrativo mineral, permitindo uma gestão mais eficiente dos dados e a redução da necessidade de capital humano.



Programa ANM 4.0 (Transformação Digital)

O ano de 2022 foi uma oportunidade de reavaliação acerca do prosseguimento do Programa 4.0. Em sua essência, o Programa tinha um escopo pouco delimitado, tinha objetivamente o desenvolvimento de sistemas e plataformas, mas na verdade apresentava mais características de apoio à revisão e manutenção de processos de trabalho. Além disso, com a mudança no regimento interno da ANM, aliado à mudança



significativa de atuação da antiga superintendência de desenvolvimento institucional para uma de aspecto executivo, houve a oportunidade de agregar ferramentas que mostraram de modo factível o fluxo operacional de toda a tramitação interna de grande parte dos processos de trabalho da ANM. Tal fato trouxe a questão da real priorização de atuação da ANM para destravar procedimentos, além da decisão com base em dados e outras formas de gerenciar dados que não necessariamente por sistemas que era o tipo de produto mais visado no programa. Concluindo, o Programa foi descontinuado, bem como seu indicador estratégico.

Resultados de Governança e Controle Interno

Diretoria Colegiada

Composição da Diretoria Colegiada no ano de 2022:

Diretor Geral



Victor Hugo Froner Bicca

Exercício: 05/12/2018 até
04/12/2022



Mauro Henrique Moreira Sousa

Exercício: a partir de 05/12/2022



Diretores



Guilherme Santana Lopes

Titular: exercício a partir de
05/02/2021



Ronaldo Jorge Da Silva Lima

Titular: 05/08/2021 até
04/12/2022



Roger Romão Cabral

Titular: exercício a partir de
26/04/2022

Substituto: 31/01/2022 até
25/04/2022



Tasso Mendonça Júnior

Titular: Recondução a partir
de 25/04/2022



Aline Fernandes das Chagas

Substituta: 06/12/2021 até
30/01/2022





Júlio César Mello Rodrigues

Substituto: 05/12/2022



Carlos Cordeiro Ribeiro

Substituto: 06/12/2021 até
30/01/2022

No ano de 2022 foram realizadas 78 (setenta e oito) reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, sendo 15 (quinze) públicas e 63 (sessenta e três) administrativas (internas), com um total de 1.652 processos deliberados.

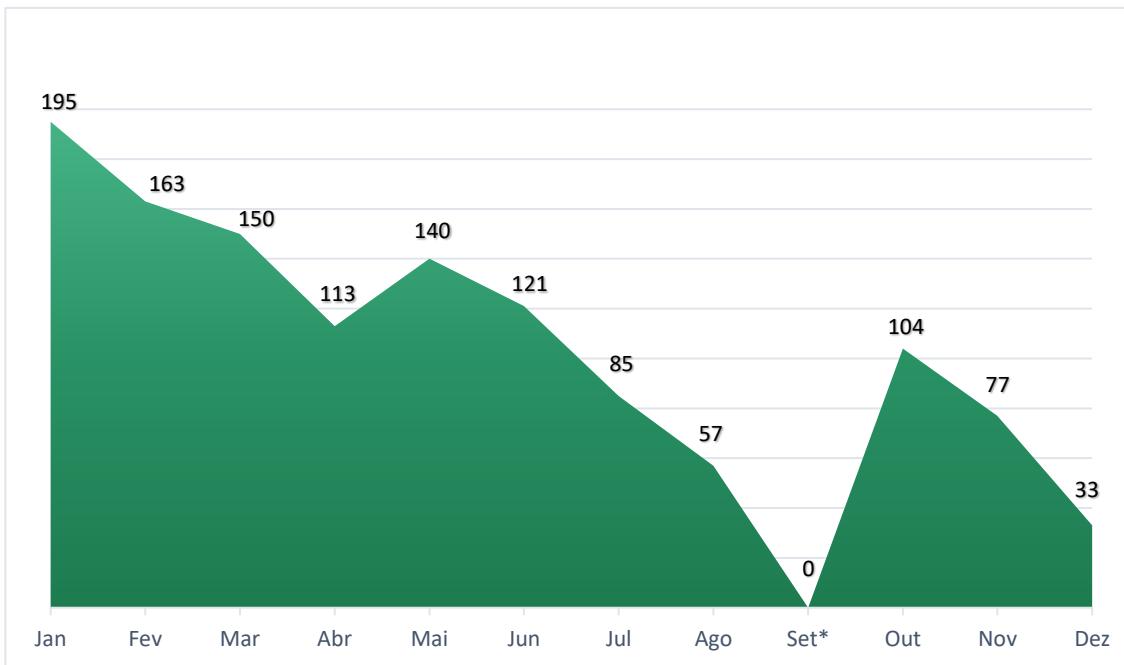
Das reuniões deliberativas públicas, 11 foram ordinárias (cujo calendário prévio consta na Resolução ANM nº 87, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2021) e 4 foram extraordinárias (extracalendário, convocadas pelo Diretor-Geral ou por 2 (dois) outros Diretores). As respectivas pautas foram publicadas no Portal da ANM na internet com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, conforme previsão regimental. Foram deliberados um total de 1.287 processos de cunho mineralógico: novas regulamentações para o Setor Mineral, outorga de concessões (portarias) de lavra, emissão de guias de utilização e decisão acerca de recursos em última instância administrativa.

Nas reuniões administrativas, com frequência semanal, preferencialmente nas manhãs de quinta-feira, foram deliberadas um total de 365 processos de cunho administrativo interno, como a aprovação de atas de reuniões, nomeação de pessoal, aprovação de acordos de cooperação, planos, projetos, contratos e demais instrumentos de gestão administrativa, orçamentária e/ou financeira.

Nos quadros a seguir estão enumeradas essas reuniões.

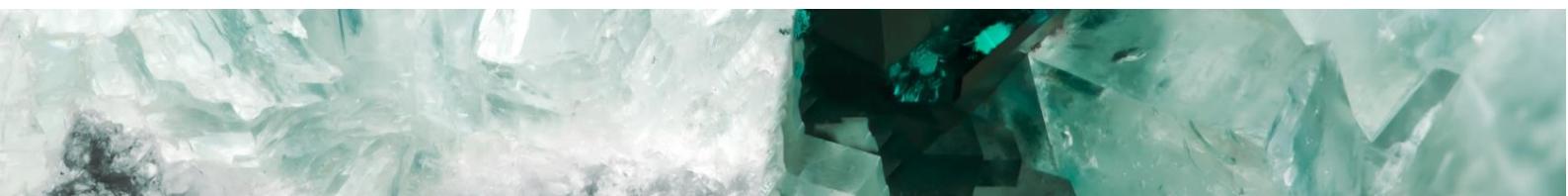
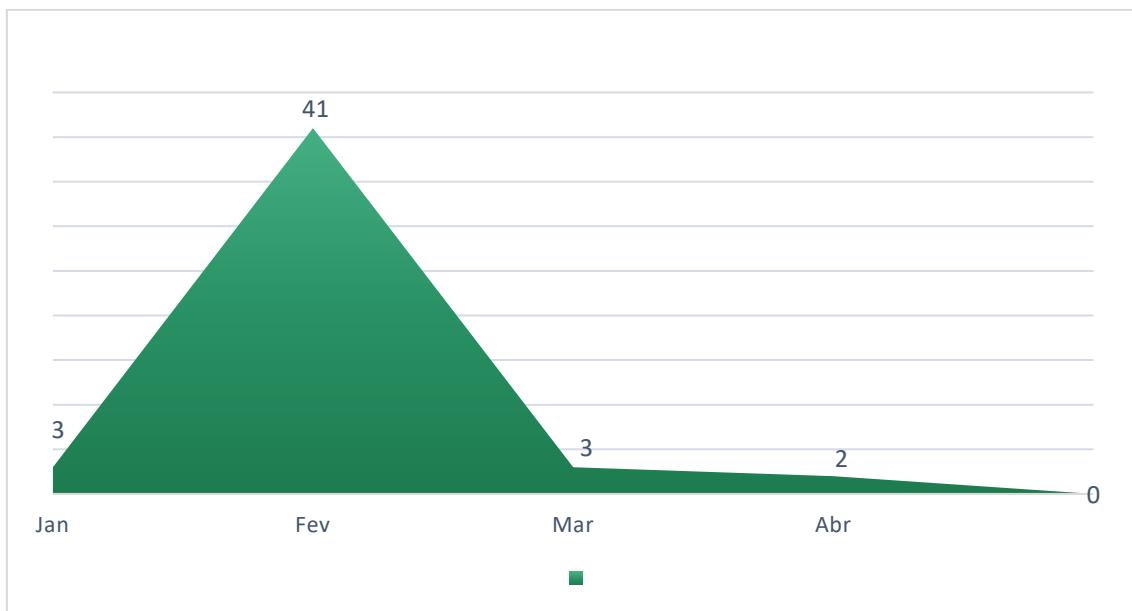


Processos deliberados nas Reuniões Ordinárias Públicas (ROP) da Diretoria Colegiada da ANM em 2022:

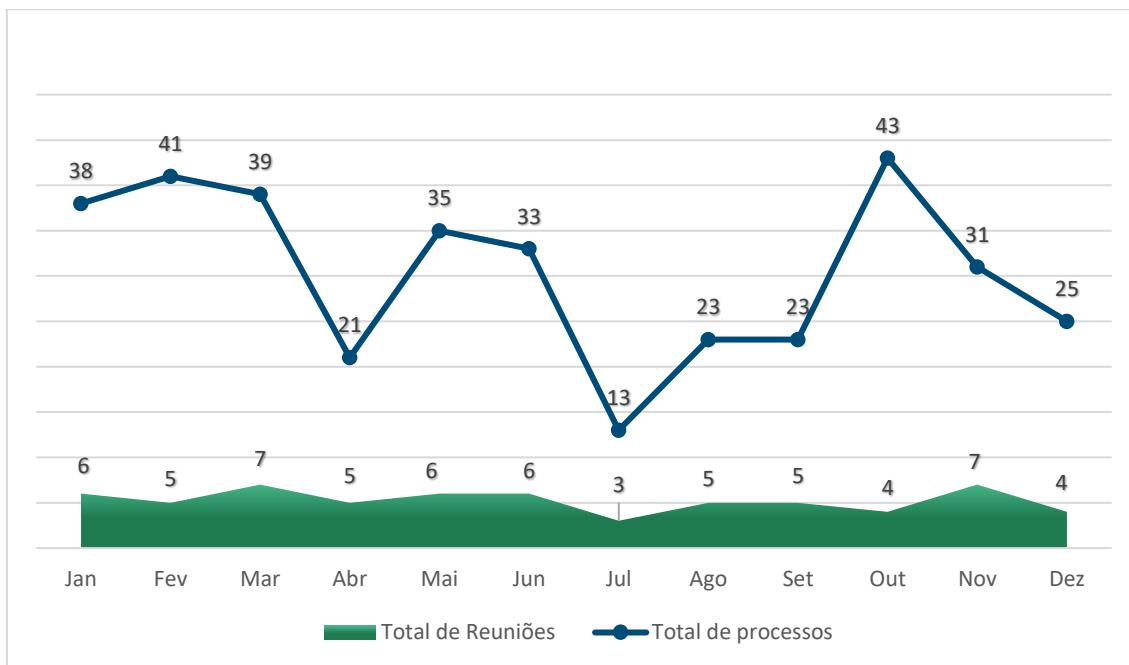


* Não houve ROP da Diretoria Colegiada no mês de setembro.

Processos deliberados nas Reuniões Extraordinárias Públicas (REP) da Diretoria Colegiada da ANM em 2022:



Processo deliberados nas reuniões Administrativas (RA) da Diretoria Colegiada da ANM em 2022:



Plano de Integridade

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e aderência aos valores, princípios e normas éticos compartilhados para a defesa e priorização do interesse público sobre os interesses privados. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2017), a integridade é a base para uma boa governança e uma condição para que todas as outras atividades do governo sejam confiáveis, legítimas e efetivas.

O Plano de Integridade da Agência Nacional de Mineração (ANM), sistematiza e estrutura as ações e medidas já desenvolvidas e as em desenvolvimento objetivando o fomento da cultura de integridade e da transparência, de modo a prevenir, detectar e remediar atos que impeçam a ANM de prestar serviços de forma transparente, eficaz e de qualidade.

As ações previstas até dezembro de 2023, visam fortalecer programas e políticas de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade institucional.



Atuação da Unidade de Auditoria Interna

É uma instância vinculada a Diretoria Colegiada da Agência e sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6/9/2000. Desenvolve suas atividades de forma independente e objetiva por meio de serviços de avaliação, consultoria e assessoria a alta administração em temas de auditoria no setor público, governança, gerenciamento de riscos e controles internos, buscando adicionar valor e melhorar as operações da organização.

É a unidade responsável pela interlocução entre a Agência Nacional de Mineração e os Órgãos de Controle Interno e Externo. As realizações pormenorizadas relativas à sua atuação, estão pormenorizadas no Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício, publicado na [página da ANM](#).

Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

As informações apresentadas foram extraídas da Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU que centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados relativos às deliberações, processos e recursos relacionados à Agência Nacional de Mineração junto ao Tribunal de Contas da União.

Em 2022, o TCU autuou 37 processos inerentes à ANM e emitiu 56 acórdãos nas seguintes naturezas: aposentadorias 21, pensão civil 9, prestação de contas 1, representação 6, relatório de acompanhamento 9, monitoramento 2, auditoria 7, denúncia 1.

Inobstante a esse volume, informa-se que não há pendências de ciência e manifestações às comunicações, recomendações e determinações resultantes da atuação do TCU. O tratamento das determinações e recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) relativas ao exercício de 2022 e as respectivas providências adotadas pela Agência constam na [página da ANM](#).



Correição e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria da Agência Nacional de Mineração é a unidade responsável por zelar pela probidade administrativa, fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos servidores da ANM, recebendo denúncias e apurando irregularidades. Possui competência para fiscalizar as atividades funcionais e instaurar processos administrativos disciplinares e de responsabilização em desfavor de entes privados.

Compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), na qualidade de unidade setorial, estando sob a supervisão administrativa da Diretoria Colegiada e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

As competências descritas no Regimento Interno da COR/ANM estão em sintonia com as melhores práticas aplicáveis na condução de processos disciplinares, os quais visam ampliar a conduta ética e profissional dos servidores/empregados da ANM, garantindo assim transparência e uma consequente melhoria nos serviços prestados. Contudo, a moderna legislação do Regimento da ANM, não veio acompanhada da estrutura mínima para que a COR/ANM consiga exercer suas funções.

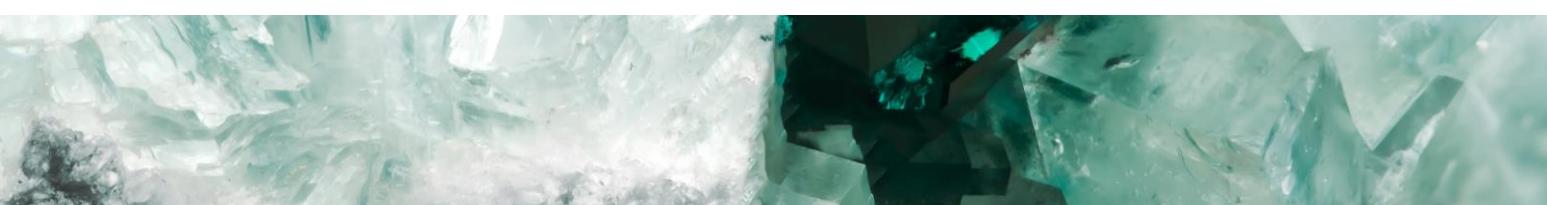
Diferente das Competências, a organização interna da Corregedoria não está prevista no Regimento Interno da ANM. Na estrutura consta apenas o Cargo de Corregedor, sendo esta estrutura totalmente disfuncional, não apenas se comparadas às demais unidades da ANM, mas também, em relação às demais Agências Reguladoras.

Nesse sentido, a Corregedoria vem trabalhando junto à Diretoria Colegiada, visando implementar no Regimento Interno, uma estrutura mínima, capaz de atender as demandas existentes.

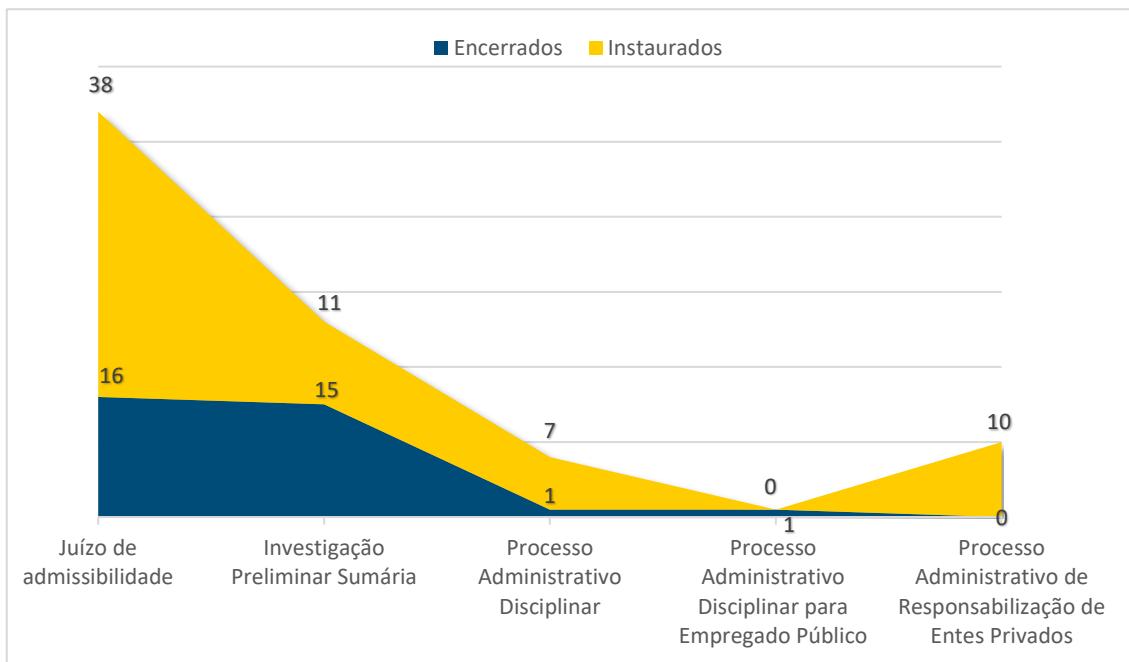
Importante destacar, que a Agência tem instituído o Programa de Gestão Orientado para Resultados/PGOR, sendo essa ferramenta de vital importância para a realização dos trabalhos da COR, tendo em vista a exiguidade do quadro de servidores.

O programa possibilita a COR trabalhar com servidores comprometidos e capacitados, pois, em um mundo cada vez mais tecnológico, a equipe consegue realizar todos os atos processuais via sistemas, não havendo necessidade de qualquer interação física/pessoal, o que poupa tempo, e consequentemente, maior ganho em produtividade. Possibilita também manter o sigilo necessário dos atos e integridade dos investigantes e da comissão processante.

Por fim, durante o ano de 2022 a COR/ANM deu tratamento 66 (sessenta e seis) processos, conforme tabela abaixo, desses, foram concluídos 33 (trinta e três) processos e a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta/TAC.



Juízos de Admissibilidade 16 (dezesseis); Investigação Preliminar Sumária – IPS 15 (quinze), Processo Administrativo Disciplinar para Empregado Público – PADEP 1(um), Processo Administrativo Disciplinar – PAD 1(um) e Termo de Ajustamento de Conduta –TAC 1 (um).



Tipos de processos	Processos Instaurados x Conclusos					
	Ano 2021			Ano 2022		
	Instaurados	Conclusos	%	Instaurados	Conclusos	%
Juízo de Admissibilidade	54	25	46%	38	16	42%
Investigação Preliminar Sumária/IPS	40	19	48%	11	15	136%
Processo Administrativo Disciplinar/PAD	4	0	0%	7	1	14%
Processo Disciplinar Empregados Públicos/PADEP	4	2	50%	0	1	-
Processo Administrativo de Responsabilização/PAR	0	0	-	10	0	0%
Total	102	46	45%	66	33	50%

LAI – Lei de Acesso à Informação

A Ouvidoria da ANM recepcionou um total de 557 (quinhentas e cinquenta e sete) demandas de acesso à informação (via Lei de Acesso à Informação - LAI), com um tempo médio de resposta de 2,64 dias, com um total de 76 (setenta e seis) recursos impetrados em 1^a instância, 26 (vinte e seis) recursos impetrados em 2^a instância, 7 (sete) recursos impetrados em 3^a instância e 3 (três) recursos encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

Foram registrados 312 (trezentos e doze) assuntos diversos, dos quais destacamos os cinco assuntos mais demandados:



A Ouvidoria da ANM respondeu a 100% das demandas via Lei de Acesso à Informação realizadas em 2022. Não houve alteração do índice de satisfação quanto ao atendimento dos pedidos e houve aumento do índice de compreensão das respostas (4,43/5 para 4,69/5), o que mostra o aperfeiçoamento das respostas ofertadas pela Ouvidoria da ANM.





Demais demandas via Fala.BR

A Ouvidoria da ANM registrou um total de 1.156 (mil cento e cinquenta e seis) demandas classificadas entre solicitações, comunicações, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e “Simplifique!” (este último com nenhuma contribuição ao longo do ano de 2022).

Infográfico da atuação da Ouvidoria da ANM nas demais manifestações via Fala.BR:



Demais demandas (e-mail, presencial e telefone)

Foram registradas 91 (noventa e uma) demandas encaminhadas ao e-mail da Ouvidoria da ANM, 6 (seis) atendimentos telefônicos e 5 (cinco) atendimentos presenciais, com todas as demandas devidamente atendidas e com total resolutividade dos casos no que compete ao setor de Ouvidoria.

As análises qualitativas das demandas em Ouvidoria, as principais ações realizadas no ano de 2022, além das conclusões e recomendações à Agência Nacional de Mineração poderão ser consultadas na íntegra junto ao Relatório Gerencial das [Atividades de Ouvidoria da ANM – Ano-base 2022](#).

Carta de serviços ao usuário

A Carta de Serviços apresenta as competências da Agência Nacional de Mineração e está disponível ao público no site da ANM no endereço: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-ao-usuario>



Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Foi realizada uma Pesquisa de opinião no período de 12/01/2023 a 30/01/2023, com o objetivo de medir o grau de satisfação dos cidadãos-usuários dos serviços da ANM.

A pesquisa demonstrou que 60% dos respondentes opinaram como positiva a atuação da ANM.

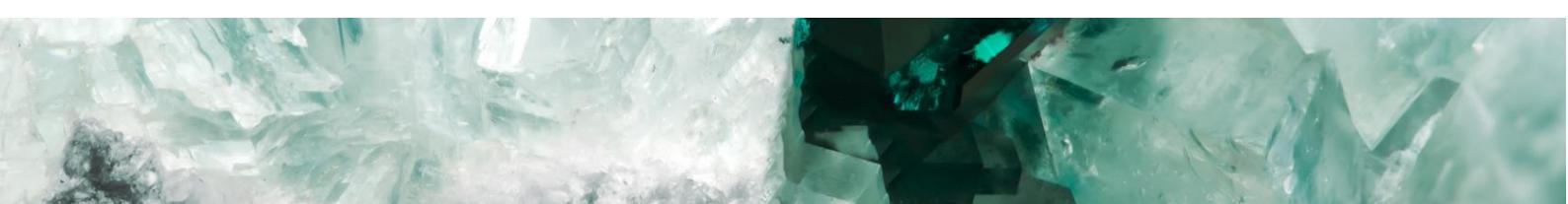
Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A ANM dispõe em seu sítio na Internet canal para acessibilidade na linguagem LIBRAS; em seu Edifício Sede possui acessibilidade para cadeirantes em prédio moderno no centro da capital.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da ANM apresentou a Diretoria Colegiada seu Plano de Trabalho para o período de 2021 – 2023 contendo 15 ações, destas, 14 foram concluídas:

- ✓ Atualizar os dados dos membros junto à Comissão de Ética Pública;
- ✓ Elaborar regimento interno;
- ✓ Apropriar o conteúdo de ética pelos membros da Comissão (Curso Enap demais);
- ✓ Desenvolver o espaço virtual da Comissão de Ética no site da ANM e propor estrutura, desenho de função e fluxo em formato simples;
- ✓ Propor à Diretoria Colegiada que os casos de conflito de interesses sejam tratados pela Comissão;
- ✓ Apresentar o Plano de Trabalho à Diretoria Geral;
- ✓ Enviar e-mail de apresentação da Comissão de Ética a todos os servidores;
- ✓ Divulgar amplamente o calendário de reuniões;
- ✓ Utilizar o site da ANM para divulgar ao público externo às informações e ações da Comissão de Ética;



- ✓ Desenvolver um plano de comunicação e informação, a ser divulgado via e-mail e site da ANM;
- ✓ Fortalecer os canais de comunicação com os servidores;
- ✓ Elaborar e enviar boletins eletrônicos de periodicidade mensal, via e-mail;
- ✓ Atualizar periodicamente a página da Comissão de Ética disponível no site da ANM; e
- ✓ Procurar parceiros para realização de palestra sobre o tema.

Comunicação e Relações Institucionais

Comunicação

Ao longo do exercício administrativo de 2022, com o apoio da empresa contratada para auxiliar na elaboração do Plano de Comunicação desta Agência Nacional de Mineração, foi possível desenvolver instrumentos de comunicação dirigida, voltados aos públicos interno e externo, os quais se encontram em fase de elaboração para implantação ao longo do exercício 2023.

Dentre os produtos elaborados, está a Definição de Indicadores-chave de Performance (KPIs) de Comunicação da ANM, que integra o Programa de Capacitação em Comunicação Organizacional da Agência. O produto tem o objetivo de orientar a avaliação de metas e o alcance de resultados esperados frente às estratégias e ações executadas pela Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM) no âmbito do planejamento estratégico definido. Os KPIs, ou indicadores-chave de performance, consideram a realidade da comunicação da ANM, bem como os recursos ferramentais e humanos disponíveis. Por meio do acompanhamento de indicadores, será possível à ANM perceber com clareza o patamar em que se encontra relativamente à eficiência de sua estratégia de comunicação e avaliar ações de acordo com seus objetivos e metas.

Foi realizado, ainda, o Mapeamento e Manualização dos Fluxos de Trabalho da área de Comunicação da ANM. Esse produto prevê a identificação e a proposição de um manual com orientações de ações dentro dos quatro principais processos de trabalho da ASCOM. Foram feitas análises e sugestões de rotinas, prazos e, quando pertinentes, temas a serem explorados com o objetivo de melhorar os fluxos de atuação da Assessoria de Comunicação Institucional. Para elaboração dos conteúdos desse documento, foram considerados os planejamentos, os mapeamentos e os diagnósticos



de comunicação e de imagem relativos à ANM, com destaque para o Plano Estratégico de Comunicação e o Plano de Endomarketing.

Acompanhamento de proposições legislativas

No total de 108, entre os quais a articulação junto às Assessorias da Câmara Federal e do Senado Federal quanto ao Projeto de Lei (PL) 4188/21 Marco das Garantias Legais, agora tramitando no Senado Federal, entre outros.

Entre as demandas de Notas Técnicas pelo MME aos PL's citamos as seguintes: PL 37/2011 (regime de aproveitamento das substâncias minerais), PL 10.410/2018 (oneração de direitos minerários), PL 5131/2019 (alterações em leis para o combate ao garimpo ilegal de ouro), PL 4370/2020(destinação de parte da CFEM à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater), PL 975/2022 (destinação de parte da CFEM para Fundo Nacional de Calamidades Públicas), porém até o momento não houve manifestação oficial do Ministério.

Em 2022 tivemos eleições a nível federal para Presidência, Senado, e Câmara Federal, bem como nos Estados, o que interfere na dinâmica do funcionamento do Parlamento. Porém foi realizado o acompanhamento e agendamento de audiências com autoridades e grupos técnicos de diversas Instituições com as Superintendências de Arrecadação, Superintendência Executiva e Superintendência de Outorga, que foram fundamentais para ampliar os resultados relativos, sobretudo, à tramitação da Medida Provisória 1133/22. Essa foi substituída pelo PLV 29/2022, com matéria referente à Minerais Nucleares e à reestruturação da ANM.

Foi elaborado com o apoio da equipe da Superintendência Executiva, o Plano Executivo para área de Assessoria Parlamentar. Compreendendo os principais eixos de ação para o biênio 2023-2024, buscando o aperfeiçoamento de atuação e melhoria de resultados que se almeja entregar para nossa sociedade.



Acompanhamento de audiências no parlamento

- ✓ 13/05/22 – Audiência Pública Comissão de Legislação Participativa CD – Impactos da Mineração na Serra do Curral (MG) – Dir. Victor Bicca;
- ✓ 28/06/22 – Audiência Pública CAPADR - PTE. Deputado Bosco Costa (PL/SE) – A instabilidade no fornecimento de fertilizantes estrangeiros – Dr. Ricardo Parahyba-Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais.

Pedido de informação - via e-mails 312	Pedido de informação 142	Acompanhamento de projetos de lei 108
Ligações 111	Audiências 101	





RESULTADOS DE GESTÃO



MACROPROCESSO REGULAÇÃO

As atividades de Regulação da ANM abrangem: fomentar e coordenar a elaboração, atualização e implementação da Política Regulatória da ANM; propor, coordenar e implementar projetos voltados às melhores práticas e modernização dos processos regulatórios; coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas regulatórias; atuar em parceria com as demais unidades organizacionais da ANM, disseminando diretrizes e resultados, prestando orientações sobre as políticas regulatórias da Agência, projetos, programas e ações.

Nesse contexto, diversos projetos são desenvolvidos, com vistas ao cumprimento de sua atribuição institucional, dentre os quais se destacam:

Governança Regulatória

Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é um dos pilares da regulação que consolida o processo de planejamento normativo-regulatório das Agências Reguladoras. Sob o viés interno, a Agenda constitui um instrumento de estabelecimento de prioridades e gestão de projetos. Sob o viés externo, confere à sociedade previsibilidade e transparência sobre os temas em desenvolvimento.

A SRG, como gestora do arcabouço normativo da ANM, realiza a gestão da Agenda, que engloba sua elaboração, implementação e encerramento.

A elaboração da Agenda para o biênio 2022-2023 seguiu as seguintes etapas:

- ✓ Realização da Tomada de Subsídios nº 9/2021, objetivando colher da sociedade sugestões de temas para a nova Agenda Regulatória;
- ✓ Realização de reuniões com os Superintendentes para aplicação do método Matriz GUT, visando a priorização de projetos;
- ✓ Aplicação do método *Force In / Force Out* para definição dos temas pela Diretoria Colegiada;
- ✓ Discriminação de temas para compor uma Agenda Prioritária e outra indicativa trazendo clareza quanto aos temas que aguardam disponibilidade de recursos humanos para início do desenvolvimento; e
- ✓ Manualização dos processos, com a revisão do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória e edição do Guia de Processos e Fluxos da Agenda Regulatória, do Manual de Processos de Participação e Controle Social (PPCS), bem como do Manual Operacional do Sistema Participa-ANM.

A Agenda para o biênio 2022-2023 foi instituída pela Resolução ANM nº 105, de 20 de abril de 2022 (com alterações dadas pela Resolução ANM nº 114, de 2 de setembro de 2022), sendo constituída por uma Agenda Prioritária, que conta com 26 (vinte e seis) projetos; e uma Agenda Indicativa, com 18 (dezoito) projetos. Cabe mencionar que alguns projetos da Agenda Regulatória do biênio anterior foram migrados para a atual Agenda, com vistas a prosseguir seu desenvolvimento.

No período de janeiro a dezembro de 2022 foram concluídos 4 (quatro) produtos de projetos da Agenda Regulatória 2020-2021 e 5 (cinco) produtos de projetos da Agenda Regulatória 2022-2023. Na Tabela abaixo são listadas as entregas de projetos de Agenda Regulatória desses dois biênios, no ano de 2022.

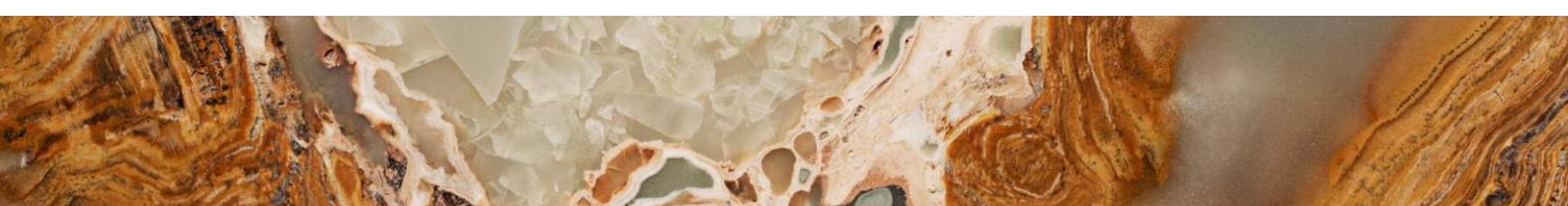
Produto de projetos concluídos no âmbito das Agendas Regulatórias, no período de janeiro a dezembro de 2022

Agenda Regulatória	Projeto/Tema	Normativo ou Produto Publicado
Biênio 2020-2021 (Resolução ANM nº 20, de 3 de dezembro de 2019)	Normatização dos Critérios para Aplicação e Avaliação de Produtos de Aerofotogrametria	Resolução ANM nº 123, de 1º de dezembro de 2022 , que estabelece os parâmetros para avaliação e aceitação de produtos decorrentes de aerolevantamento apresentados à Agência Nacional de Mineração (ANM), em especial os obtidos por Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (RPAS), sigla do inglês <i>Remotely Piloted Aircraft System</i> , popularmente conhecido como Drone.
	Certificação do Processo de Kimberley	Resolução ANM nº 106, de 2 de maio de 2022 , que regulamenta a emissão do Certificado do Processo de Kimberley (CPK) para exportação; a anuência para importação e exportação de diamantes brutos; o Cadastro Nacional do



		Comércio de Diamantes (CNCD) e o Relatório de Transações Comerciais (RTC), e dá outras providências.
	Certificação de Barragens	<u>Resolução ANM nº 95, de 07 de fevereiro de 2022</u> , que consolida os atos normativos que dispõem sobre segurança de barragens de mineração.
	Sistema Brasileiro de Certificação de Recursos e Reservas	<u>Resolução ANM nº 94, de 07 de fevereiro de 2022</u> , que normatiza o inciso XXXV do art. 2º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, disciplina a classificação das reservas minerais, com base em padrões internacionalmente aceitos de declaração de resultados, nos termos do § 4º do art. 9º do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, e dá outras providências.
Biênio 2022-2023 (<u>Resolução ANM nº 105, de 20 de abril de 2022</u>)	Disponibilidade de Áreas: Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)	<u>Relatório de ARR da Disponibilidade de Áreas</u> , relatório publicado na página da ANM, em dezembro de 2022.
	Regulamentação do processo administrativo sancionador da ANM	<u>Resolução ANM nº 122, de 28 de novembro de 2022</u> , que dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral.
	Regulamentação da Taxa Anual por Hectare (TAH): Regulamentação da cobrança da TAH	<u>Resolução ANM nº 120, de 26 de outubro de 2022</u> , que regulamenta o pagamento da taxa anual por hectare e estabelece os valores, os prazos de recolhimentos e demais critérios e condições de pagamento.
	Regulamentação do Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)	<u>Resolução ANM nº 119, de 24 de outubro de 2022</u> , que regulamenta o requerimento de autorização de pesquisa por meio do sistema de Requerimento Eletrônico de Autorização de Pesquisa Mineral – REPEM.
	Cadastro Nacional do Primeiro Adquirente de bem mineral proveniente do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.	<u>Resolução ANM Nº 103, de 20 de abril de 2022</u> , que trata do Cadastro Nacional do Primeiro Adquirente de bem mineral proveniente do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.

Fonte: Elaboração própria - SRG



Objetivando conferir maior transparência, facilidade e agilidade no acompanhamento dos projetos, a SRG estruturou um painel interativo: Painel Agenda Regulatória, com o uso da ferramenta *Business Intelligence (BI)*, disponível no [site da ANM](#).



Processos de Participação e Controle Social – PPCS

Os Processos de Participação e Controle Social - PPCS constituem meios de diálogo com a sociedade com vistas a obter subsídios/contribuições para tomada de decisão.

As modalidades de PPCS previstas na legislação compreendem Consulta Pública e Audiência Pública. Adicionalmente, o Regimento Interno da ANM prevê as modalidades Tomada de Subsídios e Reunião Participativa como meios complementares para promover um ambiente propício ao encaminhamento de ações regulatórias normativas e não normativas.

A SRG é a gestora do sistema [Participa ANM](#), lançado em abril de 2021, o qual permite congregar todos os PPCS da ANM em uma única plataforma (link de acesso: [Participa ANM](#)). Por meio do referido sistema, foram realizados 13 (treze) PPCS em 2022. Deste total, os 10 (dez) primeiros listados na Tabela 2 estão vinculados a projetos desenvolvidos no âmbito da Agenda Regulatória e os outros 3 (três) estão relacionados a outros projetos e ações da ANM.



Processos de Participação e Controle Social realizados no ano de 2022

Projeto/Tema	Modalidade de PPCS	Período
Aprimoramento da Resolução ANM nº 122/2022	Tomada de Subsídio nº 2/2022	20/12/2022 a 02/02/2023
Disponibilidade de Áreas: Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)	Reunião Participativa nº 4/2022	18/11/2022 a 28/11/2022
Regulamentação da Lei nº 13.540, de 2017: tributos incidentes	Tomada de Subsídio nº 1/2022	10/11/2022 a 09/12/2022
Regulamentação do processo administrativo sancionador da ANM	Audiência Pública nº 3/2022	01/11/2022 a 14/11/2022
Garantias Financeiras ou Seguros para Cobrir os Riscos Advindos da Atividade de Mineração	Reunião Participativa nº 3/2022	31/10/2022 a 31/10/2022
Regulamentação dos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998	Consulta Pública nº 3/2022	17/10/2022 a 22/11/2022
Alterações da Resolução ANM nº 95, de 7 de fevereiro de 2022, que consolida as normas regulatórias sobre segurança de barragens de mineração.	Reunião Participativa nº 2/2022	14/10/2022 a 14/10/2022
Garantias financeiras e seguros para cobrir os riscos advindos das atividades de mineração	Reunião Participativa nº 1/2022	28/09/2022 a 28/09/2022
Adequação dos regulamentos técnicos de água mineral para recepcionar novas tecnologias e simplificar procedimentos	Consulta Pública nº 2/2022	05/04/2022 a 04/07/2022
Rotulagem de água mineral e potável de mesa	Consulta Pública nº 1/2022	10/01/2022 a 10/03/2022
Declaração RAL 2022/2023 - com base nos novos conceitos trazidos pela Resolução ANM nº 94/2022	Reunião Participativa nº 5/2022	18/11/2022 a 25/11/2022
Minuta de Edital da 7ª Rodada de Disponibilidade de Áreas da ANM, que trata do regramento da Oferta Pública seguida de critério de desempate por Leilão	Audiência Pública nº 2/2022	25/10/2022 a 08/11/2022
Minuta de Edital da 6ª Rodada de Disponibilidade de Áreas da ANM, que trata do regramento da Oferta Pública e dos critérios de desempate por Avaliação Social	Audiência Pública nº 1/2022	10/06/2022 a 10/06/2022

Fonte: Sistema Participa ANM

Análise de Impacto Regulatório

A Análise de Impacto Regulatório (AIR), de acordo com o [Guia Orientativo para elaboração de AIR](#) (Casa Civil, 2018), é o "processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão". Esse instrumento, regulamentado pelo [Decreto nº 10.411, de 30 de julho de 2020](#), deve ser elaborado antecipadamente à "edição, alteração ou revogação de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados".

Até o presente, foram elaboradas 7 (sete) AIR, relacionadas aos projetos da Agenda Regulatória da ANM, que podem ser acessados em [Relatórios de AIR - ANM](#). A reestruturação regimental da Agência ocorrida no segundo trimestre de 2022 trouxe consigo a necessidade de reestruturação das equipes de diversos projetos, levando à descontinuidade das atividades até então desenvolvidas. Não obstante, foi elaborada a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) de Disponibilidade de Áreas prevista na Agenda Regulatória e, deste modo, atendido ao previsto no Decreto nº 10.411, de 2020, de realização de pelo menos uma ARR até o último ano do mandato presidencial.

Revisão do Estoque Regulatório

A revisão do estoque regulatório consiste numa estratégia de simplificação administrativa que, através da atualização, simplificação e consolidação dos atos normativos existentes, busca otimizar o passivo regulatório, eliminar normas obsoletas, reduzir a complexidade dos processos, fortalecer a segurança jurídica e, como consequência direta mais importante, reduzir o Custo Brasil. Além de ser uma boa prática regulatória, a revisão normativa tornou-se uma política pública a partir da edição do [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#).

Em atendimento ao referido Decreto, a ANM implantou em 2020 o portal eletrônico ANMlegis, o qual reúne todos os seus atos normativos, contando com atualização e compilação diárias. Conforme relatório de acessos da página do ANMlegis, no período de 01/01 a 31/12/2022 foram registrados mais de 2,7 milhões de acessos às páginas de legislação disponibilizadas, conforme figura abaixo:





A ANM implementou, ainda, ações de padronização de seus atos normativos, mediante estabelecimento em seu regimento interno de detalhamento sobre os instrumentos de manifestação da Agência (art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022).

A revisão e a consolidação normativas promovidas pela ANM em 2022 contaram com o exame de 17 atos normativos, dos quais 8 foram revogados expressamente e 9 foram classificados como vigentes e consolidados em novos atos atualizados. Assim sendo, as entregas concluídas em relação ao projeto de Revisão do Estoque para o ano de 2022 foram as seguintes:

- ✓ [Resolução ANM nº 127, de 22 de dezembro de 2022](#): altera os artigos 246 e 254 da Portaria nº 155/2016, para simplificar os procedimentos para cessão e arrendamento de títulos minerários realizados dentro do mesmo grupo econômico;
- ✓ [Resolução ANM nº 124, de 1º de dezembro de 2022](#): revoga expressamente atos normativos com efeitos exauridos no tempo ou obsoletos, em cumprimento às disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 (total de 8 atos administrativos correspondendo a 8 Pareceres Jurídicos);
- ✓ [Resolução ANM nº 122, de 28 de novembro de 2022](#): dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral;
- ✓ [Resolução ANM nº 119, de 24 de outubro de 2022](#): consolida a regulamentação sobre requerimentos de autorização de pesquisa por meio do sistema de

Requerimento Eletrônico de Autorização de Pesquisa Mineral - REPEM e dá outras providências;

- ✓ [Portaria ANM nº 1.125, de 08 de setembro de 2022](#): publica a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes em 1º de agosto de 2022 e revoga a Portaria ANM nº 751, de 10 de março de 2021, e a Portaria ANM nº 986, de 13 de abril de 2022 (total de 137 atos);
- ✓ [Resolução ANM nº 106, de 2 de maio de 2022](#): consolidação dos atos normativos sobre emissão do Certificado do Processo de Kimberley (CPK) para exportação, anuência para importação e exportação de diamantes brutos, Cadastro Nacional do Comércio de Diamantes (CNCD) e Relatório de Transações Comerciais (RTC);
- ✓ [Resolução nº 95, de 7 de fevereiro de 2022](#): consolida os atos normativos que dispõem sobre o tema segurança de barragens de mineração; e
- ✓ [Resolução nº 93, de 3 de fevereiro de 2022](#): atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas previstas na legislação minerária, das vistorias de fiscalização e dos demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração - ANM, fixados através da Resolução ANM nº 58, de 11/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2021 - Seção I.

A gestão do estoque regulatório e a revisão e consolidação normativa constituem ação continuada, que requer exame periódico dos atos vigentes de competência da Agência. Atualmente, encontram-se em desenvolvimento os seguintes projetos diretamente relacionados à gestão do estoque regulatório:

- ✓ revisão da regulamentação de Guias de Utilização;
- ✓ simplificação dos processos de outorga para Registro de Extração: revisão da Resolução nº 1, de 10 de dezembro de 2018;
- ✓ simplificação dos processos de outorga para o Regime de Concessão de Lavra: formulários de Análise do Plano de Aproveitamento Econômico - PAE;
- ✓ simplificação dos processos de outorga para o Regime de Licenciamento: revisão e consolidação;
- ✓ revisão dos processos de outorga do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG): consolidação normativa;
- ✓ simplificação de cessão e arrendamento de direitos minerais;
- ✓ Relatório Final de Pesquisa Mineral: conteúdo mínimo e regras para apresentação de relatório final de pesquisa para agregados, rochas ornamentais e rochas de revestimento;
- ✓ construção de captações e avaliação da capacidade de produção de fontes de água mineral ou potável de mesa; e
- ✓ adequação dos regulamentos técnicos de água mineral para recepcionar novas tecnologias e simplificar procedimentos.



Redução do Fardo Regulatório

O Planejamento Estratégico da ANM prevê o indicador de Redução do Fardo Regulatório, que visa quantificar a redução do custo de atraso gerado ao setor regulado, a partir da implementação de novos projetos. Em 2022, foram considerados os sistemas de Requerimento eletrônico de Pesquisa (REPEM) e de Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE) para o cálculo do indicador.

Em relação ao Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM), os cálculos estimados indicaram uma redução do prazo de análise do requerimento de pesquisa de 728 dias para 34 dias, relacionados aos 20% dos requerimentos apresentados sem interferência, representando uma redução de fardo de **R\$ 126.913.717,00** (cento e vinte e seis milhões, novecentos e treze mil, setecentos e dezessete reais) no ano de 2022, com base nas metodologias do *Office of Best Practice Regulation* (OBPR) e do *Office of Information and Regulatory Affairs* (OIRA).

Em relação às alterações do novo procedimento de Disponibilidade, instituídas através do Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE), a redução calculada a partir da mesma metodologia alcança a cifra de **R\$ 369.316.232,00** (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais) no ano de 2022.

Cabe ressaltar que os resultados dos indicadores ficaram aquém do esperado, posto que o funcionamento normal dos sistemas ficou comprometido. Nessa seara, tanto o sistema de REPEM quanto o SOPLE permaneceram por meses sem a efetivação de requerimentos de pesquisa e de novas rodadas de disponibilidade de áreas, em virtude das dificuldades de implementação das necessárias ações evolutivas e corretivas dos sistemas. Ainda, a dinâmica esperada para o procedimento de Disponibilidade sofreu sucessivos adiamentos de cronograma da 5ª rodada.



Desafios e Expectativas para 2023

- ✓ **Agenda Regulatória:** Cumprimento dos cronogramas previstos para os projetos da Agenda 2022/2023; elaboração da nova AR biênio 2024-2025 com a participação da sociedade, por meio de ampla divulgação.
- ✓ **Capacitação dos servidores:** Capacitação dos servidores em cursos de regulação, de maneira ampla contemplando, entre outros, os cursos de Análise de Impacto Regulatório -AIR, Avaliação de Resultado Regulatório - ARR, Power BI, gestão de riscos regulatórios.
- ✓ **Elaboração da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR:** Definição de normativo (s) para compor a Primeira Agenda de ARR da ANM.
- ✓ **Implementação de ações de melhoria regulatória:** melhorar incentivos à participação de servidores em projetos da Agenda Regulatória, de modo a promover a maturidade e internalização dos procedimentos e processos relativos à elaboração de AIR e ARR, e demais etapas do devido processo regulatório; implementar a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANM, de acordo com a Resolução nº 63, de 26 de março de 2021.
- ✓ **Estoque Regulatório:** Contínua revisão, atualização e simplificação do estoque regulatório da ANM.
- ✓ **Processos de Participação e Controle Social – PPCS:** promover o debate e participação social previamente à edição de atos normativos de caráter geral e abstrato que tenham impacto aos agentes regulados.



Economia Mineral



A Economia Mineral é a área que investiga e promove a compreensão de questões econômicas, políticas e regulatórias associadas a descoberta, extração, processamento, uso, reaproveitamento e disposição dos recursos minerais. A ANM conta com uma estrutura dedicada à produção de análises de Economia Mineral, que servem para subsidiar a tomada de decisões de Inteligência Regulatória na ANM, fornecendo evidências essenciais ao processo regulatório, em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas internacionais. Além disso, produz e disponibiliza estatísticas e análises relacionadas ao setor mineral.

As fontes de informações para gerar estudos de economia mineral, em geral, são provenientes da própria ANM, coletadas em sistemas internos a partir de dados fornecidos pelos mineradores. Também são utilizadas fontes públicas de outras instituições ou por meio de Acordos de Cooperação Técnica. As principais estatísticas produzidas pela Economia Mineral na ANM estão disponíveis no [site da ANM](#).

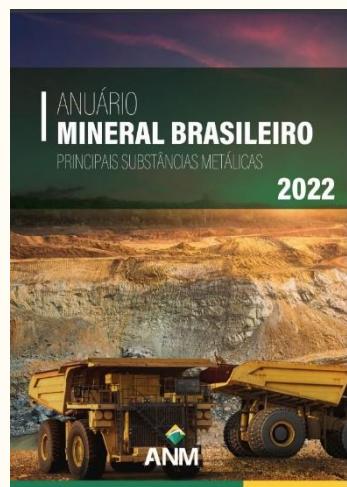


Projetos e Acordos de Cooperação em Economia Mineral



Lançamento do relatório Governança no Setor Mineral no Brasil: O relatório é resultado do Acordo de Cooperação entre a ANM e OCDE, elaborado por consultores da OCDE com apoio, supervisão e revisão da equipe técnica da Economia Mineral.

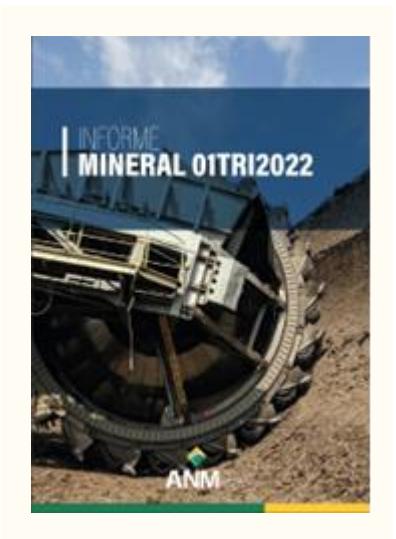
Foi divulgado e entregue para a sociedade em fevereiro de 2022 por meio do *Fórum Internacional Virtual ANM-OCDE*. O evento foi transmitido via youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=xxFzZdTRH9I>) e o Relatório está disponível no link: https://read.oecd-ilibrary.org/governance/governanca-regulatoria-no-setor-de-mineracao-no-brasil_df9252dc-pt#page1b.



Publicação do AMB – Substâncias Metálicas (anual): Traz informações sobre produção, comercialização, parque produtor e localização das reservas das 11 principais substâncias metálicas (alumínio, cobre, cromo, estanho, ferro, manganês, nióbio, níquel, ouro, vanádio e zinco). Além disso são disponibilizados dados sobre a balança comercial de commodities minerais, as principais empresas produtoras, recolhimento de royalties da mineração e outorgas concedidas no ano.

Disponível no link: <https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro>

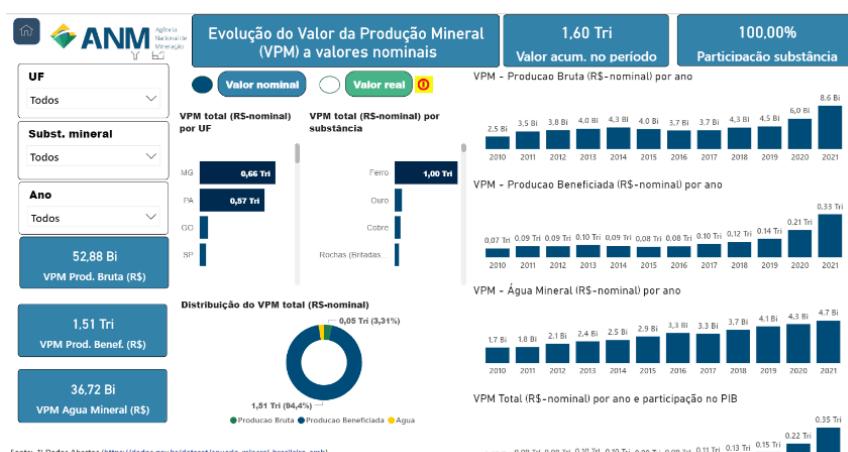




Publicação do Informe Mineral (trimestral): Disponibiliza trimestralmente o desempenho econômico do Setor Mineral nas seguintes dimensões: Indicador da Produção Mineral (IPM); Comércio Exterior; Mercado de Trabalho; a Arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e da Taxa Anual por Hectare (TAH). Para tanto, foram realizadas mudanças metodológicas na forma de cálculo do IPM – medição que se baseia no Valor da Produção Mineral informada pelos próprios titulares de direitos de lavra –, além de alinhamentos das informações de Comércio Exterior e Mercado de Trabalho aos sistemas ComexStat e Novo Caged, ambos do Ministério da Economia.

Em 2022, foram produzidos e publicados no site da ANM, até 30 de dezembro, três edições do Informe Mineral trimestral (ref. ao 4º trimestre de 2021 e aos 1º e 2º trimestres de 2022), e estava em fase final de produção o Informe Mineral ref. ao 3º trimestre de 2022. Todas as edições em formato PDF do Informe Mineral são apresentadas no link <https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/informe-mineral/publicacoes-nacionais>.

AMB (Anuário Mineral Brasileiro) Interativo

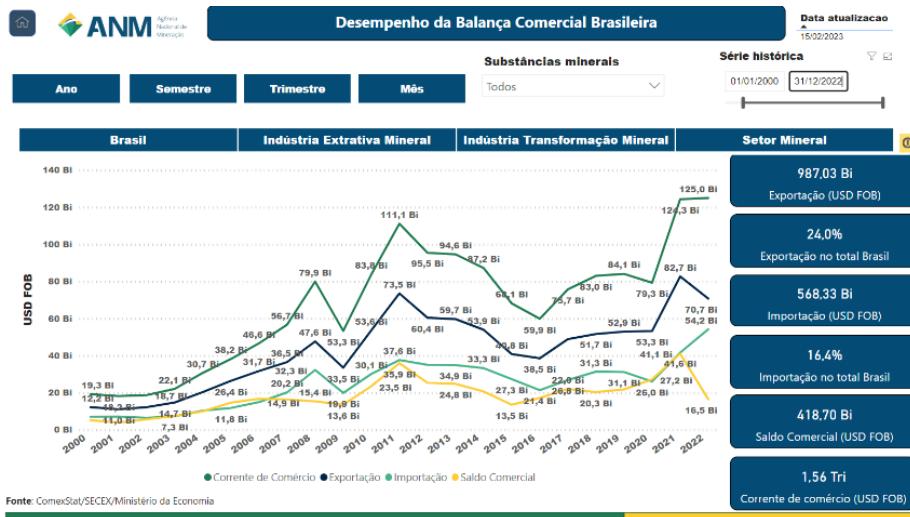


Lançamento, em agosto de 2022, da plataforma AMB Interativo, que fornece dados sobre quantidade e valor da produção, investimentos, arrecadação, porte e títulos minerários. Tem como principal

finalidade dar transparência, agilidade e facilidade de acesso aos dados econômicos de forma a subsidiar análises e tomadas de decisão. Acesso a plataforma em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/producao-mineral>



COMEXMIN (Comércio Exterior Mineral)



Lançamento, em conjunto com o AMB Interativo da plataforma COMEXMIN, com estatísticas atuais e séries históricas sobre a balança

comercial do setor mineral brasileiro. Traz diferentes formas de pesquisa relacionadas ao comércio exterior, bem como painéis contendo a cesta de produtos da indústria extrativa e de transformação da mineração. A plataforma fornece também cotação média do dólar e das principais commodities minerais negociadas na bolsa de valores.

Plataforma disponível em <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/outros-dados/>.

Acesso ao webinar de lançamento em <https://www.youtube.com/watch?v=qjL7svvoMfA>.

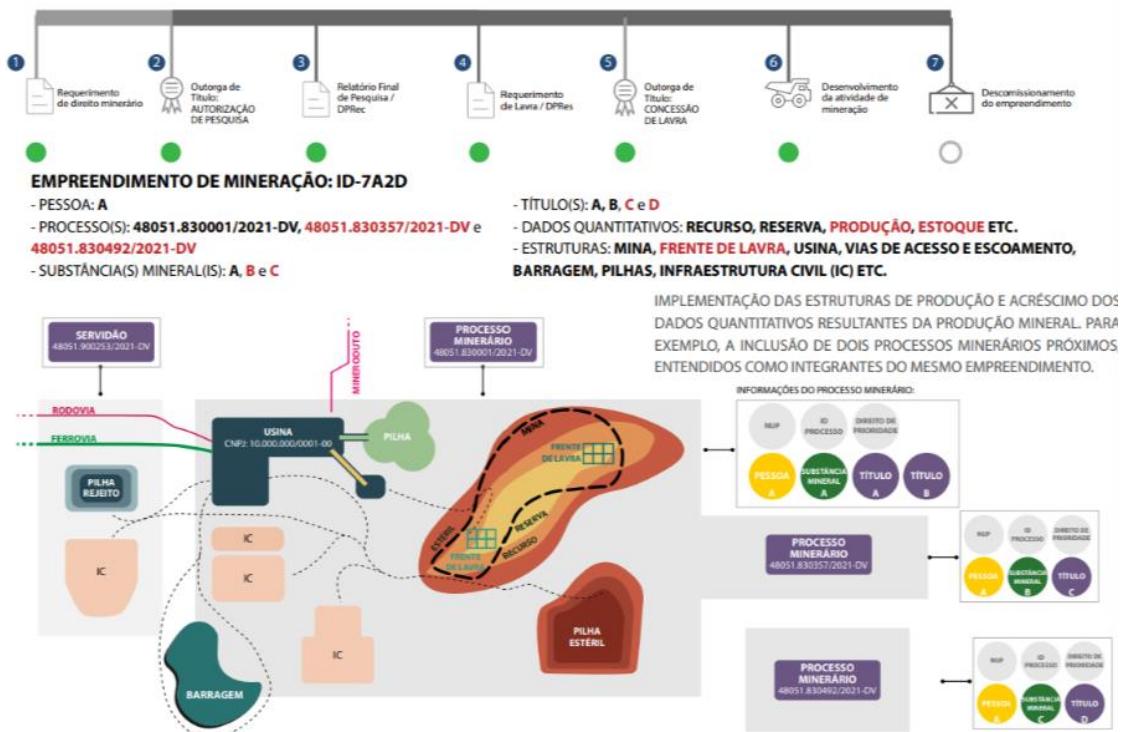
Matriz de Relacionamento do setor mineral: Trata-se de metodologia contendo cesta de mercadorias, atividades econômicas e serviços industriais que representam as cadeias produtivas das indústrias extractiva e de transformação mineral. O painel de visualização foi divulgado também em agosto de 2022 e mostra a metodologia de forma dinâmica e intuitiva.

Projeto Substâncias: Em elaboração a proposta de implementação do novo modelo de substâncias minerais nos sistemas da ANM e revisão do modelo dando ênfase na correlação entre produtos e suas respectivas posições na classificação NCM e CNAE. Em paralelo foram desenvolvidas demandas no Sistema de Substâncias Minerais (SSM), plataforma onde será possível visualizar as substâncias e seus relacionamentos, bem como realizar sua gestão.

Visão por Empreendimento de Mineração: O projeto traz uma proposta de abordagem integrada e sistêmica da atividade de mineração, que busca organizar seus conceitos e elementos de forma espacial. Tem o objeto, sobretudo, de melhoria de procedimentos



e ações na ANM. Visão não mais limitada ao processo minerário. O projeto foi estruturado em 2022 e está em fase de prototipação.

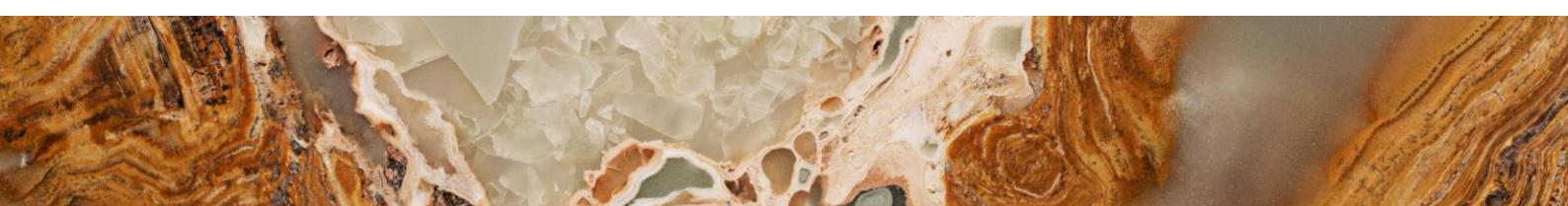


Estruturação dos dados da ANM: Melhoria de base de dados a partir da implementação de um servidor virtual contendo cópia de diversos banco de dados da ANM, trazendo também a possibilidade de armazenamento de dados de fontes externas.

Acordos de Cooperação Técnica: Em 2022 a Economia Mineral atuou em conjunto com outras instituições por meios de Acordos de Cooperação Técnica com o objetivo de produzir estudos e pesquisas de interesses em comum por meio de ações integradas, apoio técnico em projetos e sistemas e intercâmbio de dados, experiências e informações. Os acordos em vigência em 2022 são:

Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

- ✓ Realização de credenciamento e capacitação de responsáveis da ANM pelo gerenciamento e execução das atividades previstas por meio de 2 oficinas de trabalho ministradas pela equipe do IPEA.
- ✓ Preparação e compartilhamento de bases de dados estatísticos e socioeconômicos com o objetivo de realizar um estudo de economia mineral sobre a “mineração de pequeno porte”, demanda esta que partiu da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia.



- ✓ Desenvolvimento de metodologia para mapear as cadeias produtivas minerais no Brasil por meio do Projeto Matriz de Relacionamentos. Como entrega, foi publicado pelo IPEA, a Nota Técnica nº 94 – DISET.

Cade - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

- ✓ Em 2022 foi iniciada a elaboração de estudo sobre concentração de mercado seguindo o Guia de Análise de Concentração Horizontal do Cade.
- ✓ Cálculo do Índice Herfindahl-Hirschman (HHI) para os produtos comercializados, sob a ótica do mercado nacional e por unidade estadual.

Elaboração da publicação “Cadernos do Cade: Mercados de Mineração”. O Caderno aborda as especificidades dos atos de concentração realizados no mercado de mineração, entre fusões e aquisições que envolveram a participação de empresas do setor. São abordadas também as condutas anticompetitivas analisadas pela autarquia entre os anos de 1999 a 2021, exceto o caso de Ato de Concentração de Manganês, que ocorreu em 1997 e o caso de Conduta de Calcário que ocorreu em 1996. Está disponível em https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-contenidos/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Cadernos-do-Cade_Mineracao_final.pdf

SGB - Serviço Geológico do Brasil e MME - Ministério de Minas e Energia: Disponibilização de informações ao Ministério de Minas e Energia e SGB/CPRM para subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Mineração - PNM 2050 e a Plataforma P3M.

Relatório Anual de Lavra (RAL): A declaração do Relatório Anual de Lavra é realizada anualmente pelos titulares de lavra. Ao final da campanha de entrega, do RAL a economia mineral faz a consolidação e depuração das informações recebidas pelo Sistema AMBWeb, visando melhorar sua qualidade. Os principais dados apurados são de produção e reserva mineral.

Quanto ao sistema RALWeb foi realizada sua gestão e atualização por meio de demandas corretivas e evolutivas a fim de melhorar a declaração e desempenho do sistema. Em 2022, foram desenvolvidas adequações no RALWeb para receptionar a apresentação dos novos conceitos de recursos e reservas minerais de títulos de lavra. Em 2022, até 16 de dezembro, foram feitos 1.193 atendimentos ao público externo via email, demandas via Lei de Acesso à Informação (LAI), ASCOM e outros, além de demandas internas.

Dados abertos: Em 2022 foi realizada a divulgação em dados abertos da produção mineral por meio das informações consolidadas provenientes dos RALs. Está disponível em <https://app.anm.gov.br/dadosabertos/AMB/>



Desafios e expectativas para 2023

- ✓ Priorização orçamentária da ANM em projetos que viabilizem a geração de informação qualificada para tomadas de decisões regulatórias e que possibilitem melhoria nos procedimentos internos da ANM.
- ✓ Soluções definitivas para os problemas crônicos de funcionalidade e desempenho do Sistema AMBWeb, principal ferramenta de tratamento estatístico e analítico para dados nos quais a ANM é a fonte primária (recursos e reservas minerais, produção, comercialização e outros). Tais soluções irão proporcionar maior agilidade no tratamento das informações econômicas do setor mineral e aprimoramento de sua qualidade.
- ✓ Adaptações tecnológicas e modernização das plataformas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e bancos de dados pertinentes aos trabalhos da Economia Mineral (linguagens de programação, tecnologias de bancos de dados adotadas, computadores de alto desempenho, etc.).
- ✓ Estruturação de banco e governança de dados finalísticos da ANM para a criação de políticas de dados, visando padronizar a maneira como os eles são coletados, armazenados e processados, bem como definições fundamentadas sobre sigilo das informações.
- ✓ Continuidade e ampliação dos acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais voltadas ao planejamento econômico em geral e ao setor mineral em específico.
- ✓ Ampliação das informações disponibilizadas em painéis interativos e dados abertos, desde que devidamente tratadas além do refinamento das metodologias de depuração e qualificação dos dados.
- ✓ Ampliação de profissionais de Tecnologia de Informação de forma a dar maior agilidade e qualidade na geração de informações, publicações regulares e estudos estratégicos.
- ✓ Capacitação voltada, principalmente, para o aprofundamento de habilidades finalísticas dos servidores.
- ✓ Melhoria na comunicação entre agentes do setor mineral, de forma a proporcionar uma atuação em consonância com as expectativas, políticas e melhores práticas.
- ✓ Consolidação da Matriz de Relacionamento internamente e externamente, padronizando metodologias e apresentação de dados
- ✓ Aprimoramento dos procedimentos de regulação econômica e acompanhamento de mercado



Geoinformação Mineral



A ANM gerencia os dados de Geoinformação do Setor Mineral e é responsável pela estruturação e avaliação das informações georreferenciadas. Tem como atribuições promover a padronização, normatização, geração, armazenamento, integração, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados e informações geoespaciais produzidas na ANM. Bem como, orientar, organizar e realizar a implantação e operacionalização de instrumentos de gestão de recursos minerais e estudos utilizando geoinformação e ferramentas de geotecnologia. A AM vem desenvolvendo uma série de projetos e melhorias na área de geoinformação:

Projeto de reestruturação, tratamento e divulgação das informações geoespaciais da ANM

Iniciado em maio de 2020, visa a estruturação e modelagem dos ambientes de geoinformação mineral e do banco de dados espacial, incluindo atualização de contratos das licenças de softwares especializados de sistema de informações geográficas e de processamento digital de imagens e a aquisição de novas licenças da Plataforma ESRI/ArcGIS. Em 2022, foram reestruturados os ambientes e serviços de geoinformação e do banco espacial, com a criação de novos sistemas informatizados, além da atualização de 4 contratos.

Os contratos atualizados foram os seguintes: Termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção das licenças de software para *ArcGis Desktop (Standard, Basic, Spatial Analyst, 3D Analyst)* e *ArcGis for Server Enterprise Advanced*. Termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção das licenças do software *ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Additional four Core License* para o ambiente de produção, e do *ArcGIS Enterprise Advanced (Windows) Up to Four Cores Staging Server License*, para os ambientes de desenvolvimento e homologação. Termo Aditivo ao contrato de serviços especializados de consultoria *Supporte Premium - EEAP Esri Enterprise Advantage Program*, todos do fabricante *ESRI - Environmental Systems Research Institute*. E termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção do software *ENVI - Environment for Visualizing Images*, para processamento digital de imagens.

Projetos utilizando o contrato e consultoria especializada (suporte premium para esri enterprise advantage program - eeap)

Iniciada em dezembro de 2020 para a realização de projetos de geoinformação mineral, em 2022 contou com 4 projetos concluídos e 4 em andamento:

Concluídos em 2022:

- ✓ Dashboard de Alerta de Fator de Segurança e Estado de Conservação de Barragens;



- ✓ Sistema de Análise Remota da Mineração (SARM) – Catálogo para visualização de imagens de sensoriamento remoto utilizando a plataforma ArcGIS.
- ✓ Relatório de Pesquisa Mineral para Agregados (RPM) – Desenvolvimento das Sprints 5.6 e 5.7;
- ✓ Atualização do ArcGIS Enterprise de Produção e Staging ArcGIS Server de Homologação para a versão 10.9.1.
Em andamento em 2022:
- ✓ Projeto em conjunto com área de Governança Regulatória, Remodelagem do banco espacial do Relatório de Pesquisa Mineral para Agregados – ANM;
- ✓ Projeto em conjunto com a área de Fiscalização para criação de formulários padronizados de recebimento e tratamento de denúncia de lavra ilegal na ANM, bem como criação de dashboard para visualização e monitoramento das denúncias recebidas.
- ✓ Projeto em conjunto com a área de Economia Mineral no desenvolvimento de protótipo para Visão por Empreendimentos de Mineração que busca organizar os conceitos associados à atividade de mineração. construído um modelo conceitual de visão por empreendimento utilizando técnicas específicas para modelagem.
- ✓ Prova de Conceito para Utilização de dados de sensoriamento remoto orbital no combate à sonegação da CFEM.

Portal da geoinformação mineral

Bem-vindo à GeoInformação Mineral, uma plataforma que tem por objetivo dar publicidade às informações geográficas da ANM, de forma fácil, atualizada e transparente.

É aqui que você encontra todas as áreas dos processos minerários cadastrados na ANM, como os requerimentos para pesquisa e lavra, concessões e licenciamentos.

Além disso, o sistema permite o cruzamento com outras áreas de diferentes órgãos, como terras indígenas, perímetro urbano e áreas de conservação ambiental.

Por meio do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), você pode visualizar, pesquisar, baixar, criar relatórios, entre outros, permitindo todo o acompanhamento do Setor Mineral Brasileiro.

Para dúvidas e informações: geo@anm.gov.br

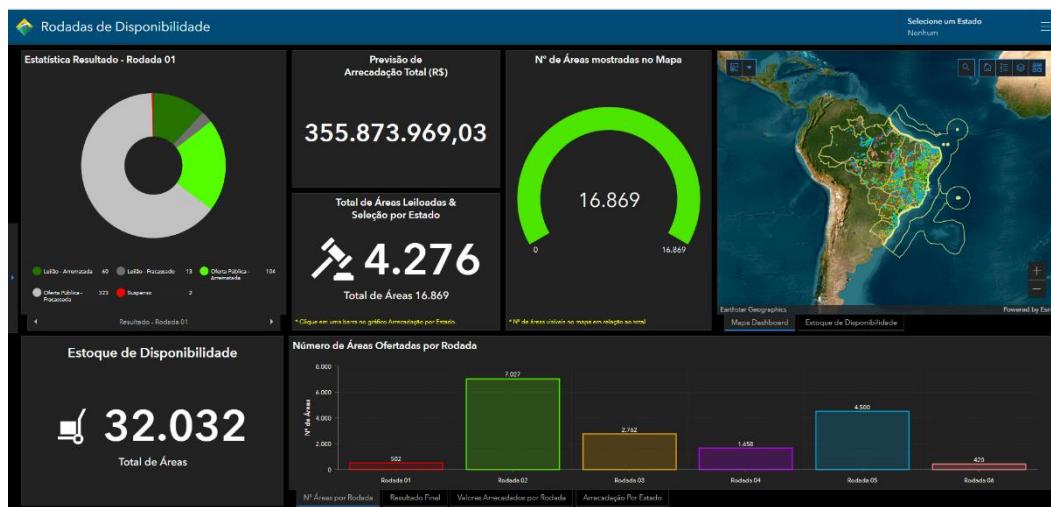


Em 2022, a ANM realizou melhorias no seu [Portal de Geoinformação Mineral](#), disponibilizado no sítio eletrônico da ANM a usuários internos e externos no link, nas seguintes aplicações:

- ✓ [Sistema de Informação Geográfica da Mineração \(SIGMINE\)](#): interface com informações atualizadas relativas às áreas dos processos minerários cadastrados na ANM, associadas a informações espaciais. Permite visualizar, pesquisar e gerar relatórios.



- ✓ [Dashboard de disponibilidade e estoque de áreas](#): apresenta uma síntese dos dados compilados das Rodadas de Disponibilidade apresentadas no Sistema de Oferta Pública de Leilão de Áreas (SOPLE), de forma clara, dinâmica e concisa.



- ✓ **Portal de Dados Abertos:** Dados das poligonais dos processos minerários ativos e inativos, arrendamentos, áreas de bloqueio, áreas de reservas garimpeiras e de proteção de fontes, em formatos *shapefile* e KML, atualizados diariamente.
- ✓ Compartilhamento com o Portal do Serviço Geológico do Brasil – CPRM.
- ✓ Disponibilização de arquivo *filegeodatabase* com os microdados do Cadastro Mineiro nos dados abertos da ANM.

Padronização de informações geoespaciais

Em 2021-2022, foram elaborados os seguintes instrumentos para padronização de relatórios e documentos técnicos que os entes regulados devem apresentar à ANM:

- ✓ Minuta de Instrução Normativa para Padronização dos Dados Geográficos, direcionada aos relatórios técnicos apresentados à ANM;
- ✓ Aprovada a Instrução Normativa que estabelece os parâmetros para avaliação e aceitação de produtos decorrentes de aerolevantamento apresentados à ANM com a Publicação no DOU da Resolução ANM Nº 123/2022 em 01/12/2022.

Projetos de geoinformação

- ✓ **Adesão e gestão na ANM do Programa Brasil M.A.I.S** (Meio Ambiente Integrado e Seguro) realizado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para utilização de imagens de alta resolução e dashboard de alertas no monitoramento e fiscalização das poligonais de direito minerários
- ✓ **Cursos de capacitação na utilização de ferramentas de Geoinformação** e de programação para os servidores da ANM, com os seguintes cursos: Imagens de Satélite no QGIS, Segurança, processamento e análise de dados obtidos com drone e de Análise de dados geográficos usando Python (ArcGIS).
- ✓ **Agenda regulatória:** indicativa sobre diagnóstico de áreas deslocadas na ANM visando o desenvolvimento de requerimento de áreas utilizando quadrícula.
- ✓ **Dados abertos:** participação do projeto do Plano de Dados Abertos (PDA) para o biênio 2023-2024, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade; e
- ✓ **Participação no Acordo de Cooperação Técnica – ACT MME/ANM/CPRM** para tratar sobre dados geocientíficos da ANM. Objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a integração entre os três participantes na geração, na integração e difusão do conhecimento geológico e hidrológico do território brasileiro. Em fevereiro de 2022 deu-se início a criação de um Comitê Gestor



para coordenar as atividades em quatro Planos de Trabalho: “Plataforma para o Planejamento da Pesquisa e Produção Mineral”; “Integração e Desenvolvimento das Bases de Dados Geocientíficos”; “Compartilhamento de Infraestrutura Tecnológica e Plataforma Científica”; e “Projeto de Acesso e Preservação de Materiais Geológicos Pertencentes à União”.

- ✓ Desenvolvimento de novas ferramentas de visualização web (novo SIGMINE e dashboard de disponibilidade).
- ✓ Geração das fichas técnicas e arquivos *shapefile* e KMZ das áreas de rodadas de disponibilidade, bem como a análise e validação das interferências das áreas aptas a serem colocadas em disponibilidade.
- ✓ Participação na elaboração dos cálculos de área para distribuição de CFEM para municípios afetados pela mineração.

Desafios e expectativas para 2023

- ✓ **Governança de Dados Espaciais:** Gestão de Dados Geoespaciais como chave para o uso adequado informações geográficas na ANM. Atuar no planejamento, na segurança da informação e na qualidade e padronização dos dados espaciais. Com objetivo de facilitar o acesso à informação.
- ✓ **Melhoria da Base de Dados Espaciais:** Melhoria da qualidade das informações espaciais prestadas à ANM, sendo necessário um maior alinhamento quanto à importância de tais informações externa e internamente, bem como a disponibilização de meios mais adequados e amigáveis para que essa melhoria ocorra.
- ✓ **Previsão orçamentária:** orçamento mais adequado para ampliação das licenças da plataforma ArcGIS, bem como para uso da consultoria EEAP para desenvolvimento de aplicação ligadas a Geoinformação mineral.
- ✓ **Capacitação de servidores da ANM:** Continuidade no curso de capacitação em geoprocessamento para os servidores da ANM na plataforma do projeto Brasil MAIS, em softwares de análise espacial e pilotagem de drone de processamento de dados obtidos por ele.
- ✓ Participação em eventos nacionais e internacionais relacionados a Geoinformação com objetivo em conhecer atualizações e inovações que seja pertinente para serem aplicados no processo de trabalho na ANM.





MACROPROCESSO OUTORGA

As atividades de outorga abrangem principalmente os requerimentos de pesquisa e requerimentos títulos de lavra, como requerimentos de lavra, de licenciamento, de permissão de lavra garimpeira e registro de extração, as respectivas desistências e gestão dos títulos minerários e disponibilidade de áreas, conforme consolidadas a seguir:

Outorga da Pesquisa Mineral

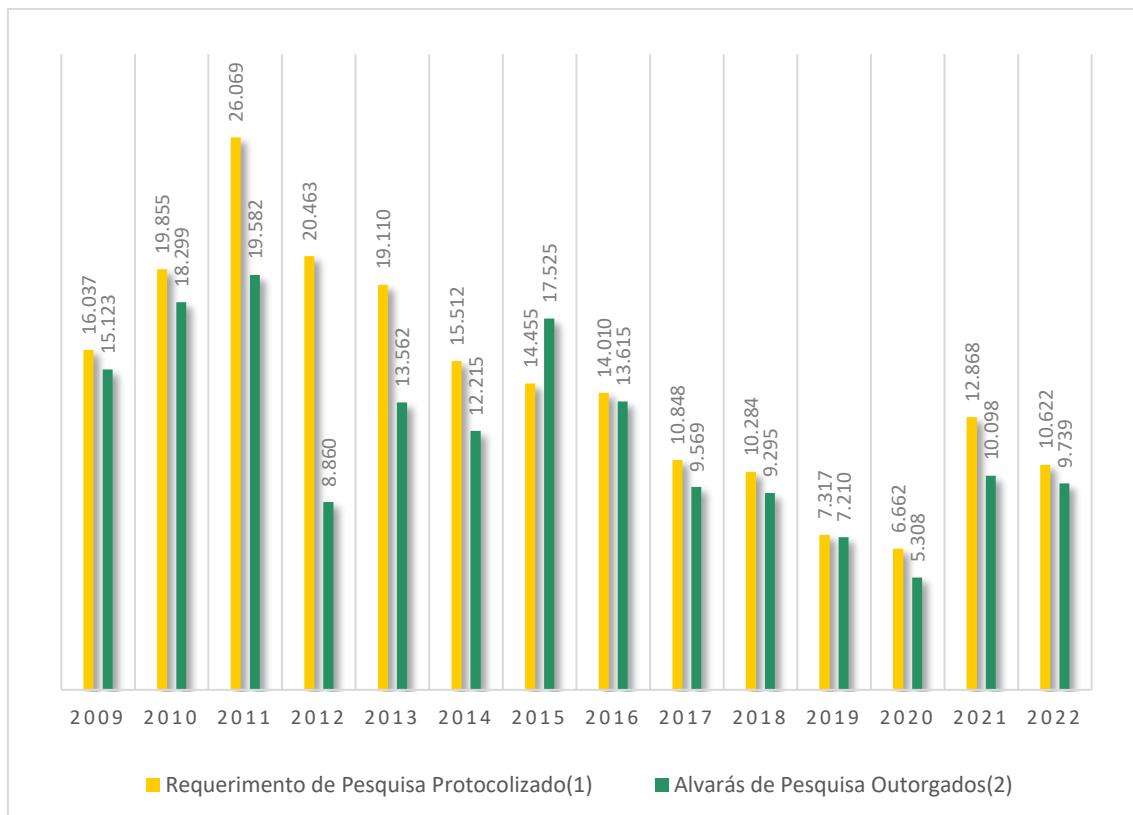
Requerimentos e Alvará de Autorização de Pesquisa

O total de requerimentos de pesquisa protocolizados em 2022, em nível nacional, foi de 10.622. As análises dos requerimentos pesquisa resultaram em 9.739 alvarás de autorização de pesquisa outorgados, no exercício de 2022 e 1.211 requerimentos indeferidos.

A figura abaixo apresenta o histórico de 2009 a 2022 da quantidade de requerimentos de pesquisa protocolizados para novos títulos e a quantidade de alvarás de autorização de pesquisa outorgados pela autarquia.

Destaca-se que as variações anuais decorrem de condições de mercado, sejam internas ou externas, como em 2021, que provavelmente foram impactados pela pandemia de COVID-19.

Requerimentos de Pesquisa Protocolizados x Alvarás de Pesquisa Outorgados – 2009 a 2022:



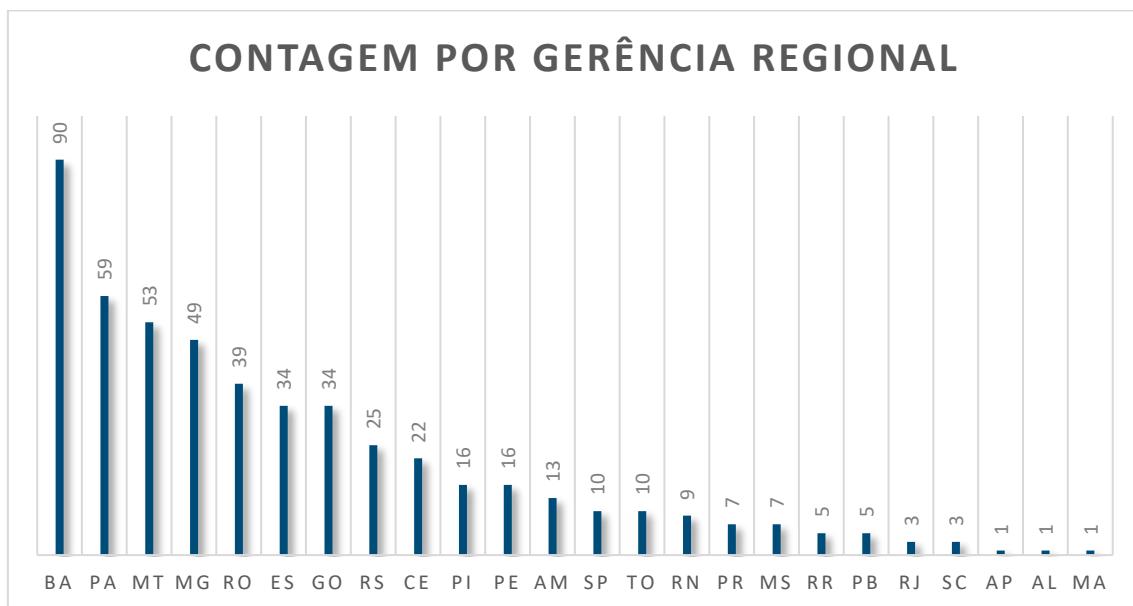
Fonte: (1) Fonte Estatísticas da Mineração no Brasil/Requerimentos Protocolados por Gerência Regional (pesquisa em 11/02/2022) (<https://www.gov.br/ann/pt-br/centrais-de-conteudo/mineracao-em-numeros>);

(2) Fonte Estatísticas da Mineração no Brasil/Atos Publicados no Diário Oficial da União (pesquisa em 11/02/2022) (<https://www.gov.br/ann/pt-br/centrais-de-conteudo/dnmp/colecoes/colecao-de-planilhas-estatisticas-atos-publicados>)

Desistência

A desistência de direitos minerários ocorre ainda na fase de requerimento, sendo assim, nessa fase não há extinção de título mineral, mas tão somente a interrupção de uma expectativa de direitos. O total de desistências de requerimentos de autorização de pesquisa homologadas pelas unidades regionais foi de 505 em 2022.

Quantidade de desistências de requerimentos de pesquisa homologadas por gerências regionais em 2022:



Fonte: Sistema Cadastro Mineiro (SCM) (pesquisa em 03/03/2023) – Todos os processos - Eventos: a) 2160 e b) 157

Controle de Áreas

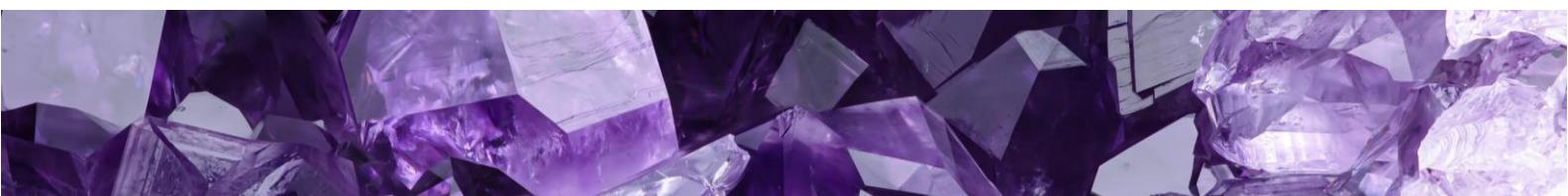
As atividades de apoio operacional relacionadas a atribuição de controle de áreas compreendem a realização de análises geográficas das poligonais requeridas e/ou tituladas cadastradas no banco de dados da ANM. Os estudos são realizados por meio do Sistema SIG-Áreas, que é o sistema padrão utilizado na instituição para essa finalidade. A unidade realiza ainda trabalhos de campo para revisão de posicionamento de áreas para avaliar eventuais deslocamentos.

Foram executados aproximadamente 18.313 estudos de áreas em 2022, dos quais 17.521 já tiveram a alteração resultante da análise gravada no banco de dados e 792 ainda aguardam algum tipo de processamento para confirmar a conclusão do estudo:



76 MACROPROCESSO DE OUTORGA

Tipos de estudo	Concluído	Aguardando conclusão
Arrendamento Parcial na fase de Concessão de Lavra		1
Cessão Parcial na fase de Autorização de Pesquisa	145	81
Cessão Parcial na fase de Concessão de Lavra	5	14
Cessão Parcial na fase de Licenciamento	6	11
Cessão Parcial na fase de Permissão de Lavra Garimpeira	1	4
Cessão Parcial na fase de Requerimento de Lavra	8	10
Cessão Parcial. Processo cessionário	264	
Correção de Camada	44	
Criação de Corredor	15	1
Desmembramento na fase de Concessão de Lavra		1
Englobamento na fase de Licenciamento	19	4
Englobamento na fase de Requerimento de Lavra	2	3
Englobamento. Processo englobado	33	
Exclusão de Poligonal	33	
Mudança de Regime na fase de Autorização de Pesquisa para Requerimento de Lavra Garimpeira com redução de área	4	9
Mudança de Regime na fase de Autorização de Pesquisa para Requerimento de Licenciamento com redução de área	8	82
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Pesquisa para Requerimento de Licenciamento com redução de área		4
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Lavra Garimpeira com redução de área. Processo Novo	4	
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Licenciamento com redução de área. Processo Novo	8	
Opção de Área na fase de Registro de Extração		1
Opção de Área na fase de Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	19	
Opção de Área na fase de Requerimento de Pesquisa	287	22
Opção de Área na fase de Requerimento de Registro de Licença	25	3
Reativação de Versão	589	5
Redução de Área na fase de Autorização de Pesquisa	624	207
Redução de Área na fase de Licenciamento	25	8
Redução de Área na fase de Requerimento de Lavra	42	9
Redução de Área. Área descartada	1079	
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Lavra	1784	28
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	1380	14
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Pesquisa	8484	249
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Registro de Extração	722	4
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Registro de Licença	1861	17



Tipos de estudo	Concluído	Aguardando conclusão
Substituição de Poligonal	1	
Total Geral	17521	792

Fonte: Divisão de Controle de Áreas (elaboração própria)

Extinção de poligonais minerárias em terras indígenas

Com a aprovação do Parecer nº 469/2015/HP/PROGE/DNPM ocorrida em 2018, a ANM fixou entendimentos com caráter normativo para extinguir requerimentos e direitos minerários incidentes em territórios indígenas.

A tabela e o gráfico a seguir mostram um panorama da atuação da ANM para extinção de processos – a maioria em fase de requerimento - inseridos em territórios indígenas.

Unidade Regional	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total geral
Gerência Regional / AL	2	2	2		2						1	9
Gerência Regional / AM	5	6	3	1	19	11	120	659	4	5	43	876
Gerência Regional / AP		17	1	98	22							138
Gerência Regional / BA	9	9	8	16	9	4	32	5	2	2		96
Gerência Regional / CE	3	3	1	4	1	3	1				1	17
Gerência Regional / ES			4	1	1					2	2	10
Gerência Regional / GO				3	1	1				2	6	13
Gerência Regional / MA	33	5	12	1	4	2	1	6		4		68
Gerência Regional / MG	6	5		2	1		1					15
Gerência Regional / MS	18	5	3	3	8	1	1			1	7	47
Gerência Regional / MT	26	17	10	3	118	47	7	9	8	22	51	318
Gerência Regional / PA	19	44	47	30	97	71	69	203	1474	197	37	2288
Gerência Regional / PB	1				7	2						10



Unidade Regional	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total geral
Gerência Regional / PE	4	6	8	11	5	1	1	6			3	45
Gerência Regional / PR		2	2	3	4	1	1			2	1	16
Gerência Regional / RJ		4	2	1			1	1				9
Gerência Regional / RO	9	4	1		3	1		178	3	1	33	233
Gerência Regional / RR	3	1	5	6	10			3	7	9	22	66
Gerência Regional / RS	1	1	2	2	1	1		1	1			10
Gerência Regional / SC	1	11	5	8	6	4	4		1		1	41
Gerência Regional / SP	1	3	8	9	4		2			2		29
Gerência Regional / TO	9	1		5	2		1				13	31
Total Geral	150	146	124	207	325	150	242	1071	1500	249	221	4385

Processos extintos em terras indígenas. Fonte: Divisão de Controle de Áreas (elaboração própria)

Gestão de Títulos Minerários

As principais atividades relacionadas a gestão de Títulos Minerários abrangem: atendimento às demandas dos detentores de títulos minerários e de outros agentes envolvidos; análise, preparo e envio de processos para assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional; e orientar a averbação dos registros físicos dos alvarás de pesquisa

No exercício do ano 2022, foram autorizados 3.179 eventos de averbações, sendo: 2.569 averbações de cessões de direitos; 42 averbações de arrendamentos efetivadas; 259 averbações de incorporações; 286 averbações de penhoras autorizadas; e, 23 processos bloqueados por determinação judicial. Abaixo segue o quadro resumo das entregas realizadas no que tange às transferências de cessões, arrendamentos, cisões, incorporações e demandas judiciais:

Procedimentos	Quantidade
Cessões de direitos minerários	2.569
Arrendamentos efetivados	42
Incorporações, fusões e cessões	259



Procedimentos	Quantidade
Penhora autorizada	286
Áreas bloqueadas judicialmente	23
Envio ao CDN para apreciação de assentimento prévio em faixa de fronteira	376

Procedimentos efetuados em estudos de áreas pela DIGTM

Projetos Realizados e Sistemas Desenvolvidos

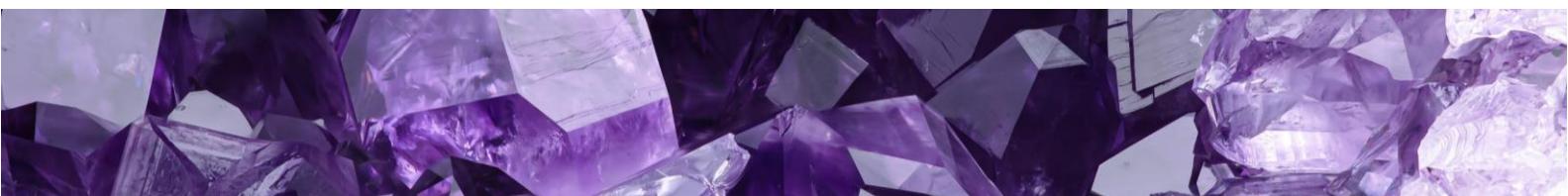
- ✓ **Requerimento eletrônico de pesquisa mineral:** O sistema de Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral ([REPEM](#)) corresponde ao meio para requerimento de autorização de pesquisa de áreas, de forma *online* na ANM e apresentou-se em fase de consolidação no ano de 2021, por meio de ajustes e manutenções recorrentes, a fim de garantir a sua estabilização.
- ✓ **Projeto Novo SIG-Áreas:** No ano de 2022, em razão do término do contrato com a empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação e do contingenciamento do orçamento da ANM, poucas evoluções foram implementadas no sistema em construção.

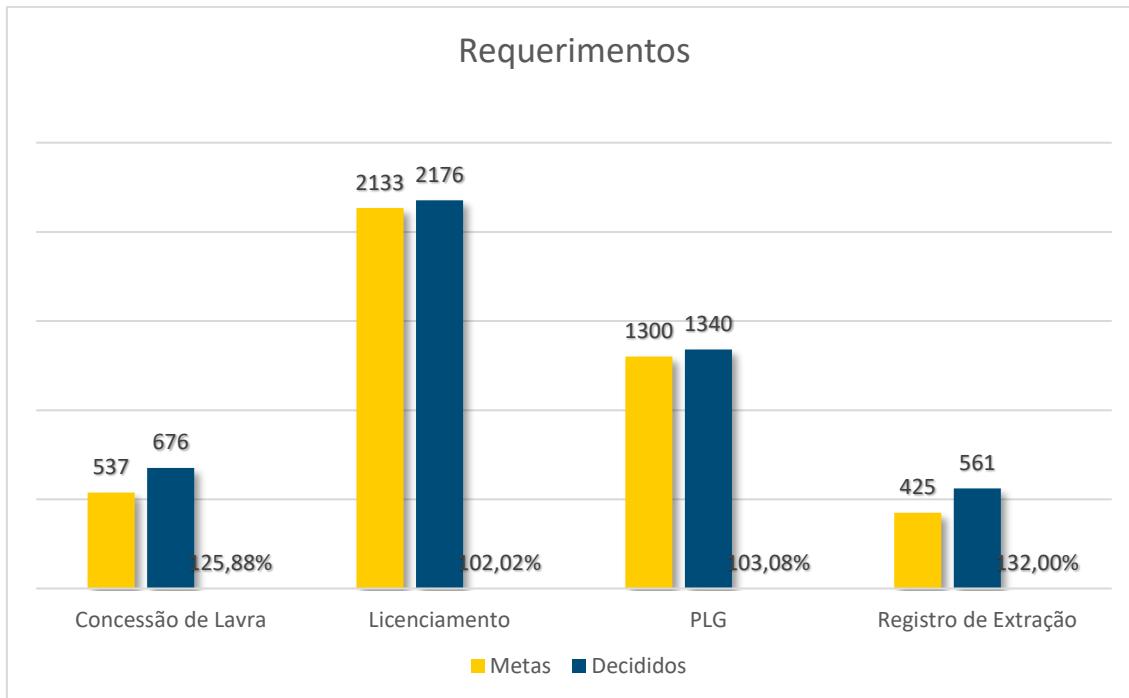
Outorga de Títulos de Lavra

As atividades de Outorga de Títulos de Lavra incluem planejar, gerenciar e padronizar as análises dos requerimentos, notadamente o plano de aproveitamento econômico, o qual visa a outorga da Concessão de Lavra.

Requerimentos de títulos de lavra decididos

De acordo com as metas estabelecidas as decisões envolvem tanto os títulos outorgados, os quais resultam na efetiva autorização da lavra das atividades, quanto os requerimentos indeferidos, os quais resultaram da análise, contudo não forma aprovados pela ANM. O Quadro abaixo resume os números obtidos pela ANM em 2022 em relação às decisões proferidas referente aos requerimentos de títulos de lavra.





Fonte: Power BI da ANM

Diferentemente dos anos de 2020 e 2021, cujas metas foram sensivelmente afetadas pela Pandemia de COVID-19, o ano de 2022 já demonstrou a retomada de seu curso normal em relação à outorga dos títulos de lavra. Pois, mesmo com a quantidade reduzida de servidores disponíveis ao trabalho presencial, bem como ausência dos processos físicos, os quais em sua grande maioria ainda demandam digitalização, os números foram bastante satisfatórios, alcançando assim as metas estabelecidas.

Para os números de Concessão de Lavra verifica-se um acentuado acréscimo, resultado da histórica descentralização da decisão dos requerimentos promovida pela [PORTARIA ANM Nº 1.056, DE 30 DE JUNHO DE 2022](#), a qual subdelegou as competências do Superintendente de Outorga de Títulos Minerários aos Gerentes das Unidades Administrativas Regionais da ANM.

Títulos de lavra outorgados

A tabela a seguir mostra por unidade regional e regime de aproveitamento mineral o quantitativo de títulos de lavra outorgados pela ANM no ano de 2022.

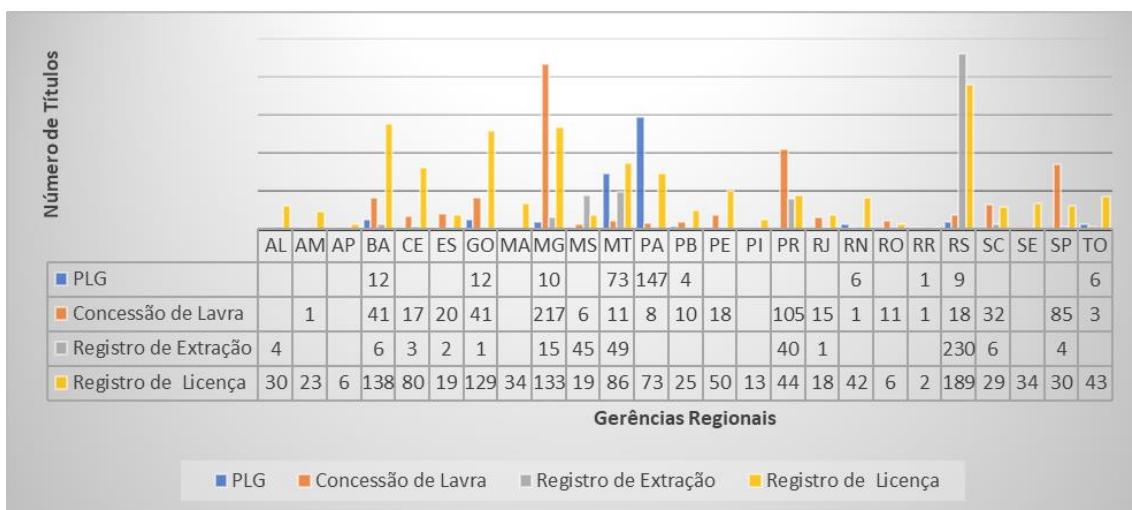


Títulos de lavra outorgados pela ANM em 2022:

Gerência Regional	Permissão de Lavra Garimpeira	Portaria de Lavra	Registro de Extração	Registro de Licença	TOTAL
AL			4	30	34
AM		1		23	24
AP				6	
BA	12	41	6	138	197
CE		17	3	80	100
ES		20	2	19	41
GO	12	41	1	129	183
MA				34	34
MG	10	217	15	133	375
MS		6	45	19	70
MT	73	11	49	86	219
PA	147	8		73	228
PB	4	10		25	39
PE		18		50	68
PI				13	13
PR		105	40	44	189
RJ		15	1	18	34
RN	6	1		42	49
RO		11		6	17
RR	1	1		2	4
RS	9	18	230	189	446
SC		32	6	29	67
SE				34	34
SP		85	4	30	119
TO	6	3		43	52
TOTAL	280	661	406	1295	2642

Fonte: Power BI da ANM





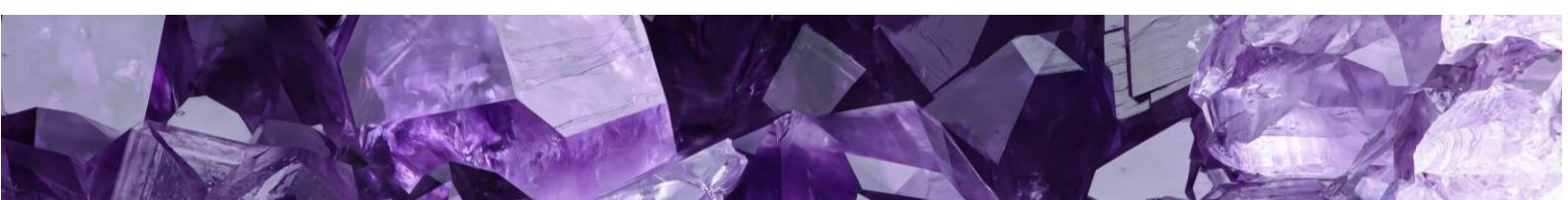
Fonte: Power BI da ANM

Indicador Estratégico

No que tange ao tempo médio da análise do requerimento de lavra, o qual configura um dos indicadores estratégicos da ANM, pois reflete os processos internos da autarquia visando assegurar a produtividade, a simplificação e a integração de seus processos organizacionais, o qual é obtido pela metade da soma do tempo médio de análise do requerimento de Concessão de Lavra somado à média de tempo de análise dos demais títulos de lavra (Licenciamento; PLG e Registro de Extração), ou seja: Indicador de tempo médio de análise = $TM^* CL + TM (LIC/PLG/RE) /2$, onde TM é o tempo médio.

Desde 2020 quando foi implementado o referido indicador, a ANM estabeleceu como meta junto ao MME o tempo médio de análise de requerimento de lavra em 2818 dias, obtendo o resultado de 1885 dias. Para o ano de 2021 em razão da Pandemia de COVID-19 a meta se manteve nos mesmos 2818 dias e o resultado obtido foi de 1629 dias, mostrando sucessiva e significativa redução do tempo médio de análise estabelecido na meta. Contudo em 2022 o indicador voltou a crescer em relação aos anos de 2021 e 2020, atingindo 1759 dias.

A meta estabelecida para 2022 de 455 dias se mostrou desde o início inatingível considerando alguns fatores negativos para o seu efetivo alcance, sendo alguns deles: i) a insuficiência orçamentária da ANM para execução dos projetos de automação e simplificação, a exemplo do Novo SigÁreas; ii) a restrição de pessoal para análise de requerimentos de lavra – são em média 209 requerimentos por ano para cada técnico; iii) o marco legal inadequado ou entrave em legislação correlata – a legislação obriga a apresentação da Licença Ambiental para a outorga do título de lavra (art. 16 da Lei nº



7.805/1989) - essa obrigatoriedade compromete a diminuição do tempo e não está sob o controle da ANM.

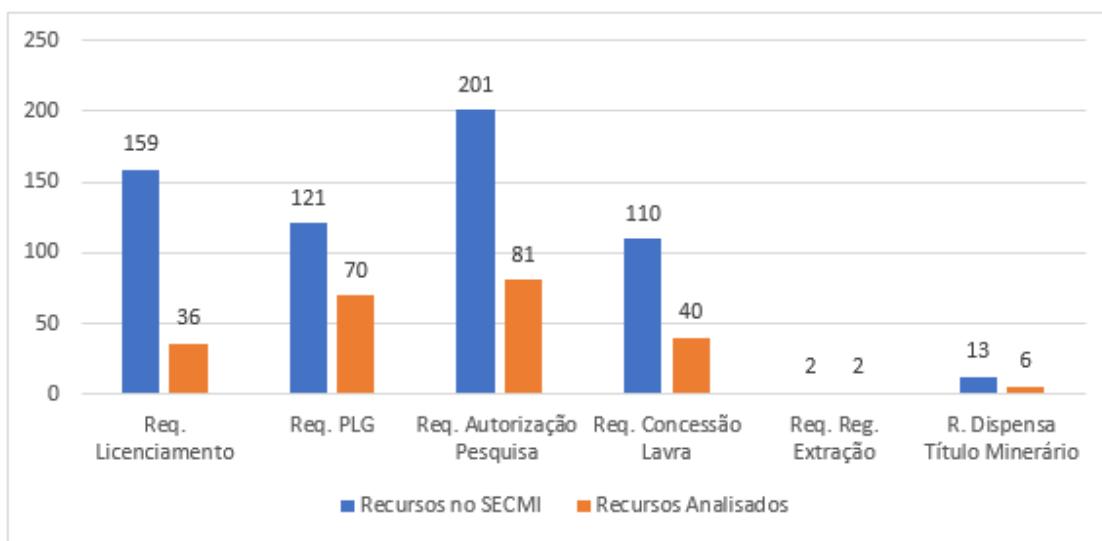
Contencioso Minerário

As atribuições do Contencioso Minerário da ANM abrangem as emissões de pareceres sobre recursos em segunda instância em processos de Requerimento de Licenciamento, Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), Requerimento de Autorização de Pesquisa, Requerimento de Concessão de Lavra, Requerimento de Registro de Extração e Requerimento de Dispensa de Títulos Minerários, conforme dados consolidados a seguir.

Recursos analisados por requerimentos:

Foram recebidos 606 processos para análise em segunda instância, resultando o total de 235 análises realizadas no exercício de 2022, quando a área de contencioso foi criada por força da Resolução 102/2022 e demais atualizações.

O gráfico 1 apresenta a quantidade de recursos em segunda instância por tipo de requerimento e a quantidade de recursos analisados referente ao ano 2022.



Fonte: Caixa SEI SECMI – Estatísticas da unidade

Disponibilidade de Áreas

As atividades realizadas estão agrupadas em procedimentos de análise de disponibilidade de áreas:

- ✓ Áreas desoneradas anteriores 01 de dezembro de 2016;
- ✓ Áreas desoneradas após 01 de dezembro de 2016.

Procedimentos de disponibilidade de áreas anteriores a dezembro de 2016

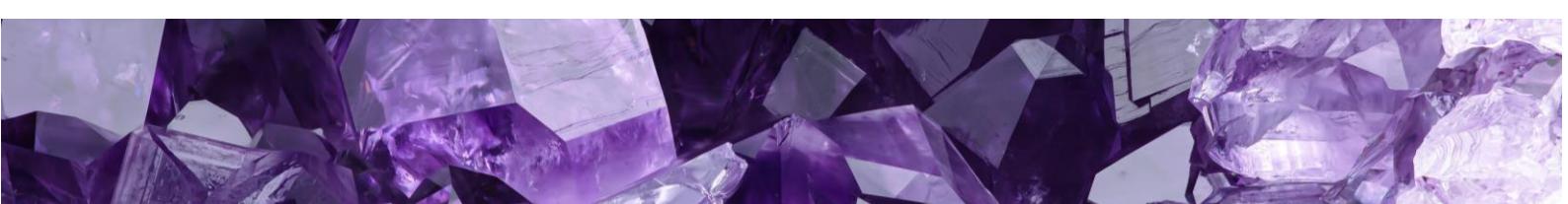
Os procedimentos de disponibilidade de áreas desoneradas anteriores a 01 de dezembro de 2016 foram disciplinados, à época, pelos artigos 260 a 291 da Portaria DNPM nº 155, de 12/05/2016 (Consolidação Normativa do DNPM) e estabeleceram que, no julgamento das propostas, deve ser adotado o critério da melhor proposta técnica.

Em 2022, a mudança de Regimento Interno se efetivou em 20/06/2022. Após essa data, foi determinada a realização de um inventário do passivo processual, o que foi realizado, utilizando como base o Cadastro Mineiro e as informações repassadas pelas Gerências Regionais. Após os trabalhos do ano, concluímos 2022 com os resultados do seguinte quadro:

Estado	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG
Analisar Habilidade	0	4	2	132	13	126	13	14	363
Analisar Recurso	0	0	0	74	3	16	20	0	129
Sortear	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Estado	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN
Analisar Habilidade	0	13	90	14	4	24	12	18	3
Analisar Recurso	0	2	26	4	2	1	13	12	4
Sortear	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Estado	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	Total	Total Geral
Analisar Habilidade	16	0	1	102	0	65	3	1032	1381



Analizar Recurso	4	0	11	5	1	20	9	346	
Sortear	0	0	0	0	0	0	0	3	

Para julgamentos de habilitações e recursos nas Gerências Regionais, foram realizadas as seguintes viagens:

FORÇA TAREFA	ESTADO	NÚMERO DE PROCESSOS ANALISADOS
FT de 31/10/2022 a 11/11/2022 dos Processos do MG	MINAS GERAIS	22
FT de 03/10/2022 a 07/10/2022 dos Processos do ES	ESPÍRITO SANTO	4
FT de 05/09/2022 a 16/09/2022 dos Processos da BA	BAHIA	25
FT de 01/08/2022 a 12/08/2022 dos Processos de MG	MINAS GERAIS	34
FT de 11/07/2022 a 15/07/2022 dos Processos da BA	BAHIA	46
FT de 30/05/2022 a 10/06/2022 dos Processos da BA	BAHIA	8
TOTAL DE PROCESSOS ANALISADOS NAS VIAGENS		139

Além disso, foram analisados 61 (sessenta e um) recursos na sede da ANM. Portanto, no ano de 2022, a área de Disponibilidade de Áreas, após 20/06/2022, analisou 200 (duzentas) áreas com propostas e recursos de Disponibilidade.

O passivo processual do antigo procedimento de disponibilidade anterior a dezembro de 2016, entretanto, correspondia antes de 20/06/2022 a 1581 processos que tiveram julgamento de propostas e recursos. Após 1º/01/2023, 1.381 processos restam pendentes¹, em fase de análise ou a serem analisados pela comissão julgadora, como demonstrado nas tabelas acima.

Procedimentos de disponibilidade de áreas posteriores a dezembro de 2016

Os procedimentos de disponibilidade de áreas, posteriores a dezembro de 2016, são definidos pela Resolução ANN nº 24, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020 e detalhados por publicações de editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em

¹ Conforme informações recebidas até 23/02/2022, por meio e-mails, recebidos das unidades regionais.

disponibilidade. O processo de análise e julgamento de propostas de disponibilidade de áreas anteriores a dezembro de 2016 se tornaram excessivamente burocráticos e onerosos para a ANM e seus proponentes.

No âmbito da ANM destaca-se o reduzido quadro de técnicos, insuficientes para fazer face aos milhares de áreas em disponibilidade represadas, acrescidos da subjetividade de critérios de julgamento, que estimulou a interposição de recursos administrativos e judicialização de decisões do então DNPM. Para os proponentes, os elevados custos administrativos na elaboração das propostas e participação nos certames emperram o seu andamento, postergando investimentos em novos projetos de mineração e de pesquisa mineral. Tais fatos levaram em 2020 à elaboração da Resolução ANM nº 24/2020.

Ressaltamos que a ANM tem o apoio do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI no novo procedimento da disponibilidade de oferta pública e leilão eletrônico, conforme publicação do Decreto nº 10.389, de 5 de junho de 2020, que qualificou no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI os projetos minerários em áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais colocadas em disponibilidade pela ANM no exercício de 2020. Com a qualificação no PPI, esses projetos passaram a ser tratados como empreendimentos de interesse estratégico e a ter prioridade nacional perante todos os agentes públicos nas esferas administrativa e controladora da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Desde fevereiro de 2020, quando o Conselho do PPI recomendou a qualificação desses projetos minerários no programa, a Secretaria Especial do PPI tem dado suporte técnico à ANM na estruturação e implantação do novo modelo de disponibilidade de áreas, bem como fazendo a divulgação das rodadas previstas, sendo que os trabalhos executivos de elaboração das rodadas de oferta pública foram preparados na ANM pela Comissão do Procedimento de Disponibilidade (CPD)².

Em 2021 foram publicados três editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade, que permitiram a oferta pública de um total de **8.920** áreas.

Ocorreu uma paralisação da 5ª Rodada em razão da mudança da prestadora de serviços de tecnologia da informação para a ANM, com a retomada da 5ª Rodada em 18/07/2022 e conclusão da rodada em 10/2022.

As atividades desempenhadas relativas aos novos procedimentos de disponibilidade constaram principalmente de:

² Composição dos membros da Comissão de Procedimentos de Disponibilidade (CPD):

3ª Rodada: Resolução ANM Nº 70, de 10 de maio de 2021, que alterou a Resolução ANM Nº 44, de 01 setembro de 2020

4ª e 5ª Rodada: Resolução ANM Nº 79, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim Interno Eletrônico em 27/08/2021. A composição de membros do CPD foi complementada pela Ordem de Serviço nº 286 de 11 de maio de 2021;



- ✓ Retomada da 5ª Rodada, publicada em 2021, com homologação e conclusão.
- ✓ Edição de 2 editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade com a oferta de 4.920 áreas;

Edital de Oferta Pública e Leilão Eletrônico	Qte áreas em disponibilidade Oferta pública
Edital nº 1/2022 ³ - Disponibilidade de Áreas - 6ª Rodada	420
Edital nº 2/2022 ⁴ - Disponibilidade de Áreas - 7ª Rodada	4.584
Total	5.004

Fonte: Editais de oferta pública publicados no DOU, disponível em: <https://sople.anm.gov.br/portalpublico>

Edital Nº 1/2022 - Disponibilidade de Áreas 6ª Rodada: A Agência Nacional de Mineração (ANM), publicou no DOU de 15/09/2022 a 6ª Rodada (Edital nº 1/2022)⁵, indicando 420 áreas para permissão de lavra garimpeira. A referida rodada será concluída até 31/05/2023, com a homologação.

Edital Nº 2/2022 - Disponibilidade de Áreas 7ª Rodada: O Edital nº 2/2022 - Disponibilidade de Áreas 7ª Rodada⁶ foi publicado no DOU de 15/12/2022 e contou com o apoio do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e Ministério de Minas e Energia. Foram ofertadas 4.584 áreas, sendo 4.142 (90,4%) para autorização de pesquisa e 442 (9,6%) para concessão de lavra. Devido a inconsistências na captação de dados do sistema para inserção automática de áreas aptas para a Disponibilidade no Estoque de Áreas, foram absorvidas áreas que não estavam aptas, áreas submetidas à julgamento pela antiga disponibilidade.

Desafios e Expectativas para 2023

- ✓ **Novo Sistema SIG-ÁREAS:** O Plano Executivo da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários (SOT), elencou dentre as prioridades a eliminação de poligonais processuais em sobreposição com Terra Indígenas homologadas,

³ Edital nº 1/2021 disponibilidade de áreas 3ª rodada: Processo SEI nº 48051.001161/2021-84 (finalizado em 2021).

⁴ Edital nº 2/2021 disponibilidades de áreas 4ª rodada: Processo SEI nº 48051.002163/2021-91 (finalizado em 2021).

⁵ Em 23/03/2021 ocorreu a audiência pública sobre o Pré-Edital nº 1/2021 - 3ª Rodada, transmitido pelo canal da ANM no Youtube pelo endereço eletrônico: (www.youtube.com/channel/UCpmYsFOHRNMTc9pkxR-fBtQ).

⁶ A Audiência Pública sobre a 4ª Rodada de disponibilidade de áreas foi transmitida em 02 de junho de 2021, pelo canal da ANM no Youtube: (<https://www.youtube.com/watch?v=wff-2p8qCLE>).

dessa forma grandes esforços tem sido feitos para o alcance da ação proposta .Por conseguinte, a retomada do desenvolvimento da aplicação SIG-Areas é uma das prioridades, já que a atualização do sistema auxiliará sobremaneira as análises espaciais e permitirá agregar novas funcionalidades com maior automação das rotinas de controle de áreas.

✓ **Padronização de Análises:** Implementar a padronização e simplificação nas análises dos requerimentos de títulos de lavra de modo a dar celeridade nas respostas aos requerentes e diminuindo assim o tempo médio de análise.

✓ **Concurso de remoção interna:** Realização de concurso de remoção interna para atuar na área de outorga de títulos de lavra aumento da força.

✓ **Declaração de Aptidão:** Efetiva implementação da Declaração de Aptidão que visa a padronização de sua expedição, bem como o estabelecimento do marco de referência do fim da análise dos requerimentos de títulos de lavra no âmbito da ANM.





MACROPROCESSO FISCALIZAÇÃO

As atividades do macroprocesso de fiscalização realizadas pela Agência Nacional de Mineração estão vinculadas à Pesquisa Mineral, à Segurança de Barragem de Mineração, à Receita gerada pela atividade mineral, ao controle das atividades relacionadas à extração de espécimes fósseis, à emissão de Certificado do Processo Kimberley e à resolução de conflitos.

Fiscalização da Pesquisa Mineral e Títulos de Lavra

A Agência Nacional de Mineração é responsável pela fiscalização dos títulos de lavra e de pesquisa mineral, bem como pelo controle das atividades relacionadas à extração de espécimes fósseis.

Tratando-se apenas das extrações devidamente tituladas, a agência possui hoje um universo com mais de 36 mil títulos de lavra e 85 mil títulos de autorização de pesquisa mineral em todo território nacional, a qual compete adequadamente regular.

A fiscalização da atividade mineral faz parte das ações desenvolvidas na instituição para uma adequada gestão dos recursos minerários, em destaque a verificação da regularidade processual dos títulos ativos emitidos.

Considerando a relevante demanda e as limitações desta agência, faz-se necessário criteriosa análise processual para possibilitar uma atuação mais assertiva para melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da autarquia. Deste modo, espera-se estabelecer critérios técnicos para priorização das intervenções *in loco*.

A capacidade de realizar ações de vistorias vem sendo gradualmente impactada por fatores diversos, dos quais destacam-se a redução no quadro de servidores, contrapondo-se ao aumento da demanda com o incremento dos números de títulos emitidos. Acrescenta-se a dificuldade de atuação em áreas remotas ou até predominadas por extrações irregulares, onde por muitas vezes, eventual intervenção só se faz viável com apoio policial.

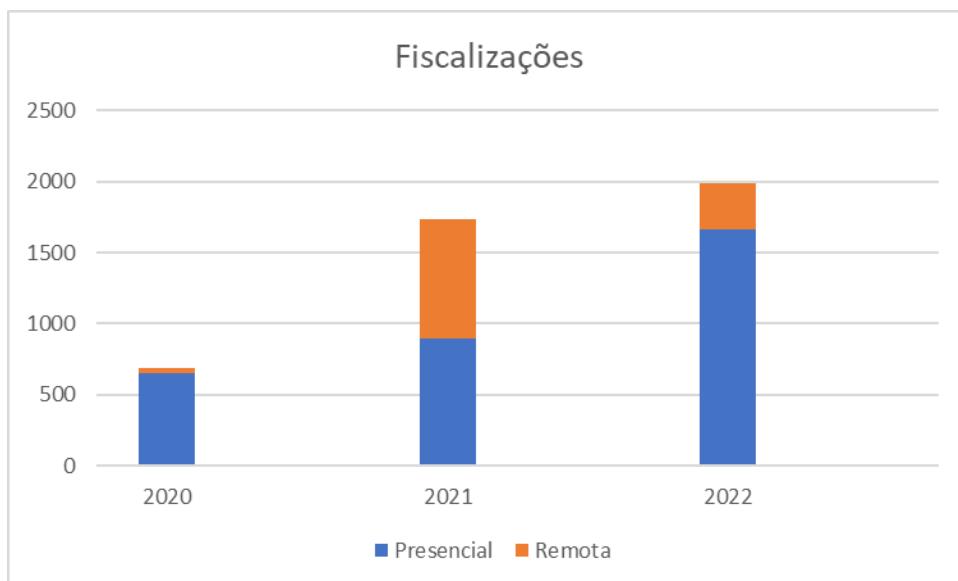
Atualmente, sem perspectivas de ações concretas para a mudança do atual quadro em que a agência se encontra, adotou-se como alternativa a implementação de novas metodologias, desde a revisão dos processos de trabalho até o desenvolvimento de alternativas tecnológicas nas rotinas de atuação.

Inicialmente proposta como alternativa devido às restrições sanitárias necessárias estabelecidas durante o período de pandemia, a metodologia da fiscalização remota de saneamento processual foi implementada no ano 2020. Após a conclusão de cada ação fiscalizatória, seja ela remota ou presencial, a atividade é registrada dentro de sistema interno, o que permite o acompanhamento gerencial das atividades realizadas em âmbito nacional.

Números das Fiscalizações em 2022

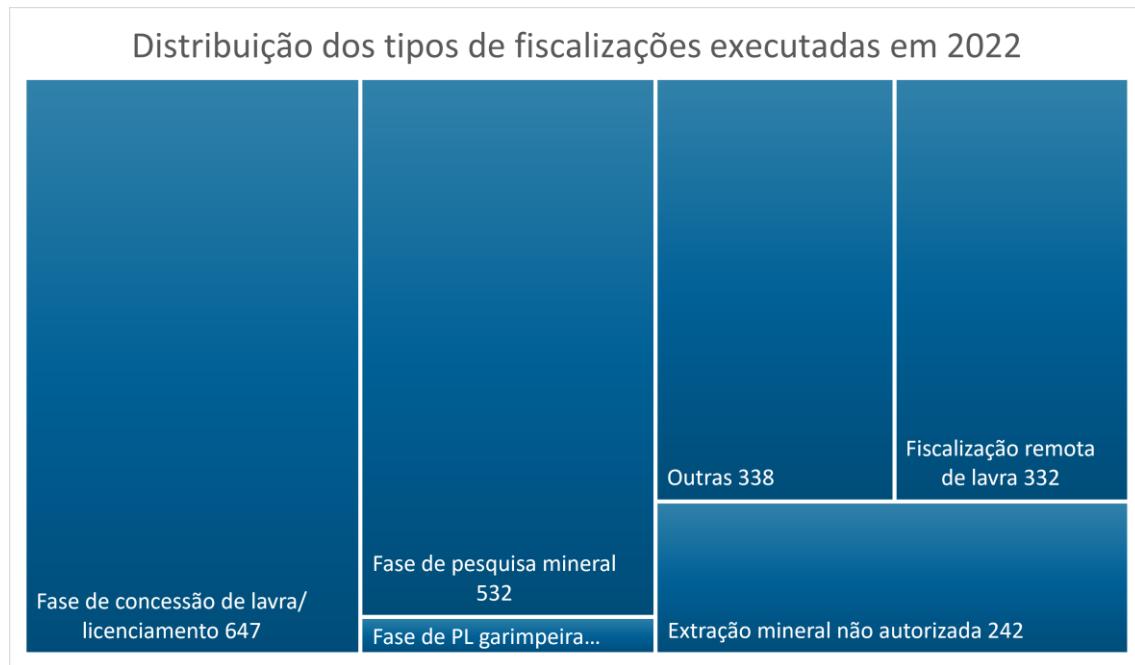
A figura abaixo apresenta o total de ações fiscalizatórias realizadas nos últimos anos. Observa-se que apesar da modesta utilização no ano em que foi lançado, nota-se uma ampliação na aplicação da metodologia no ano seguinte. Atribui-se a redução no último ano ao fim das medidas restritivas imposta pela pandemia, corroborada com o aumento das fiscalizações presenciais.





Fonte: Sistema Relatório Gerencial Mensal (RGM)

No ano de 2022 foram cadastradas 1.993 fiscalizações no sistema de gerenciamento pelas unidades regionais. A figura abaixo apresenta os números dos diferentes tipos de fiscalizações executadas no período:

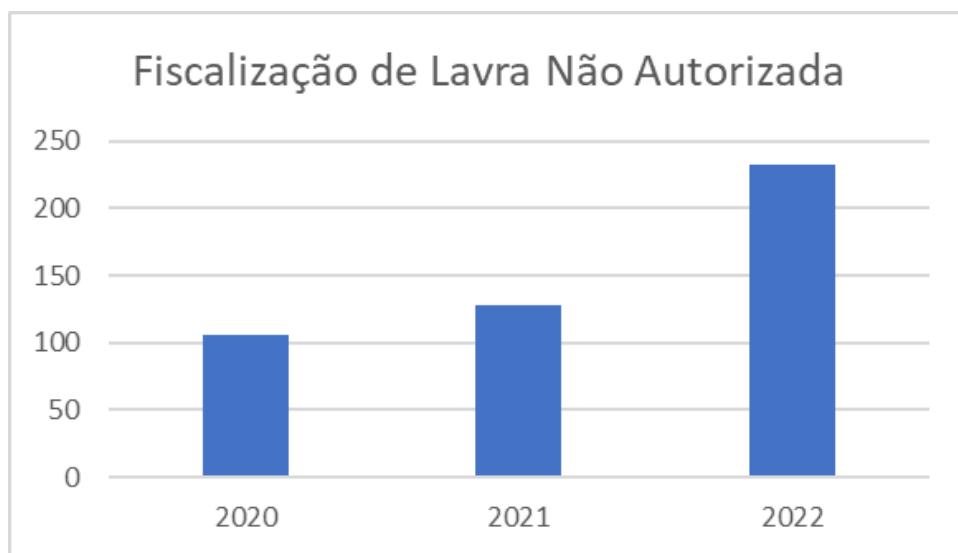


Fonte: Relatório Gerencial Mensal

As limitações impostas pela pandemia e pela redução do quadro de pessoal, acarretaram o represamento das ações presenciais, cuja necessidade da presença no

local normalmente é constatada em verificações de escritório (remota). Isso é bem evidenciado pelo pequeno crescimento das ações presenciais, comparado com o crescimento acentuado das ações remotas durante o ano de 2021 e redução no ano de 2022 atribuída à diminuição das restrições sanitárias, o que possibilitou a retomada de atividades presenciais.

Da mesma forma, a fiscalização de lavra não autorizada também teve limitações impostas pela pandemia, como pode ser observada na figura abaixo que indica a evolução das fiscalizações entre 2020 e 2022.



Fonte: Relatório Gerencial Mensal

As denúncias de lavra não autorizada são encaminhadas à agência por diversas forma: pela Ouvidoria (Fala.BR), por meio de ofícios encaminhados aos gerentes regionais ou ao Diretor-Geral, e ainda pelos mineradores que tem suas áreas invadidas, realizando a denúncia nos autos dos próprios processos minerários.

Em junho de 2022 a Ouvidoria da ANM em conjunto com a Superintendência de Fiscalização (SFI), a fim de iniciar um canal único de denúncias, estabeleceram um fluxo para recebimentos por meio do Sistema Fala.BR. Após o encaminhamento inicial da denúncia, é realizada uma análise prévia das informações pela SFI, com o encaminhamento para as unidades de fiscalização nas unidades regionais.

Ao todo foram encaminhados 137 processos avaliados, a maioria sobre lavra não autorizada, mas também de denúncias de operações irregulares em empresas de mineração.

No que concerne ao atendimento do Decreto-Lei nº 4.146/42, que dispõe sobre a proteção de depósitos fossilíferos, no ano de 2022, foram autorizadas 32 (trinta e duas) solicitações de extração (coleta) de fósseis, distribuídas conforme a figura:

Autorizações 2022	
6	Pesquisadores de museus municipais, faculdade privada e da empresa Petrobrás
2	Pesquisadores de instituições científicas estrangeiras
14	Profissionais responsáveis pelos programas de salvamento paleontológico de empreendimento
10	Prorrogações do prazo da autorização no âmbito do programa paleontológico de empreendimento

Fonte: SEPAL

Foram recebidos e cientificados 68 (sessenta e oito) comunicações de extração (coleta) de fósseis por diversos estabelecimentos oficiais congêneres a museus nacionais e estaduais (instituições científicas estaduais e federais.

Em 2022 foi realizada, vistoria no local do achado de material paleontológico, no município de Aroeiras/PB e fiscalização na área de implantação de empreendimento, onde foi executado o projeto técnico de salvamento paleontológico, no município de Maruim/SE.

Em parceria com universidades públicas, realizou-se a destinação de bens de interesse paleontológico para universidades públicas localizadas em São Paulo, Brasília, Tocantins e Rio Grande do Sul.

No ano de 2022 houve o atendimento a demandas de diversos órgãos externos, como a Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, Justiça Federal, Ministério Público e Polícia Federal. São demandas que tratam principalmente apreensão e destinação de material fossilífero e esclarecimentos em geral.

Em relação a fiscalização da **água mineral**, do total das 1993 fiscalizações realizadas durante o ano, 104 foram fiscalização da extração, 5 execuções de testes de bombeamentos e 1 vistoria de monitoramento de poço. Já sobre as fiscalizações remotas da lavra de água mineral, foram realizadas 15 análises da conformidade processual.

Importante detalhar os trabalhos realizados em 2022 pela equipe envolvida nos processos minerários para aproveitamento do mineral diamante – Grupo de Trabalho CPK, que realizou a liberação de 102 **Certificados do Processo Kimberley**.



Ainda em 2021, a ANM participou das reuniões da Ação 03/2021 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) com o objetivo de aprimorar a normatização, os mecanismos de rastreabilidade e a fiscalização da cadeia produtiva do ouro. O intuito da ação é de integrar a atuação dos órgãos intervenientes e mitigar os riscos de uso do comércio do metal para lavagem de dinheiro. No relatório final foi sugerido que a ANM solicitasse o ingresso como órgão efetivo no Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

No mês de agosto de 2022, a SFI defendeu a candidatura da ANM ao Sisbin, em uma reunião realizada na sede da ABIN. Foi identificada a necessidade de maior compartilhamento de informações com outras instituições. Para alcançar esses objetivos foram implementadas algumas ações na SFI buscando entender as oportunidades e ameaças nas atividades de fiscalização em relação a assuntos específicos, tais como extração ilegal de bens minerais e emissão de Guias de Utilização (GU).

Com o advento da Resolução nº 37 (4/07/2020), que alterou os artigos 102 ao 122 da Portaria nº 155/2016, que disciplinam a emissão da Guia de Utilização - GU, houve uma simplificação para a emissão que gerou muitas dúvidas tanto por parte de servidores da ANM como por órgãos externos, principalmente em decorrência de ilícitos relacionados à extração de ouro e manganês. Por vezes, o documento permitiu criar um viés de legalidade para o bem mineral extraído de forma ilegal. Identificar como a emissão das GUs desvirtua seu objetivo original permitirá à ANM melhorar a eficiência do processo, fomentando a atividade mineral e evitando o uso indevido da GU na atividade irregular.

Projetos e iniciativas

FIRMINA

Devido ao reduzido nível de integrações de dados entre as diversas ferramentas digitais em uso pela instituição, novas interações estão em processo de construção por meio da plataforma denominada FIRMINA, que está em desenvolvimento. Espera-se que a ferramenta permita à ANM implementar uma nova abordagem de forma responsável, onde a ação da fiscalização será baseada em dados técnicos, servindo como base para uma melhor priorização dos processos minerários a serem fiscalizados, através da integração de dados. Desta forma, direciona-se às ações de escritório, ou também chamadas de ações remotas, para que gere evidências a fim de justificar a demanda de atuação presencial.

Cabe destacar que, em seu relatório do *peer-review* do setor mineral brasileiro, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ([OCDE](#)) recomenda à

ANM que realize ações de fiscalização com base no risco dos empreendimentos, o que será viabilizado com a solução tecnológica proposta.

BRASIL MAIS

Uma ferramenta que vêm colaborando com as atividades de fiscalização remota é a Plataforma Brasil MAIS. Esta tecnologia geoespacial permite o acesso e compartilhamento de imagens de satélites diárias adquiridas pela constelação *PlanetScope*, composta por mais de 180 satélites, fornecidas através de parceria celebrada entre a ANM e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A ferramenta possibilitou ampliar a utilização de geotecnologias no monitoramento amplo e contínuo das atividades de extração mineral em território nacional de forma remota, tanto para as áreas tituladas quanto aquelas sem a devida habilitação legal. Quando tecnicamente viável, sua utilização permite redução em custos logísticos e operacionais necessários para a atuação em campo além de trazer maior dinamicidade ao trâmite processual.

SANÇÕES

Com a publicação do Decreto nº 10.965, de 11 de fevereiro de 2022, e Decreto nº 11.197, de 15 de setembro de 2022, que alteraram o Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 (Regulamento do Código), houve a necessidade de regulamentação do processo sancionador do setor mineral. Desta forma, foi publicada a Resolução ANM nº 122, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral.

Considerando a parametrização e critérios estabelecidos, e viabilizando padronizar os procedimentos, a instrução processual e o adequado cálculo dos valores das sanções pecuniárias, se faz necessário a implementação de ferramenta (sistema) específica. Desta forma, optou-se por direcionar esforços para criar um módulo de aplicação de sanções, que será o primeiro conjunto de funcionalidades da plataforma FIRMINA a serem disponibilizadas para uso dos servidores da ANM. Esta ferramenta está em desenvolvimento.

ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO – NRM

Devido principalmente as novas tecnologias empregadas no setor de mineração, foi constatada a defasagem das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRMs). Neste sentido, a ANM montou um grupo que tem como objetivo realizar a revisão e o



aperfeiçoamento das NRMs, adequando as mesmas a atualidade revisando procedimentos, ações operacionais, novas tecnologias, principalmente nas questões de localização de empreendimentos e elaboração de documentos técnicos, além do princípio de que tudo que for operacional deva ser mantido e aperfeiçoado. Quando se tratar de procedimentos relativos à segurança e saúde ocupacional as questões serão direcionadas para o que preconiza a NR 22.

A tarefa inicial tem sido a elaboração de minutas de resoluções para as alterações necessárias nas NRM 19 e 22. Para tanto, para subsidiar os trabalhos estão sendo utilizadas as planilhas de discussão da CNI e as planilhas do Grupo Tripartite da Ministério do Trabalho e Emprego que englobam as propostas da Bancada do Governo, da Bancada dos Trabalhadores e da Bancada Empregadores, logicamente, com debates internos do Grupo de Trabalho NRM para o aperfeiçoamento das NRMs. Após várias reuniões de trabalhos, verificou-se a necessidade premente de fazer o mesmo com a NRM 1 e a estratégia agora é a continuação das verificações das demais NRMs e agrupá-las em 5 ou 6 eixos temáticos. Esse objetivo específico está em discussão atualmente.

REGULAMENTAÇÃO DA DISPENSA/SIMPLIFICAÇÃO DE PLANO DE FECHAMENTO DE MINA - RESOLUÇÃO N. 68/2021

A publicação da RESOLUÇÃO ANM Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina (PFM) e revoga as Normas Reguladoras da Mineração nº 20.4 e nº 20.5, aprovadas pela Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001, trouxe em seu artigo 18, a possibilidade de dispensa de alguns dos elementos exigidos na Seção I do Capítulo II desta Resolução.

Atualmente um grupo de trabalho vem discutindo acerca do assunto para a proposta da instrução normativa que apresentará as definições dos empreendimentos de pequeno porte, com operações de lavra e beneficiamento de baixa complexidade e baixo impacto na área do empreendimento que poderão se enquadrar.

SIGFIS

O SIGFIS é uma plataforma digital de fiscalização com coleta de dados por smartphones e computadores, adquirido com a finalidade de aumentar a eficiência das atividades trazendo ganho de tempo com as atividades pré, durante e pós campo.

O planejamento estratégico previa a implementação gradual do sistema substituindo os formulários físicos já no ano de 2020, mas esse processo foi interrompido pela Pandemia de COVID-19. Ao longo do ano de 2021 houve a retomada dos treinamentos para utilização do sistema contemplando as unidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

No início de 2022, nova interrupção pela Pandemia de COVID-19. Em meados de 2022, foi realizada uma avaliação em campo dos formulários testados anteriormente, pois havia divergência dos técnicos quanto aos formulários. Então foi decidido utilizar o formulário de água mineral para testar a solução de ponta a ponta, ou seja, desde a preparação para campo, dos trabalhos de vistoria in loco até a finalização dos trabalhos após campo, com a geração de relatórios e ofícios.

SISTEMA DE GESTÃO DE DENÚNCIAS DE MINERAÇÃO NÃO AUTORIZADA

Sistema da ANM com um canal único para denúncia de lavra não autorizada, criado em ambiente geográfico virtual para simplificação do fluxo de apuração das denúncias, automatizando procedimentos para melhor controle e gestão.

Desta forma, a solução pretende centralizar o recebimento de denúncias de atividades supostamente ilegais na instituição, e automatizar ao máximo os processos de triagem, e encaminhamento à fiscalização. Por sua vez, a fiscalização pretende visualizar de forma automática as denúncias relacionadas a vistoria de campo, em dispositivos móveis.

Além do painel de gestão de fiscalizações, é previsto também uma tela de consulta de fiscalizações onde os usuários poderão acessar a partir de tabelas e mapas, as informações completas dos registros.

RAL 2.0 – VISÃO POR EMPREENDIMENTO

O Relatório Anual de Lavra (RAL) 2.0 adotará a Visão por Empreendimento de mineração, aumentando a frequência da declaração da produção mineral, será integrado com outras bases de dados da ANM (e externa), para gerar críticas e alertas automáticos e, ainda relatórios gerenciais.

A reformulação do sistema RAL poderá produzir Relatórios de Lavra de caráter técnico e de mercado, relacionados a comercialização, as quantidades e a características da produção mineral; Relatórios de Arrecadação de CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) de caráter fiscal e Relatórios Contábeis, de caráter contábil, correspondendo à apresentação do balanço anual das empresas.

BANCO DE DADOS DE ÁGUA MINERAL

A necessidade de informações mais detalhadas sobre água mineral no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica MME/SGM-CPRM-ANM, entre ANM e Serviço Geológico



do Brasil (CPRM), levou a discussões para criação de um sistema de gestão de dados de água mineral.

Dessa forma, foi realizado levantamento dos dados não espaciais e espaciais sobre água mineral, que deveriam ser correlacionados. Este relacionamento está projetado para um banco de dados no modelo de arquitetura integrada, onde todas as informações relacionadas à base geográfica estarão armazenadas no mesmo local, facilitando o trabalho com a edição dos dados e obtenção de melhor desempenho e performance das operações, consultas e análise das informações.

O trabalho está sendo realizado em conjunto com a CPRM, que trata dos dados de cunho geocientífico, enquanto a ANM lida com os dados de produção mineral, arrecadação e fiscalização de água mineral.

NOVAS REGRAS EM EXPORTAÇÃO FOSSILÍFERA

A equipe técnica designada elaborou a Análise de Impacto Regulatório – AIR sobre o tema Exportação de Fósseis que manifestou concordância em relação a retirada da ANM como órgão anuente na exportação de fósseis no Siscomex. Em seguida, a AIR foi analisada pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto à ANM que emitiu parecer jurídico da proposta de retirada da Agência do respectivo procedimento no Siscomex. A Análise de Impacto Regulatório – AIR sobre Exportação de Fósseis foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANM na 200ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada.

PROJETO PANORAMA GUIA DE UTILIZAÇÃO

Com o objetivo de avaliar o cenário atual em relação às Guias de Utilização (GU), incluindo a identificação de possíveis irregularidades, a padronização das solicitações e o desenvolvimento de *dashboards* e alertas que facilitem o cruzamento das informações das GUs com dados do RAL, CFEM e imagens de satélite, foi criado o Projeto Panorama Guia de Utilização, em agosto de 2022. O projeto foi concebido para um período específico, abrangendo as GUs emitidas entre os anos de 2019 e 2022, com o objetivo principal de avaliar a eficácia da GU para cada substância, em cada estado e unidade geológica. Como objetivos secundários tem-se:

- ✓ Identificar a situação atual das guias de utilização em relação à presença de atividade na área, existência e validade da licença ambiental e volume concedido;
- ✓ Verificar a necessidade de padronização das informações das GU e sugerir padrão de preenchimento;



- ✓ Elaborar cruzamento de dados da GU com informações do RAL e CFEM visando identificar possíveis padrões de irregularidade;
- ✓ Elaboração de gráficos (dashboards) que facilitem a análise conjunta dos dados;
- ✓ Desenvolvimento de alertas que permitam sintetizar os conhecimentos gerados pela análise dos dados e identificar situações que mereçam atenção da fiscalização;
- ✓ Obter informações que possibilitem levantar cenários para assessoramento estratégico do Superintendente de Fiscalização.

Para atingir esses objetivos, desenvolveu-se um painel no software Power BI contendo informações e gráficos que mostram a inter-relação entre os dados do RAL, CFEM e as atividades observadas nas imagens de satélite. No período foram concedidas cerca de 3000 GUs, e aproximadamente 1700 delas foram analisadas quanto à presença de atividade nas imagens. Depois de concluir a análise de todas as GUs em relação à atividade nas imagens, deverá ser criado um panorama individualizado por substância, levando em conta os aspectos geológicos, de mercado e outras informações relevantes.

A aplicação dessa metodologia para levantamento do cenário nacional sobre extração ilegal possibilitou um grande avanço no entendimento do *modus operandi* da ilegalidade no caso analisado, favorecendo o assessoramento superior, o direcionamento de ações de fiscalização e a troca de informações com demais instituições envolvidas no combate aos ilícitos.

Ações Judiciais e Demandas de órgãos de controle

Sal Braskem

Em relação as ações judiciais e demandas de órgãos de controle em andamento nesta superintendência, destacam-se as ações em área titulada para extração de sal-gema pela empresa Braskem S.A. em Maceió para o acompanhamento do plano de fechamento de mina, motivado pelos movimentos de subsidâncias superficiais associadas as atividades extrativas.

Com o objetivo de acompanhar as ações para o fechamento da mina de sal-gema localizada na área afetada pelos eventos sísmicos ocorridos no município de Maceió/AL, para o atendimento da Ação Civil Pública Nº 0803662-52.2019.4.05.8000 do Ministério Público Federal – AL, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) instituído pela publicação da Portaria ANM nº 532/2019 (atualizada pela Portaria ANM nº. 842, de 05 de outubro de 2021). O GT tem acompanhado os trabalhos apresentados pela Braskem S. A com a realização de vistorias periódicas e análise dos Relatórios Consolidados Mensais das

Atividades de Fechamento, monitoramento, bem como os documentos juntados aos autos do processo minerário desde 2019.

Em 2022, foram realizadas vinte e quatro (24) reuniões, através de videoconferência, sendo vinte (20) reuniões internas do GT, três (03) reuniões do GT com os Técnicos da Braskem S.A. e uma (01) com o Ministério Público Federal de Alagoas. Ocorreram, também em 2022, três (3) campanhas de vistorias “*in loco*” e reuniões presenciais em Maceió.

Ao final do ano de 2022, das trinta e cinco (35) frentes de lavra em que houve a extração do Sal Gema, destinadas ao fechamento, doze (12) frentes com fechamento já executado, em fase de descomissionamento, doze (12) em andamento e onze (11) ainda não iniciados.

Bacia Carbonífera de Santa Catarina

As Ações Civis Públicas (ACP) relacionadas à lavra de carvão mineral são: ACP Mina do Verdinho, Segurança Estrutural, Carvão, Mina Siderópolis, Cooperminas e Mina João Sonego.

Conforme determinação judicial, são realizadas vistorias semestrais nas minas de carvão da região de Criciúma (SC) e adjacências. Destaca-se que no ano de 2022 foi concluído o cronograma para atendimento da decisão judicial da ACP da Mina João Sonego, embora ainda sem a definição de fonte dos recursos para cumprimento.

Resolução de Conflitos

A atuação da ANM em Resolução de conflitos e ordenamento mineral se deu com os seguintes projetos e iniciativas em desenvolvimento:

- I. Plano de Regularização Mineral no Sul do Estado do Pará: Estabelecimento de ações e fases para buscar a regularização de áreas de mineração de manganês no sul do Estado do Pará. Em cumprimento: fase de fiscalizações.
- II. Projeto Piloto para prevenção de conflitos no ordenamento territorial de Municípios de Minas Gerais e a Mineração, fazendo uma abordagem diferente com as questões da gestão territorial dos municípios – considerando os Planos Diretores - e a necessidade de preservação das atividades de pesquisa e lavra mineral. O projeto está em desenvolvimento, e em conjunto aos agentes públicos municipais, visa apoiar o planejamento territorial municipal a partir da



- inserção de zonas de interesse da mineração, proibindo atividades estranhas ao desenvolvimento de jazidas e minas.
- III. Trabalhos para consolidação de Minuta conjunta da Fundação Palmares, INCRA e ANM para regulamentação da Convenção OIT n. 169, trazendo o procedimento de consulta livre, prévia e informada para situações de intervenção para pesquisa e/ou lavra em territórios quilombolas.
 - IV. Projeto piloto para proteção de minas, mediante o fomento à criação de áreas de interesse mineral e perímetros de restrição à urbanização com municípios de Minas Gerais.
 - V. Edital de lavra garimpeira: projeto desenvolvido com a Comissão de Disponibilidade, no sentido de resolver conflitos em áreas cujas áreas estão passíveis de serem colocadas em disponibilidade.
 - VI. Ordenamento territorial – Estudos para desenvolvimento de trabalhos com conflitos com Unidades de Conservação de uso sustentável.
 - VII. Trabalhos com o Grupo Gestor do Conselho da Amazônia Legal (CNAL) – Vice-Presidência da República - para ações de repressão à lavra ilegal na região amazônica.
 - VIII. Programação de ações com a DMAPH – Divisão de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico da Polícia Federal, em conjunto com a Gerência de Fiscalização do Aproveitamento Mineral da SPM
 - IX. Trabalho com o Ministério da Defesa, com o Estado Maior das Forças Armadas para trabalho com a Operação Ágata e a repressão à lavra ilegal. Resultado das operações: 200.000 (duzentas mil) toneladas de minérios ilegais apreendidos.
 - X. Fiscalização nas áreas de escoamento do minério de manganês para exportação: repressão.
 - XI. Trabalho de regularização de áreas na região de Santa Rita de Ouro Preto-MG: artesanato em Pedra Sabão regional.
 - XII. Interação interinstitucional para resolução de conflitos:
 - a) Cobrança para que o INCRA buscassem a uniformização de entendimentos das Superintendências Estaduais e a criação de um procedimento de acesso à pesquisa e lavra de recursos minerais em áreas de assentamento para Reforma Agrária. No final do ano de 2021, o INCRA publicou a IN n. 112/2021.
 - b) Com a Fundação Cultural Palmares e o INCRA (Coordenação de Territórios Quilombolas, para viabilizar a pesquisa mineral e lavra em áreas Quilombolas.

Projetos concluídos

Foram concluídos os seguintes assuntos:

- I. Programa para controle das apreensões de bens minerais com levantamento dos bens minerais apreendidos e sob gestão da ANM em todo o território nacional;
- II. Projeto de Resolução de ordenamento territorial, envolvendo a nova normativa para bloqueios minerários, que aguarda deslinde pelo MME da norma que fornecerá direção a esse tipo de situação;
- III. Projeto de Resolução que trata dos perímetros de segurança de mina, com vistas a evitar os conflitos com os planos diretores dos municípios;
- IV. Projeto de norma que trata dos procedimentos de resolução de conflitos na ANM; e
- V. Projeto de Resolução de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito da ANM.

Desafios e Expectativas para 2023

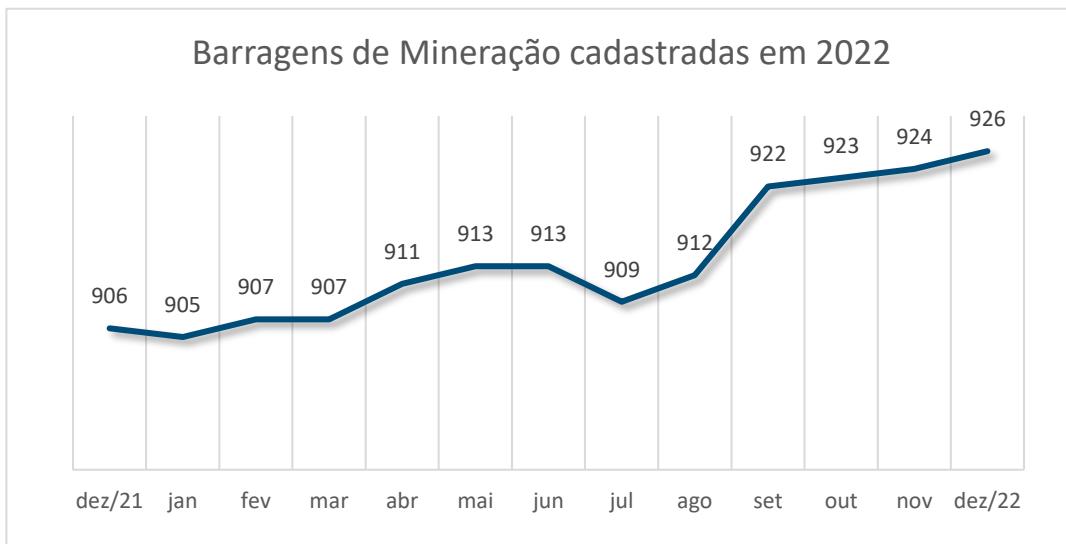
- ✓ Padronização dos procedimentos de fiscalização e análise processual com aplicação de sanções para os agentes regulados que não estão em conformidade com suas obrigações legais.
- ✓ Implementação de critérios que considere o risco regulatório dos empreendimentos, classificando-os de acordo com o nível de conformidade sobre as regras setoriais, através da plataforma de fiscalização responsiva.
- ✓ Elaboração de um novo manual de fiscalização responsiva.
- ✓ Atuação de modo a evitar minas órfãs e abandonadas e garantir procedimentos adequados para fechamento de mina.
- ✓ Construção de regramento para maior uniformização de procedimentos e que oriente sobre os casos passíveis de aplicação da metodologia remota para a avaliação da pesquisa mineral e aqueles em que se faz necessário a vistoria *in loco*.
- ✓ Criação de novos algoritmos na Plataforma Brasil Mais para avaliar novas áreas alvo. A ação transversal também é uma integração, mas com áreas diferentes, em especial com as áreas de TI, Arrecadação e Regulação.
- ✓ Doação de material paleontológico da extinta unidade avançada do Crato/CE para a Universidade Regional do Cariri – URCA, para adequado manejo da disponibilização para exposição e estudos.

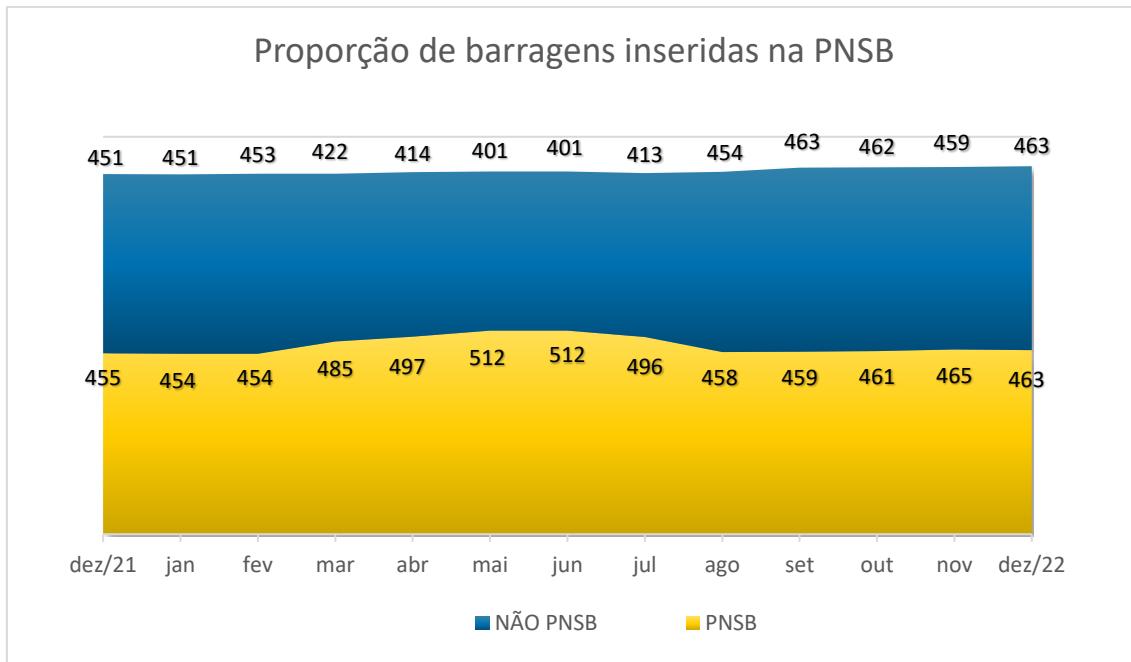


Fiscalização de Barragem de Mineração

O Cadastro Nacional de Barragens de Mineração – CNBM, é gerenciado pela ANM por meio do Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração – SIGBM, que permite o acompanhamento remoto das informações que os empreendedores são obrigados a cadastrar e manter atualizadas. O sistema possibilita a obtenção em tempo real um panorama sobre a evolução das estruturas de armazenamento de sedimentos e rejeitos de mineração existentes em todo o país. Portanto é ferramenta fundamental de gestão, ações fiscalizatórias a distância e indicar de estruturas a priorizar em ações presenciais de fiscalização.

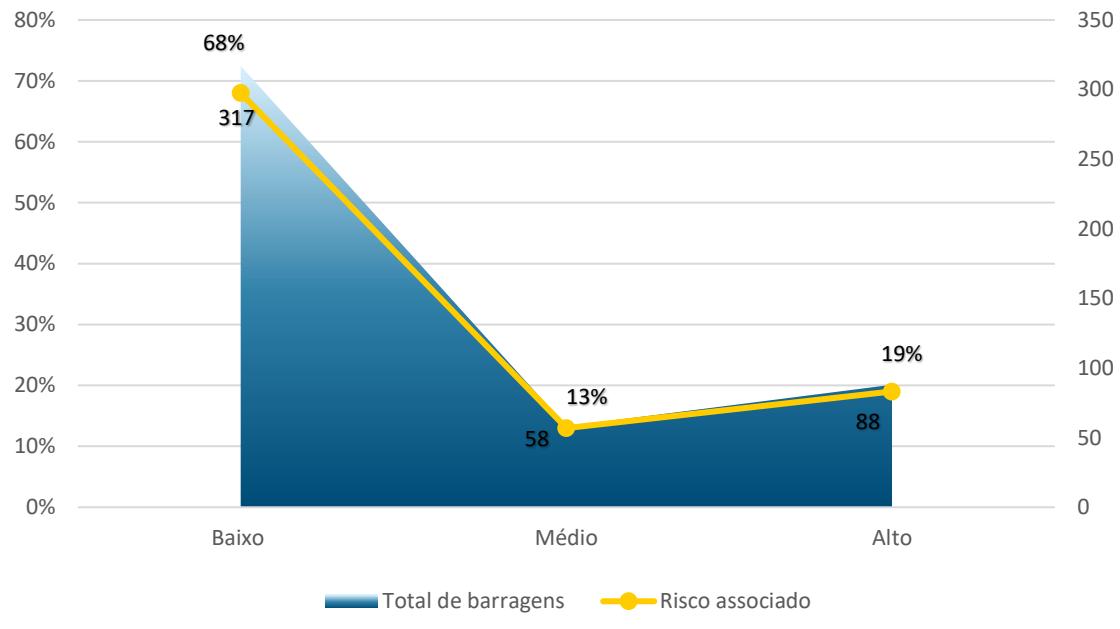
No início de 2022 o SIGBM contava com 906 barragens de mineração cadastradas, das quais 455 (50,2%) estavam inseridas na PNSB. Ao final do ano, o sistema contava com **926** barragens cadastradas, das quais **463 (50%)** estavam na PNSB. As abaixo mostram a evolução do número de barragens cadastradas e inseridas na PNSB ao longo dos meses de 2022.



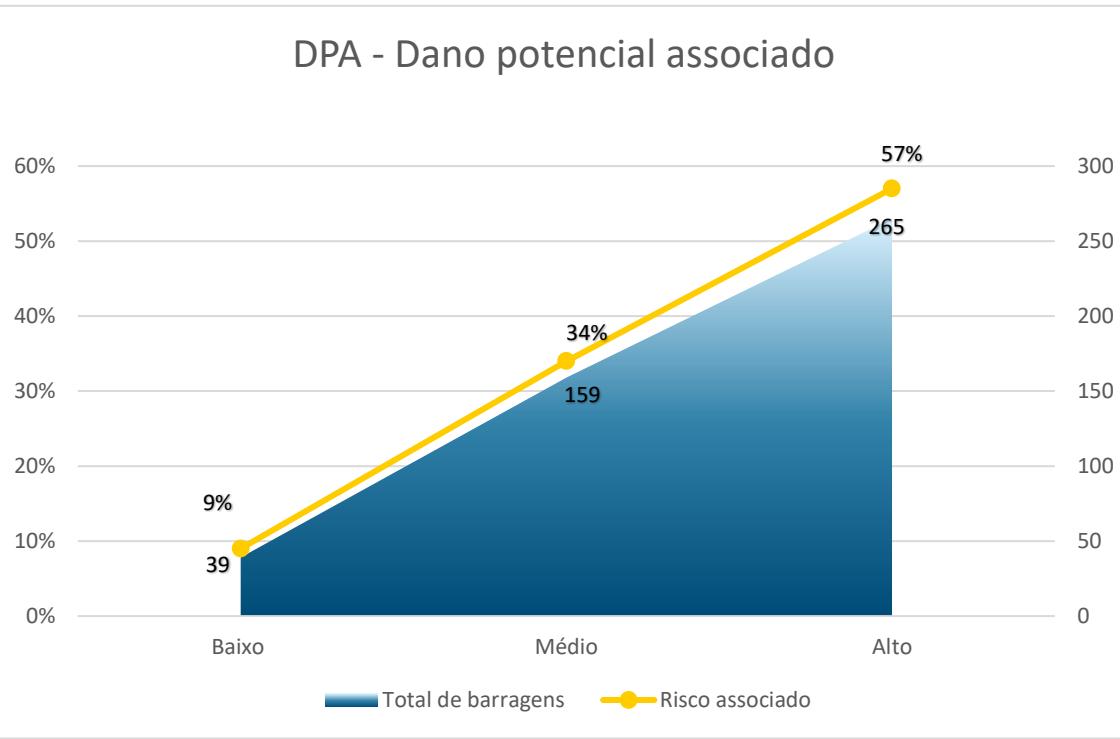


De acordo com a Lei as barragens inclusas na PNSB são classificadas quanto a Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA). No final de 2021 o cadastro apresentava os seguintes percentuais de estruturas CRI Alto (10%), Médio (13%) e Baixo (77 %) e DPA Alto (56 %), Médio (34 %) e Baixo (10 %). Ao final do ano de 2022 o cadastro apresentava os seguintes percentuais de estruturas CRI Alto (13%), Médio (19%) e Baixo (68%) e DPA Alto (57%), Médio (34%), Baixo (9%). As figuras abaixo mostram a classificação das barragens de mineração quanto ao CRI e DPA, e a tabela compara o cadastro atual com o cadastro ao final de 2021.

Classificação de barragens quanto ao CRI – Categoria de Risco em 2022

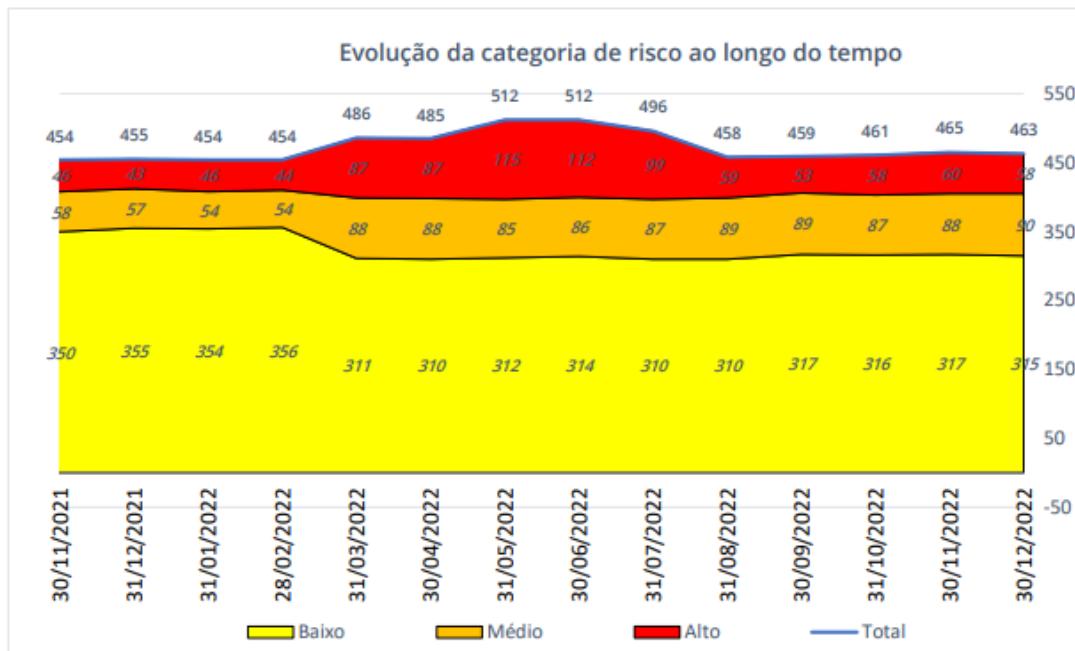


DPA - Dano potencial associado



Comparação de classificação das barragens de mineração em 2021 e 2022								
Ano	nº de estruturas	nº estruturas na PNSB	CRI (%)			DPA (%)		
	estruturas	na PNSB	alto	médio	baixo	alto	médio	baixo
2021	906	455	10	13	77	56	34	10
2022	926	463	13	19	68	57	34	9

A categoria de risco de uma barragem de mineração considera suas características técnicas, seu estado de conservação e plano de segurança. Considerando que o dano potencial associado computa fatores relativos à localização da barragem: população a jusante, impacto ambiental e impacto socioeconômico, que não costumam variar ao longo do tempo, espera-se que a boa gestão da barragem resulte a longo prazo em diminuição ou estabilidade da categoria de risco ao longo do tempo. Assim é importante observar a evolução da categoria de risco das barragens de mineração inseridas na PNSB ao longo dos meses de 2022, conforme gráfico abaixo:



Desde o mês de maio/2020 quando se iniciou a elaboração e publicação de *reports* periódicos de barragens, que estão disponíveis no [site](#) da agência, vem sendo realizado o acompanhamento das barragens cadastradas e descadastradas no Sistema.

A agência também acompanha as barragens de mineração que apresentam anomalias capazes de colocar em risco sua segurança, ou que não possuem estabilidade declarada, deverão ter seu nível de emergência acionado, que a depender da gravidade da situação são classificados em:

I. Nível de Alerta:		
Anomalia com pontuação 6 (seis) na mesma coluna do Estado de Conservação em 2 (dois) EIR seguidos	Anomalia que não implique em risco imediato à segurança, mas que deve ser controlada e monitorada	A critério da ANM

II. Nível de Emergência 1 - NE1:					
CRI alta	anomalia com pontuação 6 (seis) no Estado de Conservação em 4 (quatro) EIR seguidos	anomalia com pontuação 10 (dez) no EIR	situação elencada no §1º do art. 5º*	Fator de Segurança drenado estiver entre $1,3 \leq FS < 1,5$ ou Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre $1,2 \leq FS < 1,3$ ou quando o Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre $1,2 \leq FS < 1,5$ para os casos elencados no inciso I, §3º do art. 59*	situação com potencial comprometimento de segurança da estrutura.

*artigos da Resolução ANM 95/2022

III. Nível de Emergência 2 - NE2:	
resultado das ações adotadas na anomalia referida no inciso I for classificado como "não controlado", de acordo com a definição do § 1º do art. 31*	Fator de Segurança drenado estiver entre $1,1 \leq FS < 1,3$ ou Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre $1,0 \leq FS < 1,2$.

*artigos da Resolução ANM 95/2022

IV. Nível de Emergência 3 - NE3:	
Ruptura é inevitável ou está ocorrendo	Fator de Segurança drenado estiver abaixo de 1,1 ou Fator de Segurança não drenado de pico estiver abaixo de 1,0.

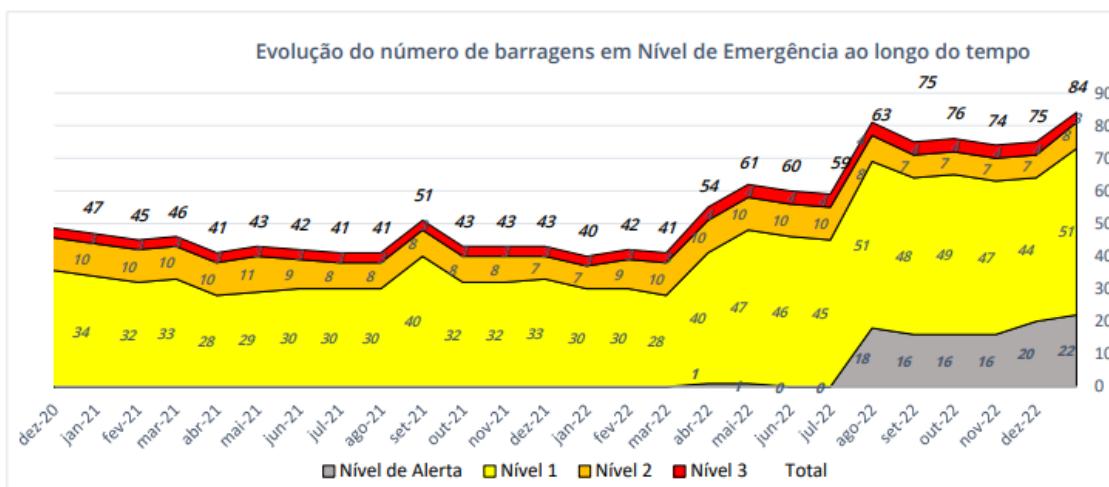


A tabela a seguir compara a situação das barragens de mineração ao final de 2021 e 2022, lembrando que o nível de alerta passou a ser estabelecido em 2022.

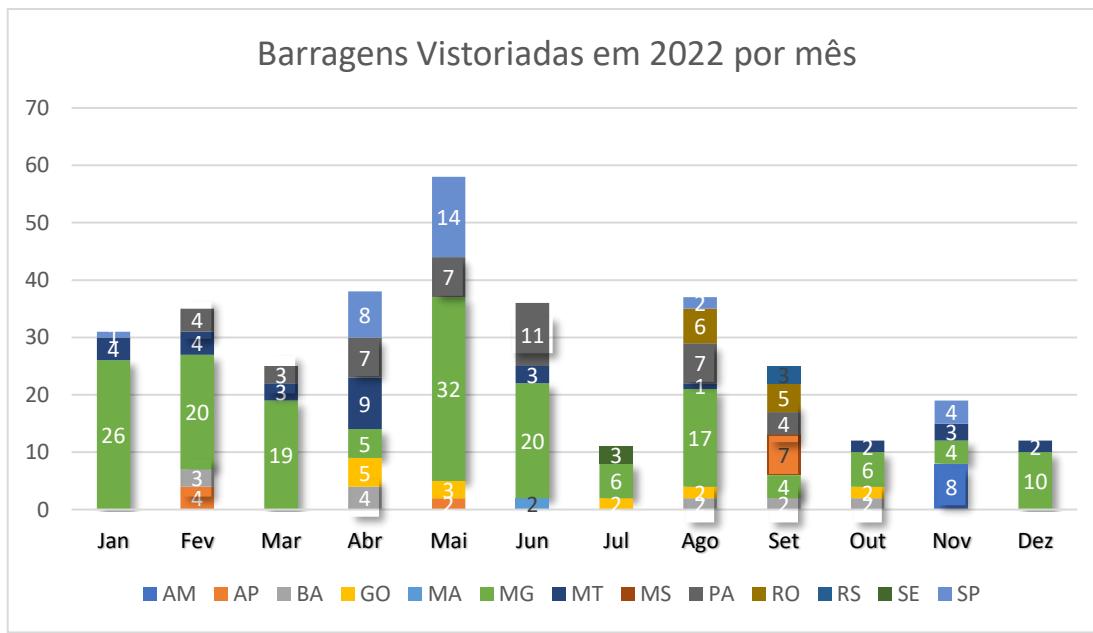
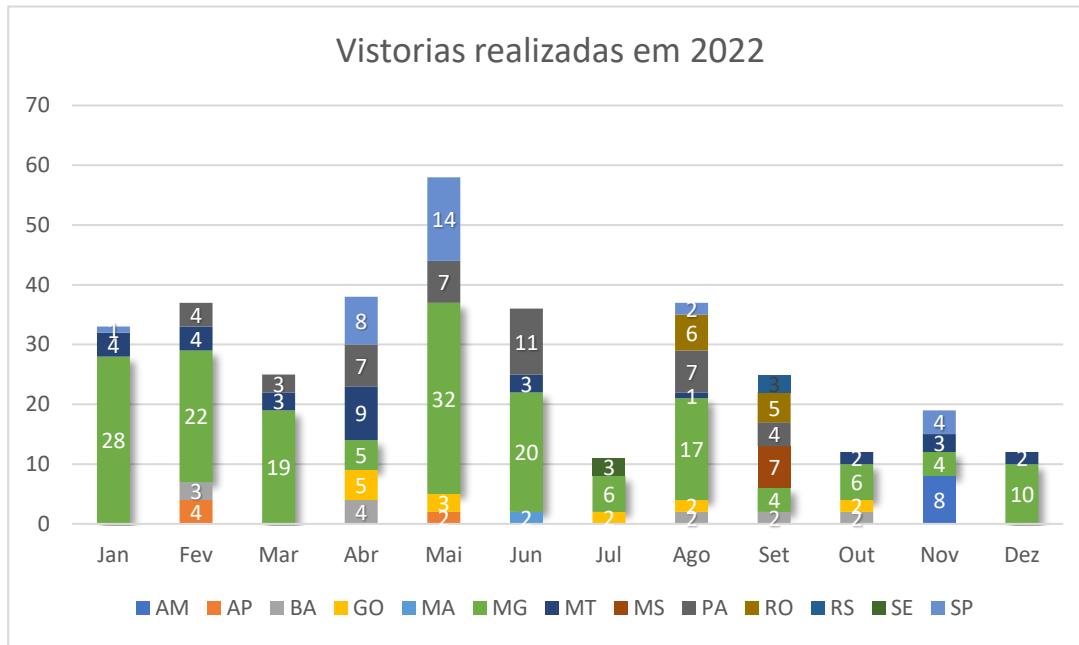
	Alerta	Nível de emergência		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
31/12/2021		30	7	3
31/12/2022	22	51	8	3
Variação (%)		70%	14%	0%

Fonte: SIGBM

O aumento do número de barragens em nível de emergência 1 e 2 decorre da alteração normativa, que tornou o enquadramento mais rígido. A lista atualizada das barragens de mineração em nível de alerta e emergência pode ser obtida no [SIGBM](#) [Público](#) ou nos [boletins mensais](#) divulgados no site da agência.



Quanto às vistorias realizadas e às barragens vistoriadas ao longo dos meses de 2022, os gráficos a seguir mostram a distribuição das 343 vistorias em 303 barragens.



Os gráficos a seguir mostram a distribuição por unidade da federação:



Desafios e Expectativas para 2023

Como resultado de concurso público, previsto no acordo firmado em outubro de 2019, pelo Ministério Público Federal (MPF) com a União, por meio da Força-Tarefa Brumadinho e da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (4ª CCR), 40 Especialistas em Recursos Minerais vão ingressar na ANM na equipe de fiscalização de barragens de mineração.

Este concurso sucedeu a contratação temporária de Técnicos em Segurança de Barragens que ingressaram na agência por meio de concurso público, no qual foram ofertadas 40 vagas por meio de edital em 2021. Do total de vagas ofertadas, apenas 22 foram preenchidas com o ingresso efetivo dos Técnicos de Segurança de Barragens na ANM, mas apenas 13 permanecem no quadro até o momento, registrando-se uma substancial evasão destes técnicos temporários ao longo de 2022, voltando a reduzir dramaticamente o quadro de fiscais de barragens na ANM.

Sabe-se que as crescentes exigências para adequação à Política Nacional de Segurança de Barragens geram aumento da demanda de profissionais no mercado privado que possui a flexibilidade de adequar a remuneração e os benefícios aos profissionais envolvidos nestas atividades, atraindo profissionais especializados que atuavam no serviço público.

Há que se ressaltar também, que em razão das alterações promovidas pela Lei n. 14.066/2020 na Política Nacional de Segurança de Barragens, houve um aumento substancial, da ordem de 25%, da quantidade de estruturas de contenção de rejeitos inscritas no Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, de 769 estruturas em 2019 para 926 barragens ao final de 2022, número que vem apresentando tendência de crescimento ano após ano. Assim, a relação técnico/barragem, que à época da Ação Civil Pública que motivou a abertura do concurso público para 40 vagas visando complementar o quadro técnico previamente existente era projetada para que se possibilitasse que cada técnico ficasse dedicado a fiscalizar e acompanhar rotineiramente a segurança de aproximadamente 14 barragens (1:14), passou, com o aumento da quantidade de estruturas cadastradas e com a redução do quadro técnico provocada pela evasão dos servidores temporários e empregados públicos cedidos por outras instituições à ANM, a uma relação de 1 técnico para a fiscalização de 31 barragens em 2023 (1:31). Por essa razão, recentemente foi solicitado ingresso de mais 10 fiscais classificados no concurso supracitado, conforme limite imposto por Decreto nº 9739, de 28 de março de 2019.



Por essa razão, ainda que a ANM possa contar com 50 servidores efetivos recém concursados, há um risco de evasão, que deve ser considerado a médio prazo. Por esta razão recomenda-se que novos concursos sejam planejados para manter um quadro mínimo de fiscais na área de segurança de barragens.

Além da manutenção de recurso humano suficiente, a recepção dos especialistas aprovados no concurso representa um grande desafio para a equipe em 2023. Espera-se promover integração célere e adequada, sem comprometer as demais funções desempenhadas pela equipe, de forma que o aumento do quadro técnico possa refletir em melhoria do processo fiscalizatório.

Para promover a capacitação e prover os recursos técnicos e operacionais para o novo quadro de fiscais a ANM deve dispor de orçamento compatível. Neste sentido, a Superintendência de Segurança de Barragens já alertou a diretoria, solicitando esforços para incremento do orçamento, cuja previsão de gastos para 2023 totaliza R\$ 10.702.846,80.

Diante do novo quadro de técnicos, busca-se aumentar a equipe administrativa e dotar a superintendência de Técnicos em Secretariado contratados para suporte às atividades administrativas que apoiam às operações de fiscalização.

O acordo firmado em outubro de 2019, pelo Ministério Público Federal (MPF) com a União, por meio da Força-Tarefa Brumadinho e da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (4ª CCR), teve por objetivo prover à ANM os recursos necessários ao atendimento de um cronograma de vistorias em barragens de mineração agrupadas em função de suas características. Para este fim, foi viabilizada a contratação da empresa AECOM DO BRASIL Ltda. como assessoria técnica para dar apoio nestas vistorias. Embora tendo sido assinado ainda em 2019, toda operacionalização deste projeto - que teve um prazo inicialmente estimado de 30 meses, ocorreu a partir do ano 2020 e 2021, com término prorrogado para dezembro de 2023.

O contrato de serviço previa além das vistorias, a confecção de relatórios iniciais e relatórios finais para **229 estruturas em 108 complexos minerários**. Durante a prestação de serviço sete barragens de mineração foram descadastradas. Todos os trabalhos de campo foram concluídos, assim como as reuniões de capacitação interna com equipe ANM e a apresentação dos relatórios iniciais contendo recomendações de exigências sugeridas pela contratada, as quais foram transmitidas aos empreendedores em conjunto com as exigências formuladas pelos fiscais da ANM. Quanto às **reuniões de fechamento**, realizadas com empreendedor, foram abordadas **144 estruturas das 222 (64,8%)** e apresentados **47 relatórios finais, o que representa 21,2%** em 2022. Portanto, espera-se que em 2023 todas as reuniões de fechamento com o empreendedor e apresentação de relatórios finais de todas as 222 estruturas sejam concluídos.

Outra ação fiscalizatória importante esperada para 2023 é a retomada das sanções por descumprimentos da legislação de segurança de barragens, com o estabelecimento de novos valores e procedimentos administrativos, conforme resolução ANM 122/2022.

Planeja-se realizar 232 vistorias em 2023, além de inspecionar as barragens em nível de emergência 2 duas vezes ao ano e as barragens em nível de emergência 3 trimestralmente, para atingir a meta proposta. Além disso há vistorias nas barragens de entorno, que serão realizadas para aproveitar o deslocamento da equipe técnica, buscando melhor desempenho com economia para os cofres públicos. Alerta-se que as vistorias para elaborar respostas aos órgãos de controle fogem a possibilidade de planejamento, mas interferem com este, na medida que há prazos a serem observados pela equipe técnica, o que usualmente compromete o planejamento inicial. Deve-se ainda manter o acompanhamento de barragens em construção e barragens em processo de descaracterização. Desta forma a meta reflete o universo obrigatório de fiscalizações, mas espera-se superar o número proposto.

Fiscalização de Receitas

No âmbito da ANM, compete à ANM Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas - SAR desenvolver todas as atividades relativas à normatização, fiscalização, arrecadação e cobranças de créditos referentes à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), Taxa Anual por Hectare (TAH), Emolumentos, Multas aplicadas e demais receitas, nos termos da Lei nº 13.575, de 27 de dezembro de 2017.

Para o desempenho destes papéis, são necessários inúmeros procedimentos que envolvem também a distribuição da cota parte da CFEM, consolidação dos débitos, análise de impugnações, além de relacionar-se com outras instituições, firmar acordos de cooperação técnica, interagir com a Procuradoria Federal Especializada - PFE junto à ANM, bem como com órgãos de controle interno e externo.

No [Relatório de Gestão anterior](#) a ANM sinalizou possível queda nos níveis de arrecadação e, de fato, estas previsões se concretizaram. Enquanto em 2021 a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) foi de R\$ 10.227.871.005,87, em 2022 foi de R\$ 7.016.411.665,40, ocasionando uma redução de 34,4%.



Uma das explicações foi a diminuição no recolhimento sobre o minério de ferro que, em 2022 foi de R\$ 5.336.829.657,65 (76,1% do total), representando redução de 38,4% em relação a 2021, quando o recolhido foi de R\$ 8.669.329.981,72 (84,8% do total). Isso se deu em consequência das variações não só do preço desta substância no mercado internacional, como na cotação do dólar.

A principal base de cálculo da CFEM é a receita bruta de vendas; enquanto em 2021 a tonelada de minério de ferro foi comercializada, em média, a US\$ 160,00, em 2022 caiu para US\$ 120,00 (-25%). Paralelamente, houve uma queda de 5,2% na cotação do dólar, que, em média, passou de R\$ 5,41 em 2021 para R\$ 5,13 em 2022.

Na planilha abaixo segue o desempenho da arrecadação das receitas da ANM:

Título da Receita	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022		
	ANM Arrecadação	PFE Dívida Ativa	Total Arrecadado
Exploração de Recursos Minerais (CFEM) recolhimento corrente	R\$ 7.003.519.400,86		
Exploração de Recursos Minerais (CFEM) inscrita em dívida ativa		R\$ 21.421.474,02	
Outorga do Direito de Exploração e Pesq. Mineral (TAH) recolhimento corrente	R\$ 78.835.307,85		
Outorga do Direito de Exploração e Pesq. Mineral (TAH) inscrita em dívida ativa		R\$ 6.825.138,05	
Multas previstas na Legislação Mineral recolhimento corrente	R\$ 12.173.455,24		
Multas previstas na Legislação Mineral inscrita em dívida ativa		R\$ 9.029.192,49	
Serviço Inspeção e Fiscalização (Vistoria) recolhimento corrente	R\$ 1.280.323,32		
Serviço Inspeção e Fiscalização (Vistoria) inscrita em dívida ativa		R\$ 41.634,21	
Leilão de áreas em disponibilidade	R\$ 39.650.863,17		
Certificação e Homologação da Atividade Mineral	R\$ 15.687.825,05		
Serviço de Cadastro da Atividade Mineral	R\$ 13.129.937,93		
Compras e Publicações	R\$ 62.728,93		
STN - Outras Receitas	R\$ 8.070,51		
Total Arrecadado	R\$ 7.164.347.912,86	R\$ 37.317.438,77	R\$ 7.201.665.351,63

Fonte: Siafi 2022_Conta Contábil: 824210101 - Recolhimento do Principal, acesso 07.fev.2023

Gestão da Taxa Anual por Hectare (TAH) e Multas

A Taxa Anual por Hectare - TAH deve ser obrigatoriamente paga por todo detentor do título minerário na modalidade Alvará de Pesquisa. Em 2021, o total arrecadado a título de TAH (recolhimento corrente somado à dívida ativa) somou R\$ 79.966.430,51; já em 2022, o montante foi de R\$ 85.660.445,9, representando um aumento de 7,12% nesta receita.

Quando o titular do Alvará não cumpre com a determinação legal, seja por não pagamento, pagamento a menor ou pagamento fora do prazo legal da TAH, são instaurados os processos administrativos de cobrança de TAH e/ou apuração infração/Multa, conforme o caso.

No próximo quadro são apresentados os desempenhos nas autuações em 2022, relativos aos procedimentos de cobrança de TAH e Multas da TAH:

AUTUAÇÕES DA TAH E COBRANÇAS DE RECEITAS (Exceto CFEM)		
Auto de Infração da TAH		2.858
Imposição de Multa da TAH		4.195
Nulidade do Alvará de Pesquisa		827
	TAH	1.684
Notificação Administrativa	Multas	3.465
	Vistoria	96
Processos de Cobranças Instaurados		2746
Processos de Cobranças Encaminhados para Dívida Ativa		436

Fonte: Sistema de Arrecadação da ANM. Dados para Relatório de Atividades. Disponível em: https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/intra/Credito/Relatorio/Dados_rel_atividade.aspx.

Importante salientar que houve uma redução considerável no número de autos de infração lavrados em 2022 (total de 2.858), comparado ao ano anterior (que foi de 4.696), devido à publicação do Decreto 10.965/2022 no D.O.U. em 14/02/2022, que alterou o Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 9.406 de 12/06/2018), o qual retirou a possibilidade de sancionar este tipo de conduta com relação à TAH, o que somente poderia ocorrer após um lapso temporal de 180 dias da publicação do Decreto nº 10.965/2022.

Ademais, o novo Decreto trouxe mudanças que fragilizaram demasiadamente os procedimentos de autuação com relação à TAH, demandando inclusive alterações no sistema informatizado e trazendo novas nuances que exigem uma análise mais detalhada, caso a caso, a fim de verificar qual a norma vigente no momento da infração (fato gerador) e qual a penalidade aplicável (multa prevista na norma respectiva), conforme orientações da Procuradoria Federal Especializada junto à ANM (Referência: PARECER n. 00207/2022/PFE-ANM/PGF/AGU, documento SEI 5377585).

Parcelamentos

Aos titulares cobrados administrativa ou judicialmente, é facultado o parcelamento, o que implica necessariamente no reconhecimento da dívida. A tabela a seguir apresenta os dados de parcelamentos emitidos em decorrência de ações de fiscalizações e cobranças das receitas:

PARCELAMENTOS EMITIDOS			
Natureza de Receita	Quantidade de Parcelamentos	Quantidade de Dívidas Parceladas	Valor Total (R\$)
CFEM Fiscalização	50	50	6.733.103,76
Multa (Sistema de Autuação)	567	1.103	5.290.987,08
PROJUR	970	970	28.782.381,67
Taxa Anual por Hectare (TAH)	335	814	8.490.406,77
Vistoria de Fiscalização	1	1	909,88
Total	1.923	2.938	49.297.789,16

Fonte: Sistema de Arrecadação da ANM. Recuperação de Passivos. Disponível em: https://sistemas.anm.gov.br/ARRECADACAO/INTRA/Credito/Relatorio/Recuperacao_Passivos.aspx.

Da tabela acima, pode-se observar um total de quase 49,3 milhões de reais em créditos divididos em 1.923 parcelamentos concedidos no exercício de 2022.

Gestão das Receitas

Conforme mencionado anteriormente, a ANM é responsável por arrecadar não apenas CFEM, TAH e Multas, mas também emolumentos e outras receitas. Isso é operacionalizado através dos Convênios firmados com o Banco do Brasil S/A, na modalidade de GRU (Cobrança ou Boleto Registrado) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples (valores inferiores a R\$ 50,00), os pagamentos na rede bancária totalizaram os seguintes quantitativos de pagamentos:

GESTÃO DAS RECEITAS DA ANM	
Quantitativo de Boletos Arrecadados nos Convênios do Banco do Brasil S/A e da STN	
Receitas da ANM	Quant. De Boletos
CFEM	184.838
Outorga do Direito de Exploração e Pesq. Mineral - TAH	33.442
Multas previstas na Legislação Mineral	23.584
Certificação e Homologação de Atividade Mineral	8.157
Serviço de Cadastro da Atividade Minera	14.578
Serviço Inspeção e Fiscalização	1.573
Compras e Publicações	91
Outros Boletos (Parcelamentos Cancelados)	292
Total de Boletos Arrecadados na Rede Bancária	266.555

Fonte:https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extrarelatorios/Total_RetornoConvenio.aspx.

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)

Atualmente, a Agência conta com o reduzido número de cinco fiscais para fiscalização da CFEM de toda produção mineral brasileira, o que impactou negativamente a quantidade de auditorias realizadas.

Apesar disso, foram instaurados 67 processos de cobranças que identificaram pagamento a menor de CFEM da ordem de R\$ 153,6 milhões de reais (tabela abaixo):

FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DA CFEM			
Empresas Fiscalizadas	Processos de Cobranças Instaurados	Valores de Operações	Valores Notificados de Débitos (R\$)
17	67	R\$12.374.178.098,44	R\$153.656.601,00

Fonte: Relatório da COFIS.

No exercício de 2022, a ANM firmou 18 (dezoito) novos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com entes federados para nos termos da Resolução ANM Nº 71/2021 e da Portaria ANM Nº 790/2021, com objetivo de obter auxílio na fiscalização da CFEM além de executar o Programa de Trabalho de fiscalização da CFEM. Segue relação de entes federados que firmaram o ACT:

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADOS COM ENTES FEDERADOS EM 2022				
Nº de Ordem	Ente Federado	UF	Processo SEI	Objeto
1	Sarzedo	MG	48051.005033/2021-18	Auxílio na Fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), conjuntamente com a Coordenação de Fiscalização das Receitas (DINFIR/SAR/ANM)
2	Pains	MG	48051.005092/2021-88	
3	Ourilândia do Norte	PA	48051.004598/2021-70	
4	Nazareno	MG	48051.004917/2021-47	
5	Rio Branco do Sul	PR	48051.001205/2022-57	
6	Nossa Senhora do Livramento	MT	48051.000285/2022-23	
7	Chapada da Natividade	TO	48051.005390/2021-78	
8	Jacareacanga	PA	48051.004069/2021-76	
9	Eldorado dos Carajás	PA	48051.002322/2022-38	
10	Bela Vista de Minas	MG	48051.002382/2022-51	
11	Poconé	MT	48051.002420/2022-75	
12	Pindobaçu	BA	48051.005702/2022-24	
13	Coroaci	MG	48051.006128/2022-21	
14	São Tomé	RN	48051.006329/2022-29	
15	São Tiago	MG	48051.006071/2022-61	
16	Babaçulândia	TO	48051.003163/2022-99	
17	Rio Acima	MG	48051.006910/2022-41	
18	Presidente Figueiredo	AM	48051.005157/2022-76	

Nota: Em junho/2022, 30 servidores de 12 municípios foram treinados para atuar na fiscalização da CFEM.

Registre-se que um dos três projetos relativos à gestão de CFEM previsto no Relatório de Gestão 2021 foi concretizado com sucesso em 2022: a efetivação de ACT com municípios do Estado do Pará, inclusive com treinamento dos parceiros e intercâmbio de dados.

A ANM pretende seguir avançando nas parcerias com entes federados no intuito de elevar o quantitativo de empresas fiscalizadas, bem como o volume de recursos da CFEM recuperados, motivo pelo qual o estabelecimento de acordos de cooperação técnica segue dentre os principais projetos para 2023.

Gestão do Contencioso

Quando ocorre a autuação ou notificação para pagamento de um débito, é comum os valores serem contestados pelos administrados no exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, não só pela via administrativa, mas também na via judicial. Essa situação, quando configurada, tem impacto não apenas nos valores recolhidos como também no aumento do chamado “contencioso”, setor em que os pleitos são analisados nas fases de defesa e recurso para posterior decisão.

Enfatiza-se que a ANM vem buscando uniformizar os procedimentos da ANM quanto às impugnações da TAH, multa, CFEM e Taxa de Vistoria de Fiscalização. Entretanto, a Agência carece de um sistema de informação que permita planejar, acompanhar, coordenar, supervisionar e controlar os Processos Administrativos de Cobrança de maneira eficaz e eficiente.

O controle de processos, prazos e monitoramento das ações a serem realizadas, tais como emissão de Parecer Técnico a respeito de defesas e recursos contra as cobranças, controle de prazos prescricionais e decadenciais e suspensão da exigibilidade do crédito, são realizados de modo manual, o que impacta diretamente e de forma negativa na gestão relacionada ao passivo processual.

Dos dados apurados, destaca-se que quase a totalidade do quantitativo processual analisado se deu na modalidade de teletrabalho. Seguem dados:

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO CFEM - TAH E MULTA DA TAH	
Origem do Processo - Ato Praticado	Quantidade Analisada
Processo de CFEM - Análise de Defesa	36
Processo de CFEM - Análise de Recurso	117
Processo de TAH e MULTA DA TAH - Análise de Defesa	363
Processo de TAH e MULTA DA TAH - Análise de Recurso	52
Total	568

Fonte: Relatório COCON

Transparência na distribuição da CFEM

A arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) no exercício de 2022 totalizou a cifra de mais de R\$ 7 bilhões relativos ao recolhimento corrente, cujos recursos são distribuídos aos entes federados de acordo com os percentuais discriminados no quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA CFEM		
PARTILHA DA CFEM ENTRE OS ENTES FEDERADOS		
Entes Federados	Percentual	Previsão Legal
ANM	7%	Inc. I, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
FNDCT	1%	Inc. II, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
CETEM	1,80%	Inc. III, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
IBAMA	0,20%	Inc. IV, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
DF e Estados	15%	Inc. V, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
DF e Municípios	60%	Inc. VI, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990;
DF e Municípios Afetados pela Ativ. De Mineração (*)	15%	Inc. VII, § 2º, Art. 2º da Lei nº 8.001/1990.

Nota: (*) Do percentual destinado ao DF e Municípios Afetados pela Atividade de Mineração, está suspensa a distribuição das Estruturas de Mineração desde maio/2021, motivada pelo ACÓRDÃO Nº 2.807/2021 - TCU - Plenário (Medida Cautelar), que a Diretoria Colegiada da ANM, suspendeu os esses repasses até que seja apreciada a avaliação das normas da ANM pelo TCU.

Fonte: Planalto. Lei nº 8.001/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8001.htm

No Observatório da CFEM (Microsoft Power BI), é possível acompanhar em tempo real a arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), royalty da mineração. Esse sistema contribui na melhoria da governança do ambiente regulatório e serve como ferramenta de gestão aos municípios, que poderão acompanhar o recolhimento feito pelas empresas, além de fomentar a transparência para a sociedade como um todo.



Avaliação do desempenho das perspectivas para 2022

No Relatório de Gestão anterior, a ANM elencou três projetos que deveriam entrar em operação e, apesar das adversidades, houve êxito na implantação deles, conforme ilustrado abaixo:

Projeto	Situação atual
<u>Projeto DIEF/CFEM</u> DIEF – Declaração de Informações Econômico Fiscais, que serão apresentadas mensalmente por todos os mineradores (pessoas jurídicas e físicas) que tenham título autorizativo de lavra, passando a ser obrigatória a sua apresentação e em caso de informações inverídicas ou insubstinentes serão penalizados com as infrações administrativas e até criminal prevista no art. 2º-C, da Lei nº 8.001/1990	Encontra-se na fase final de Decisão Institucional
<u>Resolução 1º Adquirente</u> O Cadastro Nacional do Primeiro Adquirente de Permissão de Lavra Garimpeira – PLG torna obrigatório para as adquirentes de substâncias oriundas das PLG, em especial, as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários – DTVM,s	Resolução nº 103/2022
<u>Acordos de Cooperação Técnica</u> firmados com Municípios e o Estado do Pará, visando que esses entes federados auxiliem a ANM na fiscalização da CFEM.	Assinatura de 18 (dezoito) novos Acordos de Cooperação Técnica (ACT)

É esperado que os resultados de tais avanços sejam percebidos com mais clareza em 2023, impactando diretamente na melhoria da gestão da arrecadação da ANM.

Inovações normativas e outros projetos

Dois mil e vinte e dois foi um ano de consideráveis avanços, a começar com o acontecimento mais recente que foi a aprovação da alteração da Estrutura Regimental da Arrecadação, por meio da Resolução nº 126/2022, que entrou em vigor em 01/01/2023 que pretende otimizar a alocação dos profissionais, padronização de fluxos de trabalho e melhoria da gestão.



Não apenas isso, tal Portaria criou setores que irão contribuir diretamente com algumas metas estratégicas da ANM, a saber:

Indicador	Ação
<u>Indicador 1.0:</u> imagem da ANM perante os públicos de interesse	Criação da Divisão de Projetos e Articulação Institucional
<u>Indicador 4.1:</u> ranking do grau de satisfação com o tempo de resposta da agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	Criação da Coordenação Nacional de Distribuição, Inteligência e Transparência
<u>Indicador 5.2:</u> índice de eficiência na Constituição do crédito de cobrança de receitas	Criação da Coordenação Nacional de Cobrança de Auto de Infração e Taxas

Outra importante medida foi a assinatura do contrato com a SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, o qual permite que a ANM acesse a Escrituração Contábil das empresas de mineração, proporcionando maior facilidade, confiabilidade e segurança nos procedimentos fiscalizatórios de CFEM.

Em 2022 iniciaram os estudos preliminares no âmbito do Projeto Regulamentação do Preço Corrente, que irá conferir melhor fundamentação na consolidação dos débitos relativos à esta receita.

Visando atualizar a norma relativa à regulamentação de cobrança da Taxa Anual por Hectare, cujo instrumento anterior datava de 1999, e atendendo ao Eixo Temático 6 da Agenda Regulatória, foi publicada a Resolução nº 120/2022, no Diário Oficial da União de 27/10/2022.

Ainda em consonância com a Agenda Regulatória, a ANM promoveu a Tomada de Subsídios nº 1/2022 com o objetivo de coletar contribuições e identificar os principais aspectos a serem analisados no âmbito dos tributos incidentes (tema a ser regulamentado na Lei nº 13.540/2017), na fase de estudos preliminares do projeto.

Em 29/12/2022 foi sancionada a Lei nº. 14.514/2022, que instituiu novas regras de distribuição da CFEM para os municípios afetados e dependerá de regulamentação em 2023. Outro ponto importante aprovado na lei foi a inclusão de texto legal prevendo que a entrega pelo contribuinte de declaração que reconhece débito da CFEM constitui o crédito.

Desafios e expectativas para 2023

As principais premissas para que a ANM de fato possa realizar seus projetos que estão sendo mapeados, alavancar a arrecadação, melhorar a governança, controles internos, gestão de processos, utilizar de ciência de dados e automatizar processos são: número maior de servidores, maior orçamento e estrutura organizacional mais robusta: estes aspectos configuram nossos desafios.

Apesar deles, pretende-se desdobrar o Plano Executivo da Arrecadação em ações detalhadas, contemplando a previsão de datas de implementação e entregas (plano de ação), dentre elas:

- ✓ Regulamentar a Lei nº 13.540/2017 quanto a: Tributos Incidentes/Preço Corrente, Valor de Referência e Nova Espécie/Regulamentação de cobrança da TAH (Eixo Temático 6 da Agenda Regulatória).
- ✓ Desenvolver a Declaração das Informações Econômico-Fiscais da CFEM - DIEF/CFEM (Eixo Temático 6 da Agenda Regulatória).
- ✓ Automatizar as cobranças e gestão de receitas através de novo sistema de arrecadação (SINARC).
- ✓ Nacionalizar a cobrança da TAH, Multas e Taxas de Vistoria, implantando sistema de gestão para distribuição e controle de atividades dos servidores que desempenham essas atividades.
- ✓ Metrificar todas as atividades da SAR e confrontar com as Demandas (corrente e passiva) identificadas, com parâmetros objetivos, para dimensionar a força de trabalho adequada (embasar pedido de concurso) e implementar o programa de gestão de resultados único da SAR.
- ✓ Aprimorar o Plano Anual de Fiscalização – PAF, desenvolver BI para cruzamento de dados.
- ✓ Aprimorar os Acordos de Cooperação Técnica com os demais Entes Federados, priorizando consórcios de municípios e/ou Estados com a perspectiva de que os Servidores sejam cedidos à ANM ou possam atuar de forma contínua ao invés de apenas participarem de esparsas fiscalizações somente nos seus domínios.
- ✓ Regulamentar os Critérios de prioridade das Análises do Contencioso Administrativo.
- ✓ Desenvolver o projeto Observatório da CFEM com foco em transparência. Criar o selo de município transparente no uso da CFEM.
- ✓ Elaborar/Atualizar os Manuais da Arrecadação e criar trilhas de conhecimento.

Também será necessário regulamentar as novas regras de distribuição da CFEM aos municípios afetados, que demandará um novo decreto presidencial e nova resolução da ANM.

Com tudo que foi apresentado, fica evidente que para a concretização das expectativas acima, é imprescindível o fortalecimento da Arrecadação, tendo em vista seu grau de responsabilidade, complexidade das atividades, impacto decisório e financeiro, relacionamento com os usuários e importância para a sociedade. Entretanto, o número reduzido de servidores é um desafio presente que interfere diretamente no alcance do índice de desempenho, criação e desenvolvimento de projetos, impactando diretamente nos resultados.



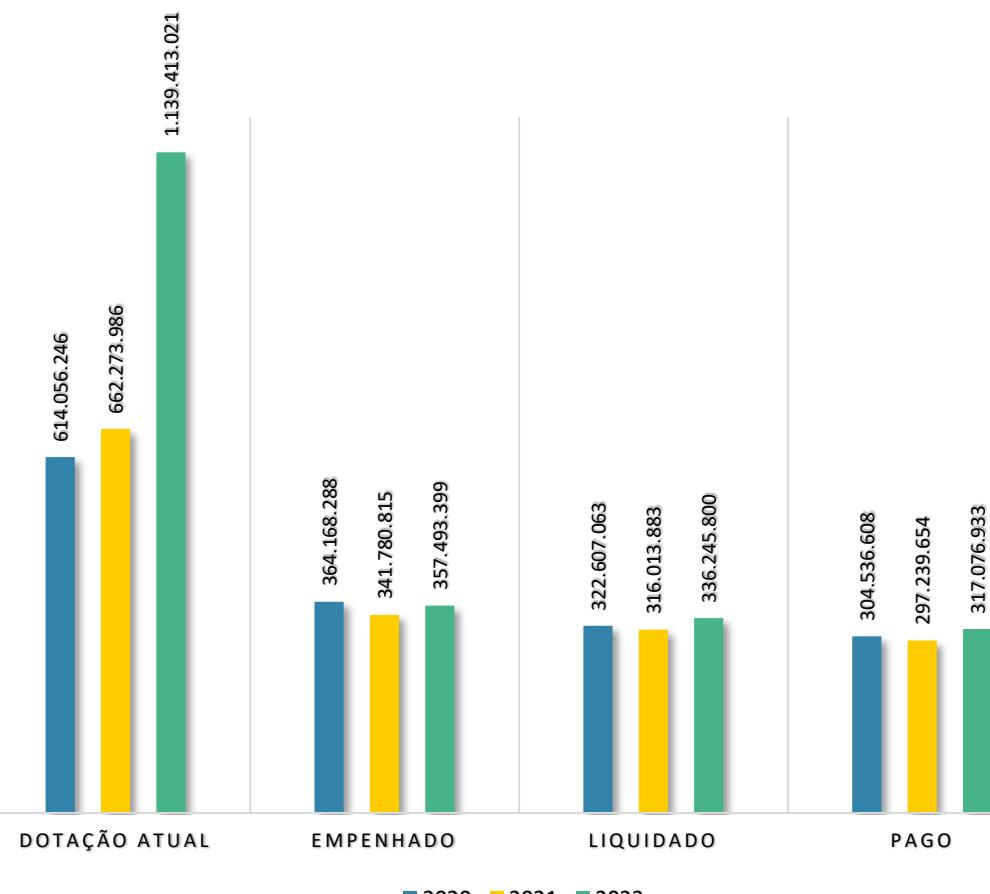
CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

MACROPROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão Orçamentária e Financeira

O valor orçamentário fixado à ANM na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 totalizou R\$ 1.140.776.352. Posteriormente, o valor atualizado do orçamento fixou-se em R\$ 1.139.413.021.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Execução Financeira de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar em 2022

Em 2022 foi pago o valor total de R\$ 28.787.361,86, referente a empenhos inscritos em restos a pagar, conforme detalhado nas planilhas abaixo:

CATEGORIA DO GASTO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
A Pessoal, e encargos sociais	18.384.881,3 5	0,00	94.597,64	270.077,26	0,00	14.015,92
C Outras despesas correntes*	3.975.006,18	1.197.854,79	359.122,70	1.255.045,0 2	583.882,32	824.084,43
D Investimento	850.427,66	365.133,95	39.682,28	0,00	12.823,90	58.895,50
TOTAL	23.210.315,1 9	1.562.988,74	493.402,62	1.525.122,2 8	596.706,22	896.995,85

CATEGORIA DO GASTO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
A Pessoal e encargos sociais	27.518,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Outras despesas correntes*	46.983,73	131.557,52	48.015,94	0,00	76.327,00	94.952,92
D Investimento	32.800,00	29.825,70	0,00	0,00	0,00	13.849,99
TOTAL	107.301,89	161.383,22	48.015,94	0,00	76.327,00	108.802,91

CATEGORIA DO GASTO	VALOR TOTAL INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	TOTAL PAGO EM 2022
A Pessoal e encargos sociais	19.856.944,75	18.791.090,33
C Outras despesas correntes *	37.571.462,59	8.592.832,55
D Investimento	3.143.101,85	1.403.438,98
TOTAL	60.571.509,19	28.787.361,86

Tesouro Gerencial em 22/02/2023 * não foram considerados os valores referentes aos repasses da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM aos Estados e Municípios.

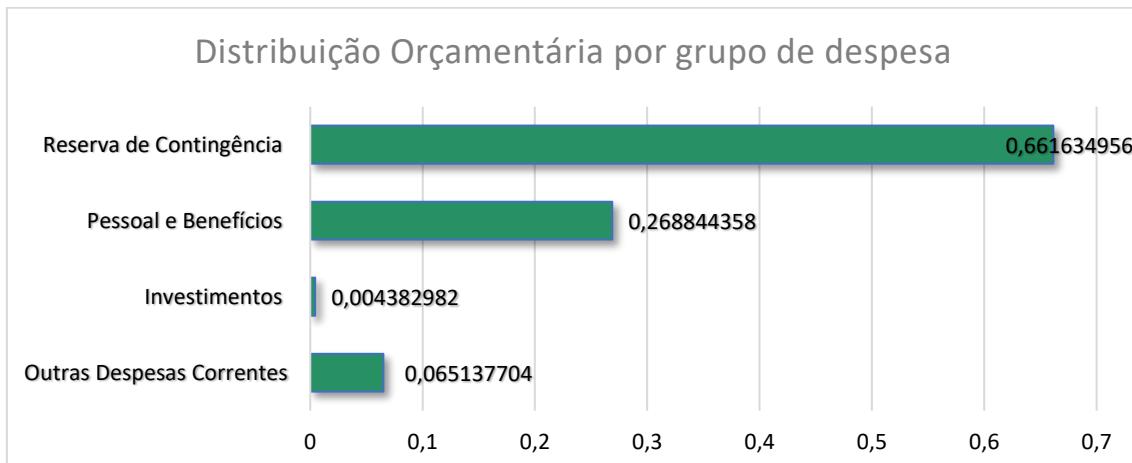
Alocação Orçamentária Finalidade dos Recursos

A distribuição por grupo de despesas está representada conforme a seguinte tabela:

Descrição	Valor Dotação Inicial (R\$)	Distribuição %
Outras Despesas Correntes	74.307.552	6,5%
Investimentos	5.000.002	0,4%
Pessoal e Benefícios	306.691.286	26,9%
Reserva de Contingência	754.777.511	66,2%
TOTAL	1.140.776.351,00	100%

Fonte: Siop em 05/02/2023

Apesar de não executada, o volume da Reserva de Contingência permanece sendo o valor de maior relevância dentro da totalidade orçamentária do exercício, representando 66,2% do total, seguido por pessoal e benefícios com 26,9%:



Fonte: Siop em 05/02/2023

Execução Orçamentária

A execução orçamentária por ação de governo deu-se conforme apresentado a seguir:

Ano	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	% Executado
2022	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1.000	1.000	0	0%
2022	0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	3.564.791	2.755.926	2.755.918	100%
2022	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.400.000	36.400.000	27.190.000	75%
2022	20TP - Ativos Civis da União	179.396.623	169.557.114	162.263.096	96%
2022	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	73.471.892	82.756.935	77.189.789	93%
2022	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.581.231	10.581.231	8.749.092	83%
2022	215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	29.627.555	21.927.555	20.839.099	95%
2022	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	580.000	580.000	580.000	100%
2022	2000 - Administração da Unidade	49.100.000	56.800.000	55.076.560	97%
2022	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.275.749	3.275.749	2.849.845	87%
2022	0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	754.777.511	754.777.511	0	0%
Total		1.140.776.352	1.139.413.021	357.493.399	31%

Fonte: Siop em 05/02/2023

A execução das despesas discricionárias superou 96% da dotação atualizada. Nos últimos três anos, ela variou entre 91%, 87% e 96%:

Ano	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	% execução
2020	77.288.645	90.904.303	82.380.643	44.217.295	44.064.770	91%
2021	69.285.773	71.990.099	62.422.903	38.523.048	38.284.229	87%
2022	79.307.555	79.307.555	76.495.659	60.080.454	59.018.099	96%

Fonte Siop em 05/02/2023

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	29.627.555	21.927.555	20.839.099	13.345.940	12.992.483
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	580.000	580.000	580.000	504.489	469.884
2000 - Administração da Unidade	49.100.000	56.800.000	55.076.560	46.230.025	45.555.732
Total Executado	79.307.555	79.307.555	76.495.659	60.080.454	59.018.099
% de execução			96%	76%	74%

Fonte: Siop em 05/02/2023

Os principais empenhos efetuados pela ANM em 2022 estão detalhados por tipo de despesa na tabela abaixo:

Descrição	Valores Empenhados
Diárias no país	3.504.997
Diárias no exterior	712.644
Gêneros de alimentação	94.909
Passagens para o país	3.982.076
Passagens para o exterior	505.951
Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	1.285.008
Consultoria em tecnologia da informação e comunicação	939.963
Estagiários	773.000
Locação de imóveis	666.851

Gratificação por encargo de curso e concurso - GECC	325.245
Apoio administrativo, técnico e operacional	14.030.187
Limpeza e conservação	3.567.523
Vigilância ostensiva	6.083.189
Serviços de copa e cozinha	317.162
Condomínios	2.082.515
Locação de imóveis	4.709.321
Locação bens mov. Out.naturezas e intangíveis	175.000
Tributos a conta do locatário ou cessionário	170.390
Manutenção e conserv. De bens imóveis	779.512
Manut. E conserv. De máquinas e equipamentos	142.892
Exposições, congressos e conferências	224.333
Taxa de administração	869.412
Serviços de energia elétrica	1.607.523
Serviços de água e esgoto	237.578
Servico de seleção e treinamento	705.281
Serviços de telecomunicações	250.821
Serviços gráficos e editoriais	81.229
Seguros em geral	11.643
Fretes e transportes de encomendas	1.078.114
Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento	96.701
Limpeza e conservação	413.317
Serv. De apoio admin., técnico e operacional	1.060.743
Locação de softwares	8.285.870
Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares	3.250.767
Suporte de infraestrutura de TIC	3.583.623
Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	138.195
Comunicação de dados e redes em geral	1.130.268
Digitalização/indexação de documentos	1.611.451
Outsourcing de impressão	238.100
Taxas	68.355



Contribuição p/ custeio de iluminação publica	90.109
Outras obrigações tributarias e contributivas	453
3outros serviços de terceiros - pessoa física	1.726
Locação de mão-de-obra	13.237
Outros serviços de terceiros - PJ	288.238
Ajuda de custo - pessoal civil	320.339
Ressarcimento custos-utilização dependências	92.653
Indenização de moradia - pessoal civil	580.000
Desenvolvimento de software	1.910.280
Obras em andamento	87.836
Veículos de tração mecânica	2.460.000
Demais despesas de pequeno valor	859.127
TOTAL	76.495.659

Fonte: SIOP em 05/02/2022 (*somente despesas discricionárias)

A distribuição da execução, por Unidades Regionais, pode ser observada na tabela a seguir:

Unidade	Valor	%
Sede	58.106.916	75,96%
000S - Administração da Gerência Regional da ANM do Amapá	584.498	0,76%
000R - Administração da Gerência Regional da ANM do Tocantins	403.007	0,53%
000Q - Administração da Gerência Regional da ANM de Sergipe	281.464	0,37%
000P - Administração da Gerência Regional da ANM de São Paulo	778.210	1,02%
0000 - Administração da Gerência Regional da ANM de Santa Catarina	494.256	0,65%
000N - Administração da Gerência Regional da ANM de Roraima	314.978	0,41%
000M - Administração da Gerência Regional da ANM de Rondônia	514.173	0,67%
000L - Administração da Gerência Regional da ANM do Rio Grande do Sul	693.497	0,91%
000K - Administração da Gerência Regional da ANM do Rio Grande do Norte	258.368	0,34%

000J - Administração da Gerência Regional da ANM do Rio de Janeiro	836.620	1,09%
000I - Administração da Gerência Regional da ANM do Piauí	607.492	0,79%
000H - Administração da Gerência Regional da ANM de Pernambuco	697.188	0,91%
000G - Administração da Gerência Regional da ANM do Paraná	604.520	0,79%
000F - Administração da Gerência Regional da ANM da Paraíba	483.591	0,63%
000E - Administração da Gerência Regional da ANM do Pará	1.633.624	2,14%
000D - Administração da Gerência Regional da ANM do Mato Grosso do Sul	206.945	0,27%
000C - Administração da Gerência Regional da ANM de Mato Grosso	631.411	0,83%
000B - Administração da Gerência Regional da ANM de Minas Gerais	3.112.370	4,07%
000A - Administração da Gerência Regional da ANM do Maranhão	436.306	0,57%
0009 - Administração da Gerência Regional da ANM de Goiás	635.136	0,83%
0008 - Administração da Gerência Regional da ANM do Espírito Santo	1.259.202	1,65%
0007 - Administração da Gerência Regional da ANM do Ceará	656.590	0,86%
0006 - Administração da Gerência Regional da ANM da Bahia	1.242.485	1,62%
0005 - Administração da Gerência Regional da ANM do Amazonas	782.162	1,02%
0004 - Administração da Gerência Regional da ANM de Alagoas	140.649	0,18%
0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas	100.000	0,13%
Total	76.495.659	100%

Fonte: SIOP em 05/02/2022 (*somente despesas discricionárias)

Desafios e Expectativas para 2023

Os principais desafios e incertezas verificadas pela ANM ao longo de 2022 e que são passíveis de ocorrerem nos próximos anos são:

- ✓ **Orçamento insuficiente para uma agência reguladora com abrangência e estrutura nacional:** Em dezembro do ano de 2018 o Departamento Nacional de Mineração foi extinto. No seu lugar foi criada a Agência Nacional de Mineração. Entretanto, o orçamento da ANM mantém-se equivalente ao orçamento que era destinado à antiga estrutura departamental. O atual orçamento da ANM,

quando comparado aos demais orçamentos de outras agências reguladoras, com abrangência igualmente nacional, mostra-se significativamente inferior.

- ✓ **Contingenciamento de despesas:** No exercício de 2022, por meio do Decreto nº 11.216, DE 30 de setembro de 2022, o Ministério da Economia contingenciou o orçamento das despesas discricionárias da Agência em R\$ 5.080.732,00, até o mês de novembro. Posteriormente, com a publicação do [Decreto nº 11.269, de 30 de novembro de 2022](#), esse contingenciamento foi cancelado, porém, novamente, em decisão da Junta de Execução Orçamentária – JEO, conforme Ofício SEI Nº 299312/2022/ME, de 28 de novembro de 2022, foi decidido pelo Ministério da Economia o bloqueio de R\$ 7.812.941,00 nas programações orçamentárias discricionárias da ANM. Desse montante foram liberados R\$ 2.500.000,00, no dia 12 de dezembro e R\$ 4.930.879,00, em 16 de dezembro, totalizando um desbloqueio de R\$ 7.430.879,00. Na data de 28 de dezembro cancelaram integralmente todos os bloqueios orçamentários da ANM. Os bloqueios e contingenciamentos efetuados prejudicaram o desenvolvimento de algumas ações desta Agência Nacional de Mineração. A Agência Nacional de Mineração atua no monitoramento de atividades de risco, a restrição orçamentária pode resultar em desastres ambientais irreparáveis (como ocorrido em Mariana e Brumadinho), o contingenciamento orçamentário inibe a tempestividade de providências e reduz a ação preventiva da ANM em suas ações finalísticas.

Gestão de licitações e contratos

Em 20/06/2022 houve a reestruturação da ANM, centralizando as atividades de licitações e contratos em sua sede, de modo a padronizar as atividades e dar melhor aproveitamento a força de trabalho, cujo quantitativo é escasso na área administrativa.

Até então as atividades eram conduzidas por 26 unidades gestoras, cuja estrutura foi herdada do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM):



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira e Resolução 02/2018 da ANM

Em sua reestruturação, todas as atividades de licitações e contratos foram centralizadas na UG 323102, com 26 planos de contratações anuais.

Um dos motivos para a reestruturação administrativa da ANM, no ano de 2022, foi pela necessária padronização das atividades, e especialização de servidores na área de licitações e contratos (assim como em outras).

Em que se pese a diversidade de condições por estado, os procedimentos administrativos públicos são regidos por lei, dando pouca margem aos gestores para decisões discricionárias, ou seja, os métodos praticados devem seguir toda a legislação afeta.

Além disso, devido à falta de pessoal, restou de fato obrigatória, tal centralização, sob pena de paralisação da máquina administrativa, em todos os estados, em que se a ANM se faz presente.

CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

LICITAÇÕES

TRILHA DE LICITAÇÕES

<https://anmbr.sharepoint.com/sites/Trilhadelicitas>

1º TRILHA DE CONHECIMENTO DA SGA

CONLIC

DINPLAC **DINLIC** **DINAC**

SEGLIC

PORTAL DA ÁREA DE LICITAÇÕES

<https://anmbr.sharepoint.com/sites/CoordenaoNacionaldeLicitas>

PROTOTIPAGEM

MODELAGEM DE ARTEFATOS AFETOS À FASE DE PLANEJAMENTO

REPOSITÓRIO

A fim de se evitar retrabalhos administrativos, atendendo-se ao princípio da eficiência administrativa, a área de licitações elaborou trilha de conhecimento, manuais e fluxogramas para a Lei 14.133/2021.

GOVERNANÇA

LICITAÇÕES

PORTRARIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

- Minutagem da portaria, dando continuidade ao processo 48400.700086/2019-14
- Atendimento à Lei nº 14.133/2021:

Para que a Alta Administração exerça seu efetivo papel na **definição das diretrizes** gerais das compras e contratações, **determinando as prioridades e sinergias**.

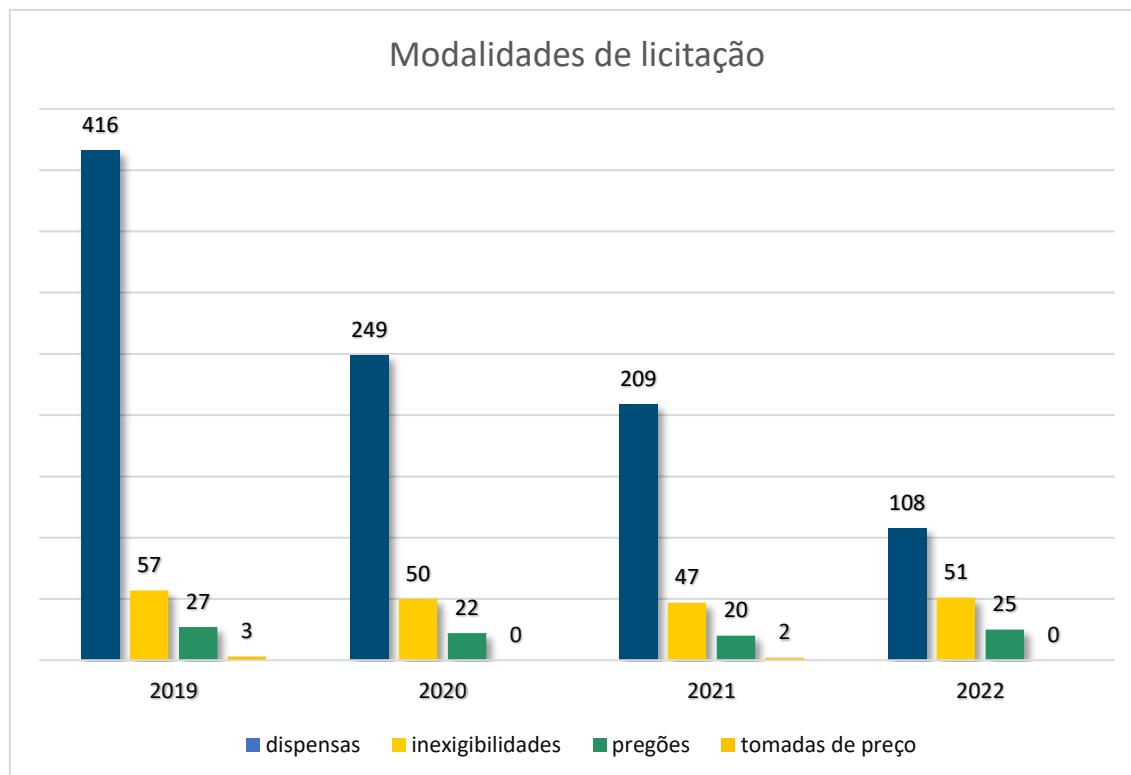
A nova lei de licitações 14.133/2021, trouxe à tona a necessidade de aplicação da governança nas contratações públicas.

A governança tem como definição, segundo Tribunal de Contas da União (TCU) é o sistema pelo qual as aquisições são dirigidas e monitoradas. Sucintamente, todas áreas devem estar direcionadas para o mesmo objetivo, devendo haver sintonia das atividades.

Alheia as dificuldades, estando em fase de transição de regimento interno e legislação na área de compras (fim da lei 8.666/93), a ANM publicou a Instrução Normativa 06/2022, processo 48400.700086/2019-14, implantando o comitê de governança de contratações, com as seguintes áreas inclusas, contemplando as principais áreas fornecedoras de serviços internos para a ANM:

- a) Licitações;
- b) Gestão de Contratos;
- c) Infraestrutura;
- d) Logística;
- e) Tecnologia da Informação;
- f) Alta Administração.

Em âmbito nacional, de modo geral houve a realização média de 23 pregões ao ano, durante o histórico da ANM.



Fonte: www.transparencia.gov.br com consulta pelo órgão 32396 e segregado pelo ano do número de aviso

Histórico de contratações

A redução do número de contratações é derivada da unificação de unidades gestoras, ocorrida em 20/06/2022, estando a ANM em fase de transição de procedimentos.



Fonte: www.transparencia.gov.br com consulta pelo órgão 32396 e segregado pela data de assinatura do instrumento

Histórico de contratações relevantes

valor global	2019	2020	2021	2022
	R\$ 7.172.911,86	R\$ 1.475.950,90	R\$ 2.927.687,82	R\$ 5.998.221,14
Empresa	Brasoftware informática Itda 57.142.978/0001-05	Empresa brasileira de correios e telégrafos 34.028.316/0007-07	PA arquivos Itda CNPJ 34.409.656/0001-84	Defender conservação e limpeza Itda 09.370.244/0001-30
Objeto	Licenciamento de software microsoft	Correios e malotes	Digitalização e guarda externa de processos	Técnico em secretariado
Vigência	36 meses	60 meses	30 meses	30 meses

fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/> com consulta órgão código 32396 e análise crítica no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da ANM

Destaca-se para o exercício de 2022, a contratação de serviço de técnico em secretariado, a qual por objetivo propiciar aos servidores da ANM, o enfoque em atividades estratégicas, relegando as tarefas acessórias para execução indireta.

Desafios e Expectativas para 2023

A reestruturação ocorrida no ano de 2022 foi brusca, por absoluta necessidade, em virtude de falta de pessoal generalizada na área administrativa da ANM, sob pena de paralisação da máquina.

Verificou-se na centralização, a existência de diversos processos administrativos que necessitam de saneamento e análise crítica, sendo tarefa hercúlea aos novos gestores, com reduzida equipe.

Atualmente o controle dos prazos de licitações e contratos estão sendo feitos em forma manual, por meio de planilhas em Excel, devido à falta de ferramenta adequada em sistema estruturante federal.

Apesar do lançamento do sistema Contratos 4.0 e módulo de gerenciamento de plano de contratações, do governo federal como um todo, os mesmos não se encontram integrados, não possibilitando aos gestores a elaboração de calendário de compras de forma automatizada.

Com base nas atuais restrições, resta a adequação de calendários de compras e contratações, de forma manual, de modo a se manter as atividades rotineiras de logística, infraestrutura e tecnologia da informação, cujos serviços são o suporte básico da ANM, para a realização das atividades da área fim.

Quanto as expectativas, a fim de resolução dos problemas são necessárias:

- a) a recomposição de quadro, mediante concurso público na área meio;
- b) previsibilidade orçamentária, evitando-se contingenciamentos;
- c) evolução dos sistemas estruturantes do governo federal, de modo a abranger ferramentas gerenciais.



Gestão documental

Contratação nacional de tratamento arquivístico do acervo documental da ANM, incluindo digitalização e guarda externa.

Justificativas para contratação:

- I. Substituição do suporte em papel dos documentos por mídias digitais acessíveis à distância;
- II. Acesso aos documentos de maneira facilitada;
- III. Eliminação de perdas de documentos por mau acondicionamento, armazenamento impróprio ou fragilidade dos controles;
- IV. Sistemas eletrônicos de processamento aderentes aos princípios arquivísticos e de gestão eletrônica de documentos;
- V. Possibilidade da automatização de processos de trabalho, trazendo mais agilidade e eficiência.

Desafios e Expectativas para 2023

- ✓ Formalizar o chamamento das empresas que ficaram em segundo lugar no procedimento licitatório, em vista da desistência da primeira colocada.
- ✓ Formalizar termo aditivo para suplementação de guarda externa e digitalização no prédio da SEDE.
- ✓ Colocar 100% do acervo arquivístico da ANM em Guarda Externa.
- ✓ Acelerar a quantidade de processos digitalizados entregues pelas empresas de digitalização.

Serviço	Quantidade	%	Unidade
Transferência e inventário do acervo, com guarda externa	11.400	75%	metros lineares
Digitalização da previsão de páginas necessárias (acervo ativo)	5.620.000	16%	páginas
Total de processos físicos digitalizados e disponibilizados no SEI/ANM	17.000	*	processos

* A quantidade total de processos físicos ainda está sendo contabilizada uma vez que ainda há unidade em que os processos ainda não foram recolhidos à guarda externa.

**Devido à rescisão contratual de uma das empresas contratadas, o projeto não foi iniciado nos acervos de MG, ES, AM, RO e RR, com previsão de retomada em 2023.

Gestão patrimonial e infraestrutura

Pilares Estratégicos

Manutenção	Projetos	Licitações	Execução	Normas e Manuais	Gestão imobiliária
------------	----------	------------	----------	------------------	--------------------

Normatização

Procedimentos de locação imobiliária

Classe de risco das edificações

Padronização

Processos

Procedimentos

Imóveis

Área de ocupação

Ambiente de trabalho

Dos imóveis

Dentro da gestão de infraestrutura predial da ANM, existe a meta realizar a gestão de 44 imóveis, conforme imagem abaixo:



TITULARIDADE DE IMÓVEIS DA ANM

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS	PROPRIETÁRIO	possível compartilhamento?
UF	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2022	SPU/ANM/LOCADO/ COMPARTILHADO	sim/não/em mudança/ já compartilhado
AM	Manaus	1	ANM	Sim
BA	Salvador	1	ANM	Sim
DF	Brasília	1	ANM	Sim
GO	Goiânia	1	ANM	Não
MG	Belo Horizonte	1	ANM	Não
PA	Belém	1	ANM	Sim
PE	Recife*	4	ANM	Sim
RR	Boa Vista	1	ANM	Não
RS	Porto Alegre*	2	ANM	Sim
SP	São Pedro	1	ANM	Não
AL	Maceió	1	LOCADO	Já compartilhado
DF	Brasília	1	LOCADO	Já compartilhado
ES	Vitória	1	LOCADO	não
MG	Governador Valadares	1	LOCADO	não
MG	Patos de Minas	1	LOCADO	Não
MG	Poços de Caldas	1	LOCADO	não
MT	Cuiabá	1	LOCADO	Já compartilhado
PB	Campina Grande	1	LOCADO	Já compartilhado
PI	Teresina	1	LOCADO	Não
SE	Aracaju	1	LOCADO	Já compartilhado
TO	Palmas	1	LOCADO	Não
PR	Curitiba	1	SERPRO	Já compartilhado com o SERPRO
RS	Porto Alegre	1	UNIÃO	Já compartilhado com BACEN
AP	Macapá*	1	UNIÃO	Já compartilhado com DNIT
CE	Fortaleza	1	UNIÃO	Não
MA	São Luís	1	UNIÃO	Não
MS	Campo Grande	1	UNIÃO	sim
PA	Itaituba	1	UNIÃO	Não
RJ	Rio de Janeiro	5	UNIÃO	Já compartilhado
RN	Natal	1	UNIÃO	Já compartilhado
RO	Porto Velho	1	UNIÃO	Não
SC	Florianópolis	1	UNIÃO	Já compartilhado (DNIT/PRF)
SC	Criciúma	2	UNIÃO	Não
SP	São Paulo	1	UNIÃO	sim
RO	Porto Velho	1	UNIÃO - COMPARTILHADO	compartilhado com CPRM
ES	Vitória	1	UNIÃO - COMPARTILHADO	em andamento
TOTAL DE IMÓVEIS		45		

Fonte: [LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS ANM - FEV 2023.xlsx \(sharepoint.com\)](#)

Conforme tabela apresentada, a ANM possui 14 (quatorze) imóveis sob sua titularidade, 11(onze) imóveis locados, 08 (oito) imóveis da União e 11 (onze) imóveis em compartilhamento.

Manutenção e conservação de bens imóveis

Sob o aspecto de aplicação de recursos em edificações, a ANM realizou as seguintes ações:

- ✓ Manutenção e conservação de equipamentos mecânicos – elevadores e aparelhos de ar-condicionado;
- ✓ Realização de reparos de manutenção em sistema elétricos, hidráulicos e hidrossanitários;
- ✓ Reparos emergenciais em estruturas de edificações;
- ✓ Reparos em equipamentos elétricos e subestações;
- ✓ Realização de reformas de pequeno e médio porte nas edificações da ANM.

Em conjunto com as ações supracitadas, a ANM conseguiu efetivar a contratação de aquisição de splits em âmbito nacional, via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Merece destaque que no ano de 2022 a ANM conseguiu gerar melhoria nas seguintes edificações:

ANM-SC:

- ✓ Projeto: realização da troca de toda a cobertura da edificação, instalação de forro com isolamento térmico e implementação de sistema de SPDR.
- ✓ Resultado atingido: Redução da perda térmica nos ambientes da edificação, mudança dos equipamentos de iluminação para sistemas mais econômicos (lâmpadas led) e restauração da pintura externa da edificação.
- ✓ Valor do investimento: R\$ 909.816,91 (novecentos e nove mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

ANM-PB:

- ✓ Projeto: mudança da sede da ANM-PB localizada em Campina Grande/PB.
- ✓ Resultado atingido: A nova edificação garantiu o cumprimento da padronização dos ambientes, em especial aos quesitos de acessibilidade, ergonomia, luminância e conforto térmico. Também a mudança predial ocasionou a redução substancial dos gastos da regional, a qual não terá mais a necessidade de vigilância presencial, e terá os custos de manutenção das áreas comuns rateados pelo condomínio.
- ✓ Valor do investimento: economia de recursos públicos na ordem de R\$ 75.759,86 ao ano.

ANM-RO:

- ✓ Projeto: realização de mudança de sede para edificação de modelo compartilhado.

- ✓ Resultado atingido: A nova edificação possui sistemas de rede elétrica/lógica/climatização/iluminação de acordo com os normativos de engenharia. O espaço cedido para ocupação pela ANM-RO é de titularidade do Serviço Geológico do Brasil (CPRM). Com o compartilhamento, a ANM-RO irá ter economia nos contratos de energia, e não terá necessidade de arcar com custos diretos com o contrato de vigilância e jardinagem.
- ✓ Valor do investimento: economia de recursos públicos na ordem de R\$ 410.396,01 reais por ano.

ANM-PR:

- ✓ Projeto: realização de mudança de sede para ocupação de imóvel compartilhado oferecido pelo SERPRO.
- ✓ Resultado atingido: A unidade regional ocupa imóvel no qual são atendidos todos os pré-requisitos de ergonomia, acessibilidade e normas de engenharia. Merece destaque que o imóvel compartilhado possui uma planta de produção de energia solar. Tal compartilhamento permitirá que a regional tenha economia nos contratos de limpeza, conservação, vigilância, além de não ser necessária a realização de reforma predial do antigo prédio, que estava estimada em R\$ 4.250.000,00.
- ✓ Valor do investimento: R\$ 293.491,85 para readequação do ambiente, e economia de recursos públicos na ordem de R\$ 4.427.086,25 (não execução de reforma e economia com contrato de vigilância presencial).

ANM-RS:

- ✓ Projeto: realização de mudança de prédio e intervenção na nova área.
- ✓ Resultado atingido: O Banco Central do Brasil (BACEN) ofereceu para a ANM-RS a disponibilidade de área para compartilhamento. Tal iniciativa garantiu o atendimento dos pré-requisitos de ergonomia, acessibilidade, climatização e luminância das normas de engenharia.
- ✓ Valor do investimento: 97.034,96 reais (com aquisição de mobiliário e divisórias para layout) e economia na ordem de R\$ 6.710.819,49 reais (pela não execução da reforma predial).

ANM-PA:

- ✓ Projeto: Restauração parcial do prédio da ANM-PA.
- ✓ Resultado atingido: No exercício, foi realizada a manutenção corretiva da subestação da regional, realização de reparos e implementação de

acessibilidade no auditório central da regional e correção de vazamentos ocorridos no telhado.

- ✓ Valor do investimento: R\$ 49.659,50 reais em reparo na subestação, auditório e recuperação de telhado.

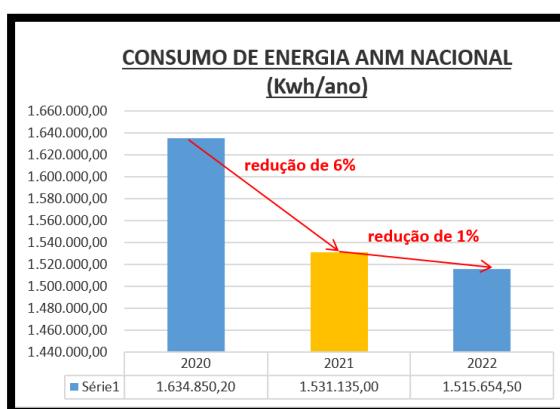
ANM-BA:

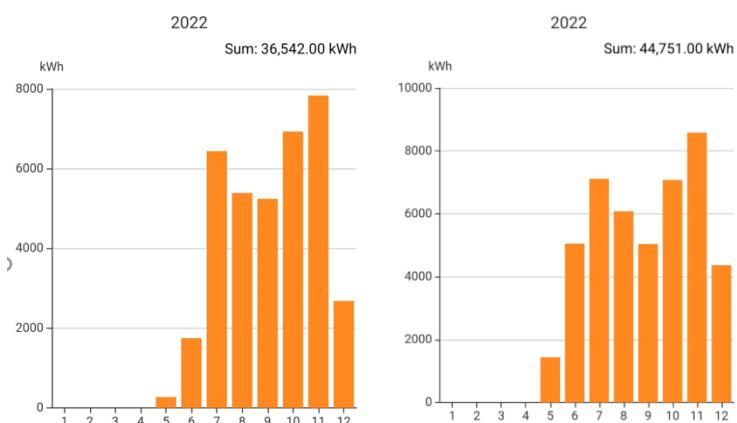
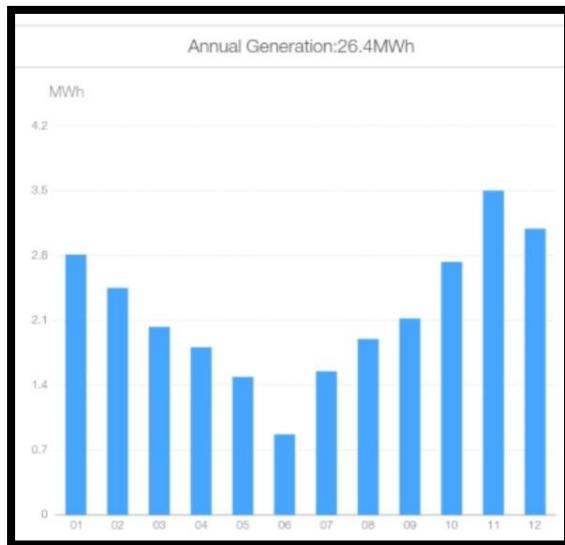
- ✓ Projeto: realização de recuperação de sistemas de climatização da edificação.
- ✓ Resultado obtido: A casa de máquinas da ANM-BA apresentava problemas por falta de ventilação adequada. Com o objetivo de evitar danos ao patrimônio público, foi realizada intervenção no local, criando sistemas de ventilação mais eficientes.
- ✓ Valor do investimento: R\$ 11.430,83 para recuperação do sistema de ventilação da casa de máquinas.

Consumo de energia e água em 2022

Com o objetivo de verificar possíveis desperdícios com insumos, a ANM realiza mensalmente a análise de consumo de água e energia das edificações sob sua tutela.

Neste sentido, o gráfico 01 apresenta o comparativo de consumo de energia acumulado das 32 edificações da ANM referente aos meses de janeiro a dezembro:

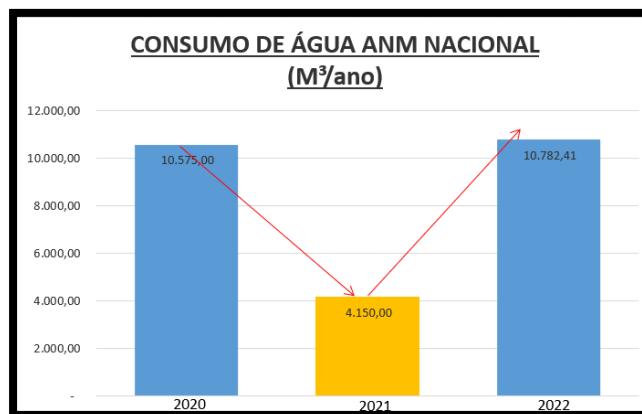




Observou-se que no quesito de consumo de energia, a ANM conseguiu no acumulado entre 2020 e 2022, realizar uma redução de 7% (sete por cento) no gasto de energia.

Tal situação deve-se principalmente pela implementação de 02 (duas) estações de produção de energia solar (ANM-MS e ANM-PR). No caso da regional da ANM-MS, a produção de energia solar gira em média 2.500,00Kwh/mês. No caso da ANM-PR, o qual o prédio é compartilhado, a unidade duas centrais de produção de energia solar que produzem de aproximadamente 11.613,00 Kwh/mês.

Com relação ao gráfico abaixo, o mesmo apresenta o relatório nacional de consumo de água na ANM. O comparativo é entre os meses de janeiro a novembro dos anos de 2020, 2021 e 2022.



Ao contrário do que ocorreu no consumo de energia, verificou-se um aumento do consumo de água em 2022. Além do retorno das atividades presenciais dos servidores no final de 2021, foram constatadas que algumas regionais tiveram problemas com vazamento de água. Apesar das intervenções pelas unidades administrativas locais, tal situação impactou no aumento do consumo de água.

Em paralelo, o retorno dos servidores para atividades presenciais nas unidades administrativas impactou no aumento de gastos com água (limpeza/conservação e consumo).

Palestras realizadas

Com a política de implementar treinamento para os servidores e colaboradores, a ANM deu continuidade no projeto de capacitação dos servidores sobre as técnicas de combate a incêndio.

Nesta linha, foram realizadas palestras nas unidades da ANM em Teresina-PI, Natal-RN, Boa Vista-RR, Vitória-ES e Poços de Caldas-MG.

Em aspecto nacional, mais de 72% das unidades regionais da ANM passaram por capacitação de técnicas de combate a incêndio.

Transparência nas atividades

Com o objetivo de garantir maior transparéncias nas ações desenvolvidas pela CONINFRA, foi implementado o [portal de atividades do setor](#).

The screenshot shows the ANM website's 'Coordenação Nacional de Infraestrutura' section. Key elements include:

- Titularidade dos imóveis da ANM:** An image of a geological map of Brazil.
- Programa de Prevenção e Combate a Incêndio:** Icons for fire prevention and combat.
- Fiscalização de contratos:** An image of a blue hard hat with the ANM logo.
- GUT prioridades de execução:** A blue box with the acronym GUT and text about execution priorities.
- Classe de Risco das edificações:** A yellow warning sign icon.
- Plano de Contratações Anual (PCA):** An architectural blueprint of a building complex.
- Taxa de ocupação dos imóveis da ANM:** Two hands holding up a smartphone displaying a 3D model of a building.
- Consumo de Água na ANM:** An image of a faucet and water droplets.
- Consumo de energia na ANM:** An aerial view of a bridge or dam.

No referido portal é possível obter informações das edificações nos seguintes aspectos:

- ✓ Titularidade dos imóveis ocupados pela ANM;
- ✓ Programa de prevenção e combate a incêndio;
- ✓ Prioridades de execução;
- ✓ Classe de risco das edificações;
- ✓ Fiscalização dos contratos;
- ✓ Plano de Contratações Anual;
- ✓ Taxa de ocupação dos imóveis;
- ✓ Consumo de água das unidades regionais; e
- ✓ Consumo de energia das unidades regionais

Desafios e expectativas para 2023

Apesar do quadro reduzido de servidores com formação em engenharia civil (02 servidores), verificou-se que foi possível desenvolver atividades de impacto nas edificações da ANM.

Alertamos que a ausência de mão-de-obra juntamente com a indisponibilidade de recursos para realização de reformas tem ocasionado à não execução de ações, impactando assim, na aceleração da depreciação dos imóveis da ANM (processo sei n. 48051.000811/2023-36).

Gestão de Custos

Com o objetivo de efetivar a adoção e a implantação de um sistema de análise de gastos realizados pela Agência Nacional de Mineração - ANM com foco em custos, a ANM deu início no ano de 2022 ao processo de estabelecimento de modelo de gestão de custos, pretendendo-se estabelecer como Objeto de Custos os Macroprocessos da Cadeia de Valor, definidos no Plano Estratégico da Autarquia (Figura 1)

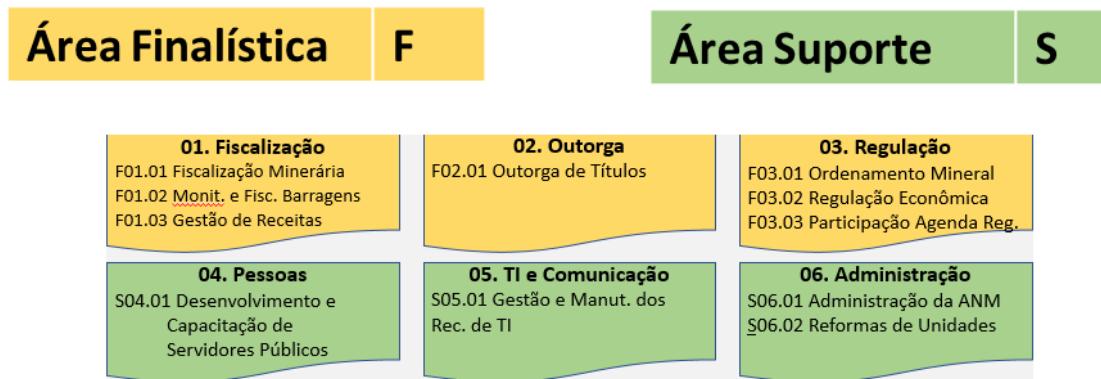
Tal ação levou em considerações as premissas:

- ✓ transparência: clareza e integridade de informações de custos ao público interno e externo da ANM;
- ✓ eficiência na utilização dos recursos públicos: otimização dos recursos públicos disponíveis, a fim do cumprimento de projetos e atividades da ANM;
- ✓ prestação de contas à sociedade: demonstração dos investimentos realizados para o alcance de benefícios econômicos e sociais, de acordo com a missão institucional da autarquia; e
- ✓ informações de custos para tomada de decisão: geração de informações como subsídios à tomada de decisões estratégicas;





Como Centro de Custo, estrutura que agrupa os elementos de custo ao Objeto de Custo, o objetivo é estruturar codificação com base nas ações orçamentárias previstas no Orçamento 2023 da ANM, as quais tem relação com os macroprocessos finalísticos e de suporte, da seguinte forma:



Em 2023, a previsão é de implantar um projeto piloto de gestão de custos na unidade ANM-BA, a fim de analisar e validar as informações geradas.



MACROPROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS

Conformidade

Para assegurar a conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, a ANM observou o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas pelo então Ministério da Economia, Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil (Sipec), ao qual competia, nos termos do Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970, “o estudo, formulação de diretrizes, orientação normativa, coordenação, supervisão, controle e fiscalização específica de assuntos concernentes à Administração Federal”.

Em caso de dúvidas quanto à aplicação desses normativos, a área de gestão de pessoas valeu-se de consultas ao Órgão Central e à Procuradoria Federal Especializada que atua junto à Agência.

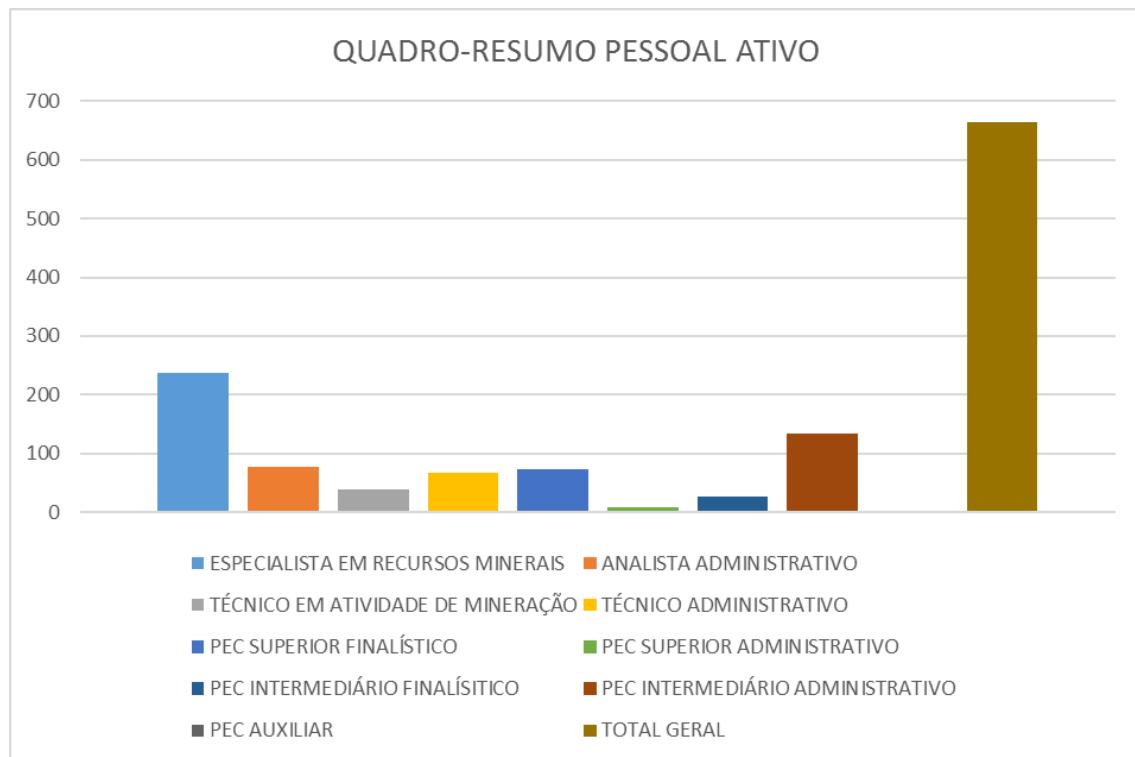
As ações de controle interno e externo também contribuíram para a maior conformidade dos atos de pessoal. Entre essas ações, destaca-se que os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme Instrução Normativa TCU 78-2018.

Avaliação da força de trabalho

A ANM chegou ao final do ano de 2022 com um efetivo de 664 servidores ativos, distribuídos da seguinte forma:

QUADRO-RESUMO PESSOAL ATIVO	
CARGO	QUANTITATIVO
ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS	238
ANALISTA ADMINISTRATIVO	77
TÉCNICO EM ATIVIDADE DE MINERAÇÃO	39
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	66
PEC SUPERIOR FINALÍSTICO	73
PEC SUPERIOR ADMINISTRATIVO	8
PEC INTERMEDIÁRIO FINALÍSTICO	27
PEC INTERMEDIÁRIO ADMINISTRATIVO	134
PEC AUXILIAR	2
TOTAL GERAL	664

* Dados extraídos do sistema SIAPE em 14 de dezembro de 2022.



Note-se que, na área finalística, há um predomínio de ocupantes do cargo de Especialista em Recursos Minerais (nível superior) e, na área administrativa, de servidores do Plano Especial de Cargos – PEC de nível intermediário.



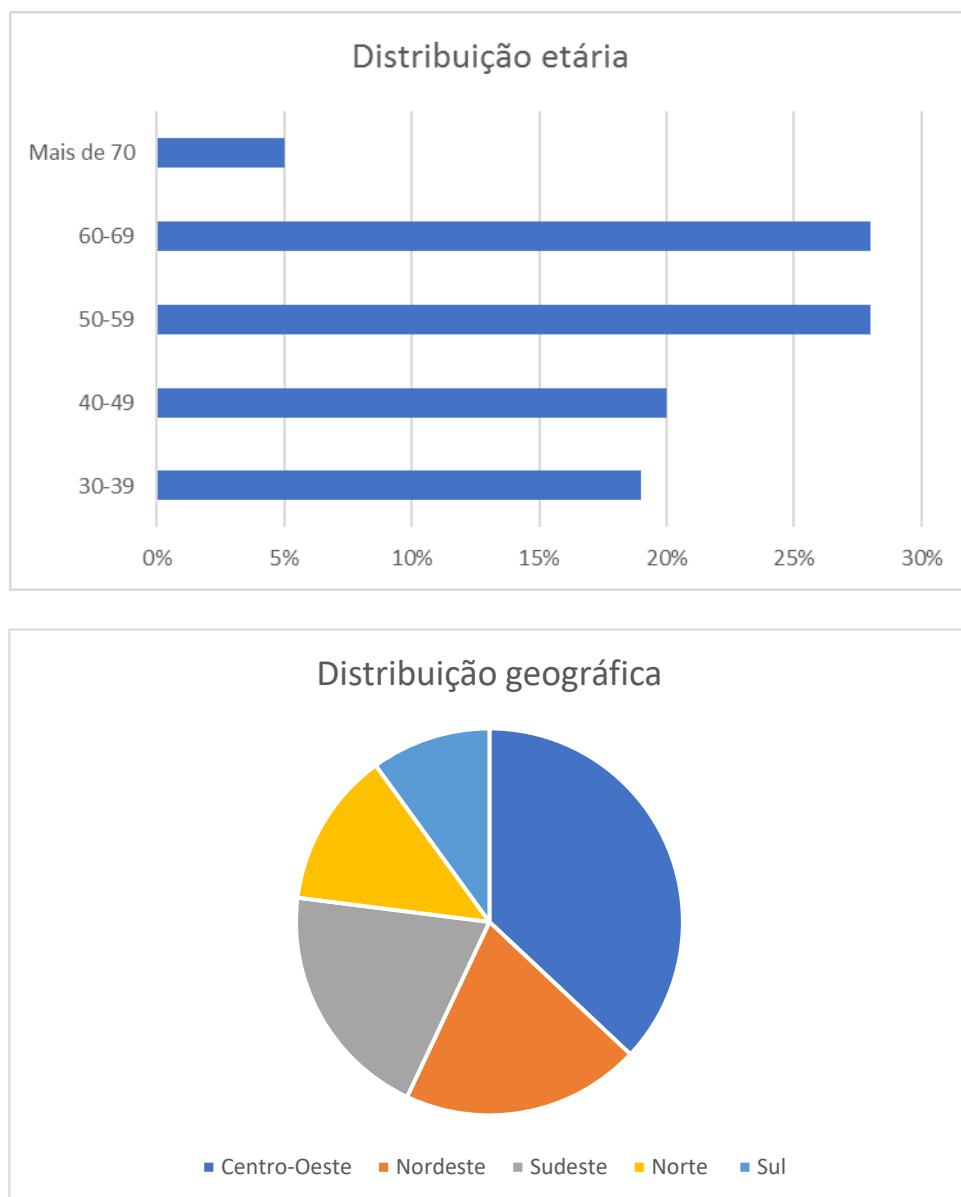
Vale ressaltar a grande quantidade de cargos criados por lei e não ocupados, conforme tabela abaixo:

CARREIRA			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGOS CRIADOS EM LEI	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS	844	238	606
ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	77	123
TOTAL	1044	315	729
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGOS CRIADOS EM LEI	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
TÉCNICO EM ATIVIDADE DE MINERAÇÃO	505	39	466
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	200	66	134
TOTAL	705	105	600
TOTAL GERAL CARREIRA ATIVO	1.749	420	1329

*Dados extraídos do Siape em 14 de dezembro de 2022.

Do ponto de vista qualitativo, os gráficos abaixo apresentam uma visão da força de trabalho, com sua distribuição por sexo, idade e localização geográfica:





Dos dados acima, extraídos do Sistema Siape, destaca-se que:

- ✓ 61% do quadro possui mais de 50 anos, sendo que 33% possuem mais de 60 anos;
- ✓ há um notado predomínio do sexo masculino (71%);
- ✓ há predomínio, na distribuição da força de trabalho, das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste.

Sobre a avaliação da força de trabalho, registra-se, ainda, que a ANM é responsável pela gestão do vínculo de 612 empregados públicos, anistiados civis pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. Desse efetivo, 192 colaboradores encontram-se em exercício na Agência e o restante exerce suas atividades em outros órgãos.



Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

Um dos maiores desafios da ANM é o seu quadro cada vez mais reduzido de pessoal, que contrasta com o significativo ganho de competências que a instituição precisou absorver diante de sua transformação em Agência Reguladora.

Conforme tabela e gráfico abaixo, a ANM chegou ao final de 2022 com apenas 55% da força de trabalho que tinha no ano de 2010, o que representa uma perda de 45% do efetivo de servidores em doze anos. Tal panorama se agrava diante da previsão de aposentadorias, uma vez que, no momento, mais de 32% do quadro encontra-se em abono de permanência, apto a se aposentar a qualquer tempo.

ANO	QUANTITATIVO DE SERVIDORES
2022	664
2021	706
2020	741
2019	806
2018	877
2017	890
2016	945
2015	989
2014	1037
2013	1097
2012	1147
2011	1172
2010	1196
2009	981
2008	1095
2007	1106
2006	1085
2005	872
2004	877
2003	854

* O então Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM teve concursos públicos nos anos de 2006 e 2010, o que explica os “picos” de quantitativo de pessoal nos anos de 2007 e 2010.





*Dados extraídos do Siape em 14 de dezembro de 2022.

Diante desse cenário, a recomposição da força de trabalho vem sendo uma prioridade não apenas da unidade de gestão de pessoas, mas da instituição como um todo. Sobre o tema, no ano de 2022, merece destaque a realização de concurso público para provimentos de 40 vagas (efetivas) na área de Segurança de Barragens. O concurso foi homologado no mês de agosto, entretanto, em razão das limitações impostas pelo período eleitoral, não foi possível realizar a nomeação no mesmo ano.

Apesar da grande relevância do concurso supracitado, ele atende a apenas uma unidade específica da ANM (Segurança de Barragens). Por essa razão, a Agência reiterou, junto ao Ministério da Economia, seguindo os ritos legais pertinentes, pedido de concurso para 150 vagas de Especialista em Recursos Minerais, a fim de suprir suas principais carências nas demais áreas finalísticas.

Vale destacar também que, no segundo semestre de 2022, a Agência aderiu ao modelo de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT adotado pelo Ministério da Economia, tendo participado de um projeto piloto, que resultou no acesso à metodologia e ao sistema preconizados para uso de toda a Administração Pública Federal.



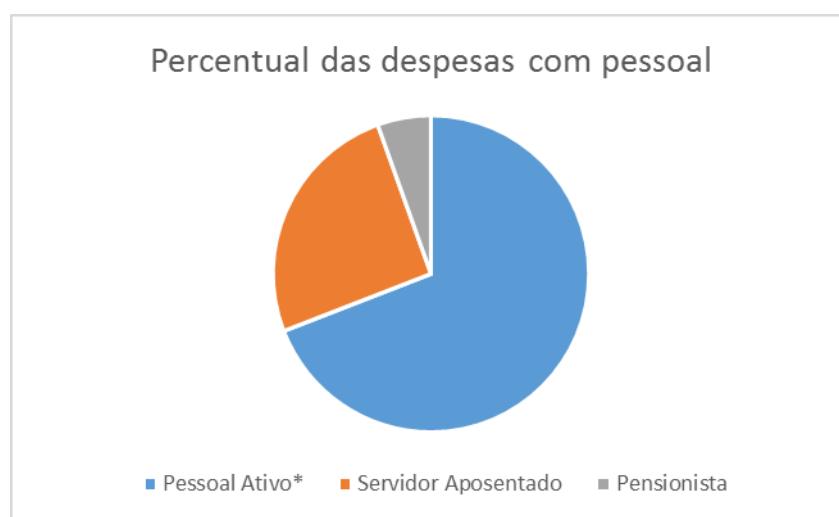
Detalhamento da despesa de pessoal

Em 2022, a ANM teve um gasto total com pessoal de R\$ 247.235.840,89, conforme discriminação mensal a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 2022	
MÊS	VALOR
JAN	18.279.685,38
FEV	18.697.689,39
MAR	18.339.121,76
ABR	18.969.723,85
MAI	18.402.329,42
JUN	24.190.708,39
JUL	18.153.107,06
AGO	18.021.063,41
SET	18.177.536,06
OUT	18.878.898,88
NOV	35.347.315,67
DEZ	21.777.840,62
TOTAL	247.235.019,89

* Dados extraídos do SIAPE em 6 de janeiro de 2023.

Desse montante, 70% são despendidos com pessoal ativo, 25% com servidores aposentados e 5% com pensionistas, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo:



*Pessoal Ativo: ativo permanente, requisitados, nomeados cargos em comissão, cedidos, CLT ANS – Decreto 6.657/08, exercício descentralizado carreira, exercício §7º art. 93 da Lei 8.112/90 e estagiários.

Avaliação do desempenho, remuneração e meritocracia

As carreiras da ANM são regidas pela Lei nº 11.046, de 2004, a qual prevê que a remuneração dos servidores é composta por uma parcela fixa e uma gratificação de desempenho.

O valor da gratificação é variável, sendo resultado de um processo de avaliação de desempenho institucional e avaliação de desempenho individual. A primeira representa 80% do total da gratificação; a segunda, 20%.

A sistemática de avaliação prevê ciclos anuais, que, em 2021, passaram a coincidir com o ano civil, promovendo um maior alinhamento entre os instrumentos de gestão da ANM. Em cada ciclo, são estabelecidas metas institucionais, alinhadas às prioridades do Planejamento Estratégico. No final do ciclo, há mensuração dos resultados obtidos para que seja definido o resultado das avaliações.

Destaca-se que, no ano de 2022, a ANM alcançou um resultado final de 99,88% no seu Índice de Desempenho Médio Institucional – IDIM, o que foi um resultado avaliado como muito positivo pela instituição.

Programa de Gestão Orientada para Resultados

Considerando a publicação das Instruções Normativas nº 90, de 28 de setembro de 2021, e nº 36, de 5 de maio de 2022, que trataram do retorno ao trabalho presencial no período pós-pandemia, a ANM teve uma grande demanda de adesão ao Programa de Gestão Orientada a Resultados – PGOR (teletrabalho), no ano de 2022.

Muitas unidades elaboraram projetos para adesão ao programa, metrificando suas atividades, definindo parâmetros qualitativos e quantitativos para acompanhamento do programa.

No final de 2022, a Agência contava com 368 colaboradores participando do PGOR, sendo 129 na modalidade parcial e 239 na integral.

No último monitoramento realizado, mais de 50.000 atividades foram pactuadas, sendo mais de 56.000 entregues (11,6% acima do previsto).

Além da gestão de ingresso de diversos servidores e do monitoramento dos resultados, no ano de 2022, a Agência promoveu, ainda, dois momentos de revisão das métricas utilizadas, visando o aprimoramento constante do programa.



Capacitação

Desde a criação da ANM, grande prioridade tem sido dada ao desenvolvimento do corpo técnico e gerencial da Agência. Os Planos de Desenvolvimento de Pessoas – PDP têm buscado proporcionar ações voltadas para ganho de competências técnicas, gerenciais e comportamentais, a partir das prioridades identificadas por meio de Levantamentos de Necessidade de Treinamento – LNT, aplicados junto a todos os técnicos e gestores da instituição.

O PDP 2022 permitiu a oferta de 668 vagas de capacitação, que contemplaram 394 servidores.

Destacam-se os seguintes temas que foram tratados neste ano em ações corporativas:

- ✓ Perfil comportamental como instrumento de gestão;
- ✓ Gestão com foco em produtividade;
- ✓ Análise de Impacto Regulatório (problematização e análise de custo-benefício);
- ✓ Geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- ✓ *Power Business Intelligence.*

Desde a criação da Agência, mais de 78% dos servidores já participaram de ações de capacitação ofertadas pela instituição. Esse é um dos Indicadores Estratégicos da ANM, no ciclo de 2020-2023.

Portal de Desenvolvimento

Em setembro de 2022, foi lançado o portal de desenvolvimento e gestão do conhecimento da agência nacional de mineração, um espaço que reúne desenvolvimento de competências gerenciais, comportamentais e técnicas, juntamente com ações de capacitação e trilhas de conhecimento e de desenvolvimento profissional.

Ele tem o objetivo de abrir portas, janelas e caminhos de formação, capacitação e construção de ideias e conhecimentos a todos os colaboradores da ANM. Cada seção abriga um conjunto de ações disponíveis gratuitamente, muitas de início imediato por meio do EAD, outras que exigem organização para participação presencial ou on-line, de forma síncrona.

Trata-se, portanto, de uma importante ferramenta de suporte ao desenvolvimento institucional, que congrega diversas possibilidades de aprendizagem, de forma dinâmica, acessível e estruturada.



Trilhas de conhecimento

Um dos grandes desafios das instituições públicas é promover uma adequada gestão do conhecimento organizacional, permitindo a transformação do conhecimento tácito em explícito e a padronização de seus processos e procedimentos.

A fim de apoiar a ANM nesse desafio, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP tem investido e dado suporte técnico às unidades organizacionais para o desenvolvimento de trilhas de conhecimento.

As trilhas de conhecimento constituem espaços virtuais organizados e sistematizados que oferecem materiais devidamente estruturados e padronizados para atender às necessidades diárias nos processos de trabalho das diversas unidades da Agência.

No ano de 2022, merecem destaque as trilhas de Permissão de Lavra Garimpeira – PLG e de Licitações e Contratados, lançadas em outubro e disponibilizadas no Portal de Desenvolvimento.

Desafios e expectativas para 2023

Em matéria de pessoal, a ANM tem um desafio premente que se refere à recomposição da sua força de trabalho. A Agência tem um déficit de pessoal notável, destacado inclusive em relatórios de órgãos externos, como o Tribunal de Contas da União – TCU, a Controladoria-Geral da União – CGU e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Como consta neste documento, considerando o perfil da força de trabalho, a tendência é de que haja uma grande quantidade de aposentadorias nos próximos anos, o que agrava o cenário atual, já sensível.

Nesse sentido, a ANM seguirá em 2023 com as estratégias de solicitação de concurso público e articulação governamental visando à aprovação desse relevante pleito. Além disso, haverá a ampliação da aplicação da metodologia de DFT na Agência, o que possibilitará o melhor dimensionamento e gestão da força de trabalho disponível, além de mais subsídios para os pedidos de recomposição de pessoal.

Outra frente de trabalho que se mostra desafiadora e tem exigido especial atenção da ANM é a área de Saúde e Qualidade de Vida. No ano de 2022, houve significativos avanços nessa temática, entre os quais se destacam:

- ✓ publicação da Política de Saúde e Qualidade de Vida da Agência (Resolução 121, de 11 de novembro de 2022), que estabelecer os princípios, diretrizes, competências e responsabilidades que visem à promoção do bem-estar dos



colaboradores da instituição, alinhado à efetividade organizacional no cumprimento de sua missão, visão e valores;

- ✓ instituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP (Resolução 116, de 6 de outubro de 2022), que tem como finalidade contribuir para uma gestão compartilhada das questões relativas à saúde e segurança do servidor.

Para o ano de 2023, é prevista a realização de um diagnóstico sobre o estado de saúde mental dos servidores, além de um mapa de risco, a ser conduzido pela CISSP, com os respectivos desdobramentos dessas ações (planos de trabalho, visando atuar sobre os principais problemas identificados).

Para o ano de 2023, são previstas, ainda, diversas ações de melhoria de gestão, entre as quais se destacam:

- ✓ aprimoramento da metodologia de gestão e monitoramento do PGOR;
- ✓ adesão ao sistema de controle de frequência do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
- ✓ construção de painel de pessoal, com utilização de ferramenta de *Power Business Intelligence*, visando a disponibilização de informações atualizadas para subsidiar a tomada de decisão da Agência.





MACROPROCESSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conformidade Legal

Para assegurar a conformidade legal na gestão de tecnologia da informação, a ANM aplicou as regras e diretrizes relacionadas ao tema que são estabelecidas pela Secretaria de Governo Digital/ME, pelo órgão central do SISP e pelos demais órgãos de controle do Governo Federal, em especial no que tange à condução dos processos de contratação de acordo com seus normativos, tais como Lei de Licitações, Instruções Normativas, entre outros.

Ressalta-se o avanço buscado pela autarquia com a adesão ao modelo de contratação do serviço de desenvolvimento preconizado na Portaria SGD/ME 5.651/2022, em especial no seu Artigo 5º, Inciso III.

Modelo de Governança de TI

O Modelo de Governança de TI da Agência Nacional de Mineração, sempre alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Autarquia, tem como principal instrumento o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação 2020-2022 (PDTIC). Tal documento de planejamento é baseado na Estratégia de Governo Digital 2020-2022 (Decreto nº 10.332/2020).

Montante de recursos aplicados em TI

Na área de infraestrutura e suporte de tecnologia da informação, os processos de contratos em licenças de software, segurança da informação, nuvem, serviços de suporte e manutenção, consultoria e telecomunicações totalizaram R\$ 9.753.689,21 em despesas de custeio.

Na área de manutenção e desenvolvimento de software, foi aplicado um total de R\$ 6.085.211,60, divididos entre os contratos de serviço de desenvolvimento de sistemas 27/2020 (Squadra Tecnologia S/A, vigência jan/2022-jun/2022) e 11/2022 (G4F Soluções Corporativas Ltda., vigência jun/2022-dez/2022).

Contratações mais relevantes de recursos de TI

Na área de infraestrutura de tecnologia da informação: contratação de licenciamento Microsoft, que viabiliza serviços e aplicativos atualizados para utilização pelos usuários finais e para sustentação do ambiente tecnológico. Valor total da contratação: R\$ 8.512.254,28 (36 meses).

Na área de manutenção e desenvolvimento de software: contratação da empresa especializada na prestação serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software utilizando metodologias e equipes ágeis. Valor da contratação: R\$ 10.919.012,83.

Principais iniciativas e resultados

Na área de manutenção e desenvolvimento de software, destaca-se a inovação na forma de remuneração estipulada na contratação do serviço de desenvolvimento e sustentação de sistemas, mais aderente às melhores práticas no serviço público, tomando por base o modelo de contratação iniciado no TCU (Tribunal de Contas da União) e, posteriormente, adotado por ANATEL, MEC, ENAP.

Nessa contratação, foi adotada alocação de postos de trabalho (45 no total) com métricas de qualidade e verificação de níveis mínimos de serviço. O principal resultado



que obtido foi a melhoria significativa da satisfação das unidades negociais atendidas pela solução contratada, trazendo maior dedicação, melhor qualidade na prestação dos serviços e maior proximidade com as necessidades das unidades, além da previsibilidade do atendimento, uma vez que alocamos os profissionais em *squads* (times ágeis) fixos para cada um dos produtos da Agência.

Segurança da Informação

Com o objetivo de fornecer diretrizes e critérios a respeito do tema, a Agência Nacional de Mineração tem instituída a sua Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC (Resolução ANM nº 53/2021), com as suas respectivas regras e procedimentos visando à proteção de sua infraestrutura tecnológica. Além disso, a Autarquia procura constantemente estar em conformidade com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação estabelecido pelo Governo Federal.

Desafios e Expectativas para 2023

Não foi possível, no ano de 2022, concluir a contratação de uma consultoria de Apoio à Gestão de TIC, com valor estimado em R\$ 5.686.389,80, devido às prioridades com as contratações estrategicamente tomadas como mais urgentes, tais como o licenciamento Microsoft, a fábrica de software e aquisição de equipamentos de TIC, além de ter sido constatada pela equipe de planejamento a necessidade de alterações mais amplas nas especificações técnicas da contratação, devendo ser efetivado em 2023.

Também não foi possível concluir em 2022 uma nova contratação de suporte à infraestrutura de TIC (Operação de Infraestrutura e Central de Serviços), estimada em R\$ 5.528.029,93, em razão de ter sido levantada necessidade de correções e melhorias nos artefatos da contratação, após pedidos de esclarecimentos das licitantes. O contrato de suporte à infraestrutura de TIC corrente (014/2017) foi então prorrogado com excepcionalidade por mais 1 (um) ano, estendendo-se até dez/2023.

Estão previstos também para 2023 a aquisição de equipamentos de TIC para usuários, sendo notebooks (155), computadores desktop (100) e monitores de vídeo (50), numa contratação estimada em R\$4.008.427,40.



Para 2023, está previsto concluir os Normativos de Segurança da Informação e Privacidade da ANM, em consonância com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) do Governo Federal, seguindo o disposto no Decreto nº 10.748/2021.

No escopo do Contrato de Empréstimo nº 9074-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil (Ministério de Minas e Energia) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD/ Banco Mundial) em 22 de julho de 2021, está sendo elaborado o certame para a contratação de consultoria especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Programa de Inovação e Planejamento para Transformação Digital da ANM, visando melhorar eficiência e eficácia das áreas finalísticas da ANM a fim de criar impactos positivos no setor mineral. Houve publicação de dois certames em 2022, porém, por adversidades de cunho administrativo, não lograram êxito. Nessa toada, os artefatos de contratação deverão ser revisados em diversos pontos formais e técnicos, a fim de se obter, em 2023, um certame e uma contratação bem-sucedida.





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Normas Legais e Técnicas Adotadas

As Demonstrações Contábeis (DCON) e notas explicativas da Agência Nacional de Mineração (ANM) têm como objetivo a evidenciação da situação e o desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2022. As informações para a elaboração das DCON foram coletadas a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das Unidades Gestoras Executoras (UGE) da Agência, cadastradas no SIAFI como Órgão 32396, mesmo código atribuído à identificação do código de Gestão e Unidade Orçamentária (UO), e mantém 28 (UGE), sendo 25 em cada UF exceto DF, que contém 03.

As DCON da ANM estão de acordo com o padrão da Contabilidade Aplicada ao Setor Público Brasileiro, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/1964, Decreto-Lei n.º 200/1967, Decreto n.º 93.872/1986, Lei n.º 10.180/2001 e a Lei Complementar n.º 101/2000. E em conformidade, também, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9.º Edição e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público, as NBCT - SP e o MCASP, e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas.

As Demonstrações Contábeis da ANM podem ser acessadas na página principal <https://www.gov.br/anm/pt-br> em Menu → Acesso à Informação → na Opção “Transparência e Prestação de Contas” no item “Demonstrações Contábeis” ou diretamente pelo link <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracao-contabil/arquivos/demonstracao-contabil-2022.pdf>

Com relação ao exercício 2022, foi emitida a Declaração de Contador com restrição, considerando que as DCON estão de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, e todos os demais normativos legais, exceto quanto às restrições contábeis pontuadas.

A Setorial Contábil da ANM acompanha a execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão por meio da Unidade Gestora 323101/32396.

Cumpre ressaltar que no exercício 2022 não houve apontamentos efetuados por órgão de controle público que tenham sido encaminhados à Setorial Contábil da ANM para adoção de medidas saneadoras.

Desempenho Orçamentário

Receitas Orçamentárias

Para o ano de 2022 a ANM fez uma previsão de receita no montante de R\$ 8.420 bi, tendo arrecadado no exercício o equivalente a R\$ 6.974 bi, apresentando um **déficit de 17,17%** de realização de receita abaixo do previsto, com destaque para as receitas com CFEM e Outorga de Direito de Exploração e Pesquisa Mineral, que arrecadaram **16,39%** e **48,15%**, respectivamente, abaixo do previsto, sendo que estas receitas correspondem a **97,64%** e **1,78%** da arrecadação total da ANM.



Cabe ressaltar que o valor referente a previsão atualizada da CFEM corresponde apenas a cota parte da ANM, todavia, os valores das receitas se referem à totalidade da arrecadação, incluindo os valores das transferências constitucionais.

DESDOBRAMENTO	R\$	R\$	R\$	VARIAÇÃO	AV	AH
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
TAXAS DE INSPECÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.561.414,00	18.561.414,00	20.936.908,64	2.375.494,64	0,30%	12,80%
OUTORGAS DE DIR. DE EXPLOR. E PESQUISA MINERAL	239.045.079,00	239.045.079,00	123.943.512,58	-115.101.566,42	1,78%	-48,15%
COMPENS.FINANC.PELA EXPLOR.RECURSOS MINERAIS	8.145.391.669,00	8.145.391.669,00	6.810.291.314,85	-1.335.100.354,15	97,64%	-16,39%
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	78.217,00	78.217,00	62.728,93	-15.488,07	0,00%	-19,80%
SERVICOS REGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO			1.823,83	1.823,83	0,00%	100,00%
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	17.563.599,00	17.563.599,00	19.236.561,90	1.672.962,90	0,28%	9,53%
INDENIZ.POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUB.			116.536,63	116.536,63	0,00%	100,00%
TOTAL	8.420.639.978,00	8.420.639.978,00	6.974.589.387,36	-1.446.050.590,64	100,00%	-17,17%

Fonte: SIAFI 2022



Fonte: SIAFI 2022



As receitas arrecadadas em 2022 tiveram um decréscimo de 32,49% em relação a 2021.

A variação negativa ocorrida na Arrecadação da Receita da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, foi impactada pelas seguintes razões:

- I. Redução nas exportações de commodities minerais em relação a 2021: Minério de ferro e seus concentrados: 35,31%; Ouro 7,30%; Minério de Alumínio e seus concentrados 7,9%. Os dados poderão ser consultados da análise dos dados de comércio exterior através do link a seguir:
[https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2UxZDU3ZDltZjM1OC00Y2MyLWFhN2MtNmVkm%20zdiMjA4MWRIiwidCl6ImEzMDgzZTlxLTc0OWItNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMTg4OTdiOCJ9%20&pageName=ReportSectiona6de8ca418927b006600](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2UxZDU3ZDltZjM1OC00Y2MyLWFhN2MtNmVkm%20zdiMjA4MWRIiwidCl6ImEzMDgzZTlxLTc0OWItNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMTg4OTdiOCJ9%20&pageName=ReportSectiona6de8ca418927b006600;);
- II. Volatilidade do preço do minério de ferro decorrente do conflito entre Rússia e Ucrânia, política de Covid Zero e crise imobiliária na China, o que afeta também a demanda;
- III. Variação cambial nas exportações de minérios: o dólar comercial encerrou 2022 com uma queda acumulada de 5,32%, cotado a R\$ 5,2780;
- IV. Equipe reduzida de servidores para fiscalização da CFEM. Atualmente apenas 5 servidores e um Coordenador são responsáveis pela fiscalização da CFEM em todo o País. A ausência de fiscalização, influenciada pelo número insuficiente de servidores, e ausência de ferramentas apropriadas e sistemas que permitam a identificação de irregularidades elevam o risco de sonegação e predispõe ao não recolhimento da CFEM. Nesse ponto específico, ressalta-se a necessidade de fortalecimento já recomendada pela Controladoria Geral da União - CGU, Ministério Público Federal – MPF, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE e Tribunal de Contas da União – TCU.

A queda na Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral é impactada pela menor quantidade de requerimentos dos interessados, ou seja, menos requerimentos protocolizados, menos receitas de Emolumentos, Taxas, Multas, impactada pela crise desencadeada pela pandemia e enfraquecimento da economia de maneira geral.



ESPECIFICAÇÕES	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	AH
	DEZ/2022	DEZ/2021	
	Receitas Realizadas	Receitas Realizadas	
TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	20.936.908,64	19.452.643,86	7,63%
OUTORGA DE DIR.DE EXPLOR.E PESQUISA MINERAL	123.943.512,58	316.204.756,71	-60,80%
COMPENS.FINANC.PELA EXPLOR.RECURSOS MINERAIS	6.810.291.314,85	9.978.228.908,62	-31,75%
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	62.728,93	72.845,70	-13,89%
SERVICOS REGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO	1.823,83	0,00	100,00%
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	19.236.561,90	17.400.470,45	10,55%
INDENIZ.POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUB.	116.536,63	0,00	100,00%
TOTAL	6.974.589.387,36	10.331.359.625,34	-32,49%

Fonte: SIAFI

Despesas Orçamentárias

Em 2022 ocorreram suplementações orçamentárias no órgão conforme exposto abaixo:

- ✓ Necessidade de suplementação para suprir déficit orçamentário, na Ação 2000 - Administração da Unidade, de R\$ 7.700.000,00, em despesas correntes, no plano orçamentário da ANM Sede, com cancelamentos em planos orçamentários da ação finalística 215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração. Esses necessários uma vez que a ANM não obteve ampliação de seu limite orçamentário, e considerando-se que, nos últimos exercícios, a necessidade de repactuação dos contratos devido ao aumento inflacionário causou a expansão das despesas contratuais de caráter continuado da Agência Nacional de Mineração - ANM;
- ✓ Necessidade de remanejamentos entre os grupos de despesa 3 - outras despesas correntes e 4 - investimentos, a fim de adequar a disponibilidade de crédito da ANM, para honrar com as despesas previstas no exercício de 2022.
- ✓ Necessidade de ajuste das programações destinadas ao pagamento de precatórios federais, em decorrência da indicação, pelos órgãos do Poder Judiciário, dos precatórios a serem pagos no exercício de 2022, conforme os critérios de prioridade e o limite para pagamento de que trata o art. 107-A do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, distribuído entre os ramos do



Poder Judiciário na forma prevista no Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 2, de 2022, acrescidos da atualização monetária projetada até o mês em que estiver previsto o pagamento;

- ✓ Remanejamento de dotações orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais no âmbito de diversas unidades do Poder Executivo para atender a projeção de despesas até dezembro compatibilizadas com a execução orçamentária realizada.

NATUREZA DE DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTAR	DOTACAO ATUALIZADA	DOTACAO CANCELADA E REMANEJADA
	R\$	R\$	R\$	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.096.026.746,00	81.936.313,00	4.081.975.846,00	(95.987.213,00)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.957.000,00	41.052.684,00	1.212.651.518,00	(66.358.166,00)
INVESTIMENTOS	70.000.028,00		95.481.661,00	25.481.633,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.566.885.154,00		10.566.885.154,00	
TOTAL	15.970.868.928,00	122.988.997,00	15.956.994.179,00	(136.863.746,00)

Fonte: SIAFI 2022

O grupo de despesas Pessoal e Encargos são despesas vinculadas referentes ao efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador, **84,23%** do orçamento foi comprometido.

O grupo de despesas **Outras Despesas Correntes** teve sua execução realizada em **58,24%** e o de **Investimentos 28,36%**, essas são despesas discricionárias que são aplicadas na Agência de acordo com os projetos previstos no planejamento estratégico aprovado, e constitui ainda as despesas de funcionamento da estrutura do Órgão.

Os créditos orçamentários referentes a Reserva de Contingente não possuem gerência por parte da ANM.

*As transferências de Cotas Partes da CFEM não integram a dotação orçamentária da ANM.

DETALHAMENTO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	AH
	DEZ/2022	DEZ/2022	DEZ/2022	DEZ/2022	
	R\$	R\$	R\$	R\$	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.190.019,00	266.642.885,14	262.452.403,74	245.275.435,65	84,23%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.296.329.840,00	6.521.279.990,23	5.416.064.183,02	5.414.080.738,62	58,24%
INVESTIMENTOS	4.546.157,00	4.541.418,47	1.298.169,91	1.289.165,08	28,36%
RESERVA DE CONTINGENCIA	754.777.511,00	-	-	-	0,00%
	10.346.843.527,00	6.792.464.293,84	5.679.814.756,67	5.660.645.339,35	54,71%

Fonte: SIAFI 2022



Desempenho Financeiro

Os valores são recebidos e geridos pela UGE 323100, que também exerce a função de Setorial Orçamentária e Financeira do Órgão, com prerrogativas de promover sua aplicação, bem como efetuar a descentralização interna pelo sub-repasso às demais 26 UGE Filiais.

Caixa e Equivalentes de Caixa

O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa são recursos liberados pelo Tesouro, na conta única do Tesouro Nacional para fazer frente a programação financeira da ANM. Recursos geridos pela Setorial Financeira da Autarquia. Tem pequena representatividade em relação ao Ativo da Instituição, **1,163%**.

ESPECIFICAÇÃO	2022	AV	2021	AH
LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	15.763.972,75	46,51%	16.044.764,20	-1,750%
LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	18.127.727,16	53,49%	18.727.787,79	-3,204%
TOTAL	33.891.699,91	100,00%	34.772.551,99	-2,533%

Fonte: SIAFI 2022

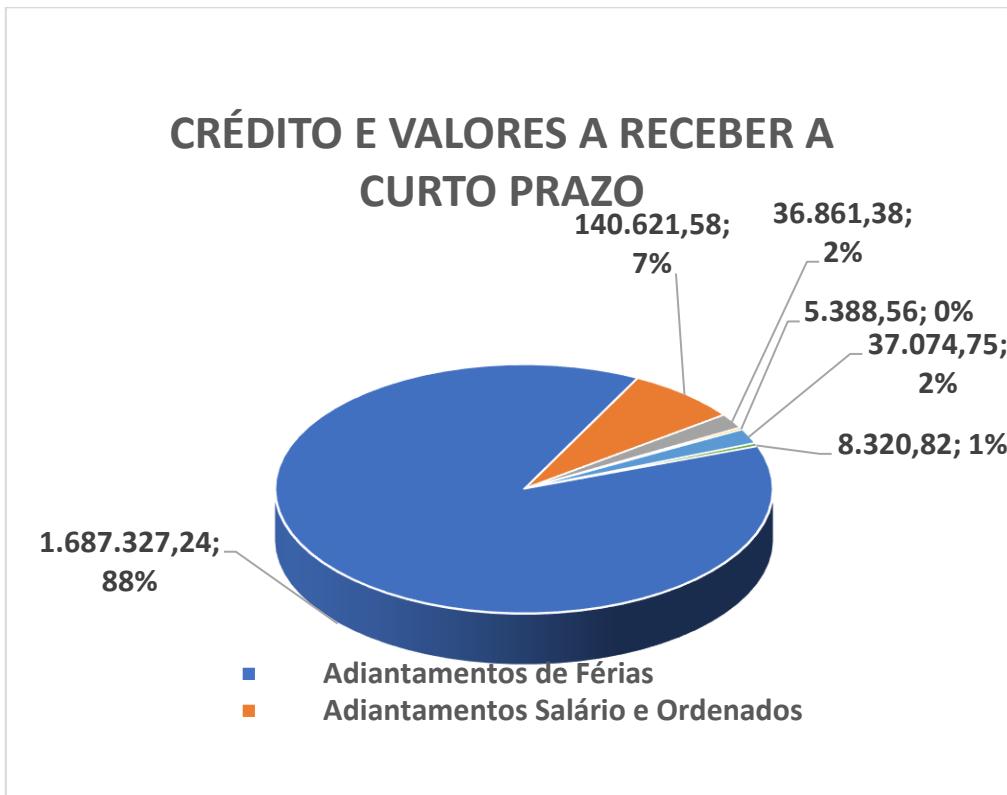
Créditos e Valores a Receber

Verifica-se no item Créditos e Valores a Receber registros vinculados apenas as atividades meio do órgão, relativas a adiantamentos concedidos, com destaque para os de folha de pagamento dos servidores, adiantamento de férias, adiantamento de salário, que representam **95,425%** dos valores registrados.

Os Créditos a Receber por erro administrativo estão mapeados e sendo monitorados pelo Órgão e pela PFE, correspondem a **1,935%**.

Cabe ressaltar neste tópico que a Autarquia ainda não registra, por regime de competência, o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições, como a CFEM, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. A Contabilidade mantém contato com a Superintendência de Arrecadação da Agência para formalização destes dados de curto prazo nas contas contábeis.





Fonte: SIAFI 2022

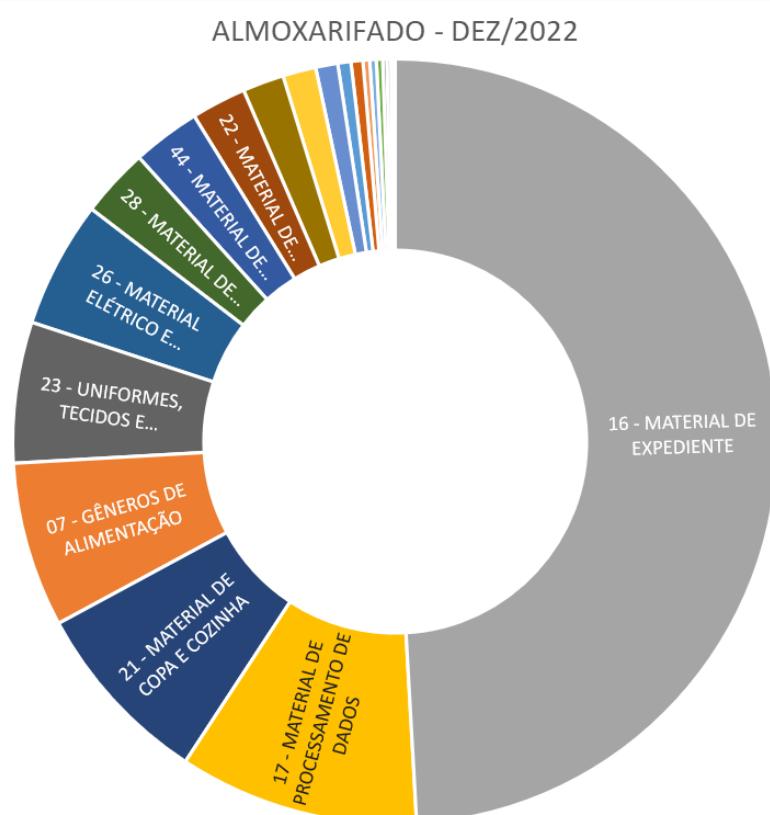
Estoque

A conta Estoque é composta por materiais utilizados para suprir às unidades nas suas prestações de serviços, conforme demonstrado na planilha acima, os itens mais representativos são materiais de expediente, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, que correspondem, respectivamente a 49,10%, 10,14% e 7,88%, estes itens se apresentam com valores mais elevados devido a reposição de estoque para o ano de 2022 nas UGEs da ANM, com pouco consumo no exercício tendo em vista a pandemia e o trabalho Home Office.

Cabe ressaltar neste item que a gestão do almoxarifado é realizada por meio do SIADS módulo Almoxarifado.



	DEZ/2022	
Conta Corrente	R\$	AV
04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	225,00	0,04%
07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	37.301,37	6,97%
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	262.617,73	49,10%
17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.222,22	10,14%
19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.966,04	0,55%
20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.430,00	0,27%
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	42.152,90	7,88%
22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.402,29	2,32%
23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	31.814,65	5,95%
24 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	9.337,09	1,75%
26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	28.619,33	5,35%
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	15.614,26	2,92%
30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.996,82	0,93%
35 - MATERIAL LABORATORIAL	1.509,00	0,28%
36 - MATERIAL HOSPITALAR	918,23	0,17%
39- MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.497,82	1,40%
41 - MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.487,41	0,28%
42 - FERRAMENTAS	724,31	0,14%
44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	15.380,80	2,88%
50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.680,80	0,50%
92 - MATERIAL DE CONSUMO A REGULARIZAR	930,00	0,17%
Total	534.828,07	100,00%



Fonte: SIAFI 2022

Créditos a Longo Prazo

Em 2020 foi implementada a rotina do Procedimento Contábil Patrimonial PCP 4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas. Como resultado foi realizado o registro dos créditos a receber tributários referentes ao estoque da Dívida Ativa de 2019, todavia, por problemas sistêmicos, não foi possível o lançamento dos valores referentes a 2020, 2021 e 2022. A PFE-ANM junto com a SAR-ANM abriram a OS CODEM 7749, em 08/10/2020, para viabilizar estas informações, entretanto, a OS está na fase de homologação.

Consta ainda registrado em créditos a receber de longo prazo depósitos judiciais, com previsão de realização superior a 12 meses à data das Demonstrações Contábeis.

Créditos a Receber a Longo Prazo

CONTA CONTÁBIL	DEZ/2022		DEZ/2021
	R\$	R\$	
12111.01.01 CREDITO TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO - NÃO PARCELADO	2.389.926.060,10	2.389.926.060,10	
12111.01.02 CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO -PARCELADO	345.308.614,56	345.308.614,56	
12121.06.03 DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	49.683,51	49.683,51	
TOTAL	2.735.284.358,17	2.735.284.358,17	

Fonte: SIAFI2022

*Imobilizado***Bens Móveis**

O saldo de **Bens Móveis** encerrou o período com uma variação de negativa **3,58%**, em relação ao exercício de 2021, isso ocorreu basicamente em virtude de desfazimento de veículos de algumas Unidades Gestoras da ANM. No item depreciação/amortização acumulada ocorreu atualização dos valores ausentes em alguns itens, ocasionando uma variação positiva em 14,27%.



Cerca de 88% das UGEs do Órgão não estão realizando a depreciação dos bens móveis em virtude da ausência de suporte/sistema tecnológico e de servidores. Os colaboradores responsáveis por estas atividades, na sua grande maioria, foram realocados em outras áreas após as alterações regimentais ocorridas no ano de 2022 na Agência, e as atividades ficaram paralisadas. Os registros existentes foram calculados manualmente, a Autarquia ainda não conseguiu implantar o SIADS - módulo permanente, mas o processo de implantação encontra-se na fase de inventário físico.

Descrição	DEZ/2022	DEZ/2021	AH
	R\$	R\$	
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.293.196,63	4.238.707,80	1,29%
Bens de Informática	27.968.144,36	27.626.487,39	1,24%
Móveis e Utensílios	8.846.467,88	8.833.165,70	0,15%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	1.815.904,41	1.818.454,27	-0,14%
Veículos	12.083.035,38	12.330.805,90	-2,01%
Bens Móveis em Andamento	11.725,60	11.725,60	0,00%
Armamentos	150,01	150,01	0,00%
Demais Bens Móveis	425.327,84	425.327,84	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	(13.503.779,53)	(11.817.003,80)	14,27%
Redução ao Valor Recuperável	(791.732,29)	(791.732,29)	0,00%
Total	41.148.440,29	42.676.088,42	-3,58%

Fonte: SIAFI

Bens Imóveis

Os bens imóveis da ANM se referem a propriedades da União cedidas à ANM pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e são cadastrados e controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União (SPIUNet), com interface direta ao SIAFI, gerando as contabilizações automaticamente neste sistema, refletindo nas demonstrações financeiras da Agência.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Observa-se uma variação significativa na conta Obras em andamento, que correspondem a reformas e obras em andamento que foram finalizadas e regularizadas para incorporação futura por reavaliação de valores de Bens em Uso Especial via SPIUNet. E o item **Instalações** corresponde a sala cofre da ANM situada no Edifício SEDE em Brasília.



Descrição	DEZ/2022		DEZ/2021
	R\$	R\$	
Bens de Uso Especial	88.771.819,73	88.771.819,73	
Bens Imóveis em Andamento	83.196,56	887.672,60	
Instalações	2.692.835,00	2.692.835,00	
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(570.073,75)	(1.900.722,11)	
Total	90.977.777,54	90.451.605,22	

Fonte: SIAFI

Intangível

Verifica-se um incremento de investimento em Tecnologia da Informação **Software em fase de desenvolvimento**, num percentual de **25,87%** em relação ao exercício anterior. Esses investimentos se alinham com as ações de desenvolvimento de novos sistemas que estão sendo realizados pela ANM em consonância com o planejamento estratégico do órgão e com a política de governo de transformação digital.

Cabe ressaltar que existem nesse montante softwares já finalizados, entretanto, devido a mudança regimental e sua reestruturação das atividades na ANM, em âmbito nacional, no ano de 2022, este desmembramento ainda não foi realizado pela equipe responsável, ou seja, a transferência dos saldos registrados na conta contábil **Software em fase de desenvolvimento** para a conta **Software** está pendente de realização.

Descrição	DEZ/2022	DEZ/2021	AH
	R\$	R\$	
Software com Vida Útil Definida	10.265.427,16	8.155.484,11	25,87%
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	420,00	420,00	0,00%
Total	10.265.847,16	8.155.904,11	25,87%

Fonte: SIAFI

Contas a Pagar com Credores Nacionais

No fechamento do ano de 2022 a Agência apresentou em **Fornecedores e Contas a Pagar**, um saldo de R\$ 639.890,33, todos classificados a curto prazo, apresentando um



aumento de 459,37%, justificado pelo contingenciamento dos recursos financeiros sofridos pela ANM no final do exercício 2022 realizado pelo, então, Ministério de Economia. A liquidação da despesa é realizada após atestado os documentos fiscais, regime de competência, e os pagamentos são efetuados em pouco espaço de tempo após a apropriação da despesa, de acordo com a disponibilidade financeira da Autarquia.

Fornecedores e Credores Nacionais a Pagar

UG Executora	DEZ/2022	DEZ/2021
	R\$	R\$
323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF	380.705,07	-
323104 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - MG	69.725,51	69.545,51
323105 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - BA	16.297,08	-
323106 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - GO	2.471,93	1.580,46
323107 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - MT	76,06	-
323108 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - PA	23.830,09	-
323109 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - SC	3.199,95	-
323110 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - SP	123,59	21.224,38
323113 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - RJ	2.784,07	-
323115 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - AM	723,41	-
323116 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - CE	5.674,23	-
323117 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - MS	1.550,39	-
323118 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - PB	19.119,51	-
323119 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - PE	46.037,59	-
323121 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - RO	21.879,83	-
323122 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - TO	14.480,28	9.537,60
323123 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - AL	651,58	-
323124 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - AP	8.110,01	-
323125 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - MA	3.576,77	-
323126 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - PI	4.773,80	72,30
323127 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - RR	11.969,60	10.304,16
323128 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM - SE	2.129,98	2.129,98
TOTAL	639.890,33	114.394,39

Fonte: SIAFI

Resultado acumulado

Patrimônio Líquido: Mutações e Resultados Acumulados se referem ao saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados. O órgão manteve no período analisado um superávit acumulado no montante de R\$ 2,891 bi.





ANM

Agência
Nacional de
Mineração

Edifício CNC III – SBN Quadra 2, Bloco N,
Brasília – DF/Asa Norte
atendimento@anm.gov.br
(61) 3312-6611